

14 SET 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO
DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OUTRAS AVENÇAS

entre

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
na qualidade de Cessionária,

BRF S.A.
na qualidade de Cedente,

e, na qualidade de Interveniente Anuente,

BRF GLOBAL GMBH.
como Devedora

Datado de 14 de setembro de 2015

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

ÍNDICE

1.	DEFINIÇÕES E PRAZOS	7
2.	CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO.....	17
3.	PREÇO DE AQUISIÇÃO.....	23
4.	FIANÇA	29
5.	EVENTOS DE RECOMPRA	30
6.	RESPONSABILIDADE PELA INTEGRIDADE DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO	35
7.	RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DA SECURITIZAÇÃO	36
8.	FUNDO DE DESPESAS	38
9.	DEPÓSITO.....	38
10.	OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	39
11.	DECLARAÇÕES E GARANTIAS.....	41
12.	DESPESAS.....	44
13.	INDENIZAÇÃO	45
14.	REGISTRO EM CARTÓRIO.....	46
15.	COMUNICAÇÕES.....	47
16.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	47
17.	TUTELA ESPECÍFICA	49
18.	LEI E FORO	49
ANEXO 2.1. (I) - CÓPIA DO COMPROMISSO DE PAGAMENTO Nº 1		55
ANEXO 2.1. (II) - TERMO DE CESSÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS		56
ANEXO 2.2. (II) - MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO		63

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

CF

W

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO
DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

1. **BRF S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, CEP 88301-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 01.838.723/0001-27, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.300.034.240, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("BRF" ou "Cedente"); e
2. **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.300.380.517, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Cessionária" ou "Emissora");

E, na qualidade de interveniente anuente,

3. **BRF GLOBAL GMBH.**, sociedade empresária, com sede em Viena, Áustria, na Guglgasse, 15/3B/6, 1.110, neste ato representada por seus bastante procuradores, nos termos de seus documentos constitutivos e respectiva procuração ("BRF Global" ou "Devedora"),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a BRF tem por objeto social o exercício das seguintes atividades, em território nacional ou no exterior: (a) a industrialização, comercialização, no varejo e no atacado e exploração de alimentos em geral, principalmente os derivados de proteína animal e produtos alimentícios que utilizem a cadeia de frio como suporte e distribuição; (b) a industrialização e comercialização de rações e nutrientes para animais; (c) a prestação de serviços de alimentação em geral; (d) a industrialização, refinação e comercialização de óleos vegetais, gorduras e laticínios; (e) a exploração, conservação, armazenamento, ensilagem e comercialização de grãos, seus derivados e subprodutos; (f) a comercialização no varejo e no atacado de bens de consumo e de produção, inclusive a comercialização de equipamentos e veículos para o desenvolvimento de sua atividade logística; (g) a exportação e a importação de bens de produção e de consumo; (h) a participação em outras sociedades, objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais; (i) a participação em projetos necessários à operação dos negócios da BRF; e (j) as atividades de suporte às atividades-fim listadas nos itens (a) a (i) acima, por si ou mediante a contratação de terceiros,

9º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 2012 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

[Handwritten signatures]

nos termos do artigo 3º do estatuto social da BRF;

- (ii) a BRF é atualmente uma das maiores produtoras de alimentos resfriados e congelados de proteínas do mundo, dedicando-se às atividades de produção, industrialização e venda de aves, carne de porco, carne bovina, produtos lácteos e processados sob várias marcas;
- (iii) a BRF Global é uma subsidiária integral da BRF, sediada na Áustria e especializada na importação de mercadorias e alimentos, atuando como empresa comercializadora do Grupo BRF, por meio da distribuição e venda global dos produtos produzidos, industrializados e comercializados pela BRF;
- (iv) a BRF Global realiza a importação de carne de frango, carne de porco, carne bovina, produtos lácteos e processados sob várias marcas produzidos pela BRF, visando a distribuição de referidos produtos no mercado externo, incluindo, sem limitação, países localizados na Europa, no Oriente Médio e na África, sendo responsável por grande parte do volume de exportação dos produtos produzidos pela BRF;
- (v) no âmbito de suas atividades, a BRF celebrou com a BRF Global, em 14 de setembro de 2015, o "Contrato Global de Fornecimento de Produtos do Agronegócio e Outras Avenças" ("Contrato de Exportação"), tendo como objeto a formalização do fornecimento contínuo de produtos do agronegócio produzidos e comercializados pela BRF, representados por proteínas bovina, suína, ovina e de aves ("Produto"), conforme identificados no Contrato de Exportação, pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos, cuja exportação será exclusivamente precificada em moeda corrente nacional;
- (vi) conforme consta do Contrato de Exportação, as Partes acordaram que o preço do Produto a ser comercializado no âmbito do Contrato de Exportação será definido de acordo com as condições de mercado, obedecendo às regras brasileiras de preço de transferência e o princípio *arm's length*, sendo consistente com a margem praticada em operações realizadas com pessoas jurídicas independentes ("Preço"), constando de forma expressa no Contrato de Exportação;
- (vii) nos termos do Contrato de Exportação, a formalização de cada compra e venda do Produto se dará por meio de Compromisso de Pagamento (abaixo definido), o qual deverá ser assinado pela BRF e pela BRF Global, e conterá as principais características e informações do Produto e do seu embarque, bem como suas condições de pagamento à BRF ("Direitos Creditórios do Agronegócio");
- (viii) em contrapartida ao fornecimento do Produto, tendo em vista a confirmação do embarque do Produto e a formalização, em 14 de setembro de 2015, pelas Partes, da "Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento nº 1" ("Compromisso de Pagamento 1"), conforme mencionado no considerando (vii) acima, a BRF Global obrigou-se a efetuar à BRF o pagamento do Preço previsto no Compromisso de Pagamento, estando os

2ª OFICINA DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 2015 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR



Handwritten signature and initials.

Direitos Creditórios do Agronegócio relacionados com referido Compromisso de Pagamento devidamente realizados, nesta data, e sujeitos a pagamento pela BRF Global;

- (ix) a BRF é legítima e única titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio e tem interesse em cedê-los à Cessionária, juntamente com todos os seus direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados;
- (x) a Cessionária é uma securitizadora de direitos creditórios imobiliários e do agronegócio, devidamente registrada na CVM nos termos da Instrução CVM 414 e tem por objeto a aquisição e securitização de direitos creditórios do agronegócio, ou seja, aqueles originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, bem como a emissão e colocação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais;
- (xi) a Cessionária tem interesse em adquirir da BRF, que por sua vez tem interesse em alienar à Cessionária, nos termos do artigo 23 da Lei 11.076 (abaixo definido): (a) os Créditos do Agronegócio, com o objetivo de vinculá-los aos CRA; e, (b) desde que cumpridas as Condições para Renovação (abaixo definido), novos Direitos Creditórios do Agronegócio realizados ("Créditos do Agronegócio Adicionais");
- (xii) o pagamento pela aquisição: (a) dos Créditos do Agronegócio, no âmbito da Primeira Cessão (abaixo definido), será realizado com os recursos decorrentes da integralização dos CRA; (b) dos Créditos do Agronegócio Adicionais, no âmbito da Segunda Cessão (abaixo definido), será realizado com os recursos decorrentes do pagamento devido em razão dos Créditos do Agronegócio; (c) dos Créditos do Agronegócio Adicionais, no âmbito da Terceira Cessão (abaixo definido), será realizado com os recursos decorrentes do pagamento devido em razão dos Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos no âmbito da Segunda Cessão; ou (d) dos Créditos do Agronegócio Adicionais, no âmbito da Quarta Cessão (abaixo definido), será realizado com os recursos decorrentes do pagamento devido em razão dos Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos no âmbito da Terceira Cessão;
- (xiii) os CRA serão objeto de distribuição pública no mercado de capitais brasileiro, realizada nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 414 e do Termo de Securitização;
- (xiv) em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações oriundas dos Créditos do Agronegócio, conforme definidas no presente instrumento, a BRF deseja estipular fiança pelo valor total dos Créditos do Agronegócio, nos termos e nas condições aqui descritos; e

99 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRADO EM MICROFILME Nº

14 SET 2012 1253184

RUA BOA VISTA
Nº 316 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

- (xv) as Partes dispuseram de tempo e condições adequados para a avaliação e discussão de todas as deste Contrato de Cessão (conforme abaixo definido), cuja celebração e execução são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé,

RESOLVEM as Partes celebrar o presente "*Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão" ou "Contrato"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

1. DEFINIÇÕES E PRAZOS

1.1. Definições. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas terão o significado previsto abaixo, no Contrato de Exportação e/ou no Termo de Securitização; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Agente Fiduciário"

significa a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, contratada por meio do Termo de Securitização para atuar na qualidade de agente fiduciário no âmbito da emissão dos CRA.

"Antecipação do Preço de Aquisição"

significa a antecipação do Preço de Aquisição, na forma do disposto na Cláusula 3.1.1 e 3.1.2 deste Contrato de Cessão.

"Aplicações Financeiras Permitidas"

significam as aplicações financeiras em certificados de depósito bancário emitidos ou operações compromissadas contratadas com o Banco Bradesco S.A. e/ou suas Partes Relacionadas, com liquidez diária com alvo equivalente àquela oferecida à BRF pelo Banco Bradesco S.A. e/ou a suas Partes Relacionadas para investimentos similares.

"BACEN"

significa o Banco Central do Brasil.

"BM&FBOVESPA"

significa a **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM.

"BRF" ou "Cedente"

conforme definido no Preâmbulo deste Contrato de Cessão.

"BRF Global" ou "Devedora"

conforme definido no Preâmbulo deste

14 SET 2017 12:53 194
RUA BOA VISTA
Nº 317 - 2º ANDAR
REGISTRO EM DOCUMENTOS
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

46

"CETIP"

significa a **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM.

"Código Civil"

significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

"Código de Processo Civil"

significa a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada.

"Compromisso de Pagamento"

significa: (i) o Compromisso de Pagamento 1, relacionando as faturas (*commercial invoices*) vinculadas, nas quais estão descritas as principais características e informações do embarque do Produto realizado no âmbito dos Créditos do Agronegócio, bem como suas condições de pagamento à BRF; e (ii) cada "Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento", relacionando as faturas (*commercial invoices*) vinculadas, nas quais estão descritas as principais características e informações do embarque do Produto realizado no âmbito dos Créditos do Agronegócio Adicionais, bem como suas condições de pagamento à BRF.

"Compromisso de Pagamento 1"

conforme definido no item (viii) do Preâmbulo deste Contrato de Cessão.

"Condição de Ajuste"

significa a verificação de que o Valor de Referência, calculado na forma prevista na Cláusula 3.2 deste Contrato de Cessão, se tornou um número inferior ou superior a 1 (um) em uma determinada data, conforme estabelecido neste Contrato de Cessão.

"Condições de Cessão"

conforme definido na Cláusula 2.6 deste Contrato de Cessão.

"Condições para Renovação"

correspondem às condições a serem observadas quando da realização da cessão dos direitos creditórios provenientes dos Créditos do Agronegócio Adicionais até a Data de Verificação da Performance, quais sejam:

5º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 2014 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 2014 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

"Conta Centralizadora"

(1) conforme verificação realizada pela Cessionária, inexistam (A) inadimplência dos Créditos do Agronegócio na Data de Verificação da Performance; (B) (I) inadimplemento, pela Cedente, de sua obrigação em fornecer Produto no âmbito do Contrato de Exportação, bem como quaisquer obrigações previstas neste Contrato de Cessão; e (II) qualquer Evento de Recompra Compulsória ou evento que de causa ao pagamento da Multa Indenizatória por Integridade do Lastro e/ou da Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização.

(2) existência de recursos livres e desembaraçados, no patrimônio separado da Cessionária, suficiente para: (A) a quitação da totalidade das despesas e encargos devidos pela Cessionária nos termos do Termo de Securitização e em favor dos titulares dos CRA; e (B) a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, em montante equivalente, no mínimo, a Remuneração dos CRA calculada entre a Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio e a Data de Verificação da Performance subsequente e ao valor nominal da totalidade dos CRA, acrescido da Remuneração dos CRA incidente entre a Data de Verificação da Performance anterior e a Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio subsequente; e

(3) a Cedente tenha enviado à Cessionária o Compromisso de Pagamento e as respectivas faturas (*commercial invoices*).

significa a conta corrente de nº 2532-1, na agência 3396 do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Cessionária, atrelada ao Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

"Contrato de Cessão" ou "Contrato"

significa o presente "*Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" celebrado nesta data entre a Cedente e a Cessionária, com anuência da Devedora.

"Contrato de Exportação"

conforme definido no item (v) do Preâmbulo deste Contrato de Cessão.

BRF S.A. - JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

"Controle" (bem como os correlatos
"Controlar" ou "Controlada")

significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (i) de maneira uniforme, a preponderância de voto decisivo, inclusive, sem limitação, representativo de maioria, em todas as matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros da administração, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica.

"CRA"

significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 3ª (terceira) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio oriundos do Contrato de Exportação e respectivos Compromissos de Pagamento.

"Créditos do Agronegócio"

significam os Direitos Creditórios do Agronegócio performados, cujas características atendem aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão na Data de Emissão, os quais são objeto de cessão, no âmbito de cada uma das cessões descritas na Cláusula 2.1 deste Contrato de Cessão, em favor da Cessionária no âmbito de operação de securitização que envolve a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação, pagamentos, encargos e/ou Ônus deles decorrentes. Os Créditos do Agronegócio incorporarão os Créditos do Agronegócio Adicionais, no âmbito da Segunda Cessão, da Terceira Cessão e da Quarta Cessão.

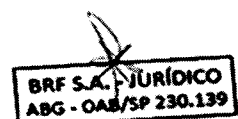
"Créditos do Agronegócio Adicionais"

significam os novos Direitos Creditórios do Agronegócio performados, os quais serão passíveis de cessão, no âmbito da Segunda Cessão, da Terceira Cessão e da Quarta Cessão, nos termos, prazos e condições descritos neste Contrato de Cessão. Os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão, a

99 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14 SET 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

"Critérios de Elegibilidade"

partir da Data da Cessão da Segunda Cessão, da Terceira Cessão e da Quarta Cessão, conforme o caso, ser incorporados à definição de Créditos do Agronegócio.

"CVM"

conforme definido na Cláusula 2.5 deste Contrato de Cessão.

"Data da Cessão"

significa a Comissão de Valores Mobiliários.

conforme definida na alínea "a", do item (v), da Cláusula 2.2 deste Contrato de Cessão.

"Data de Emissão"

significa a data de emissão dos CRA, conforme prevista no Termo de Securitização.

"Data de Integralização"

significa a data em que ocorrer a última integralização de CRA pelos Investidores, conforme prevista no Termo de Securitização.

"Data de Pagamento da Remuneração"

significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA aos titulares de CRA prevista no Termo de Securitização, tanto em caráter ordinário, quanto em razão dos eventos de resgate antecipado dos CRA.

"Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio"

significa cada uma das datas previstas em cada Compromisso de Pagamento, nas quais será devido, pela BRF Global, cada Valor do Compromisso de Pagamento, a ser pago à vista e em moeda corrente nacional.

"Data de Verificação da Condição de Ajuste"

significa 2 (dois) Dias Úteis antes da Data de Pagamento da Remuneração.

"Data de Verificação das Condições para Renovação"

significa 1 (um) Dia Útil antes da Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio.

"Data de Verificação da Performance"

significa cada Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio.

"Dia Útil"

significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional ou no município de São Paulo.

"Direitos Creditórios do Agronegócio"

conforme definido no item (vii) do Preâmbulo

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

9º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

"Documentos Comprobatórios"

deste Contrato de Cessão.

correspondem aos documentos que evidenciam a existência, a validade e a exequibilidade dos Créditos do Agronegócio, a saber: (i) 1 (uma) cópia autenticada do Contrato de Exportação; (ii) 1 (uma) cópia autenticada (ii.a) dos Compromissos de Pagamento, bem como as faturas (*comercial invoices*); (ii.b) do Conhecimento de Embarque e da lista de números de Registro de Exportação (RE), referentes ao respectivo Compromisso de Pagamento; (iii) 1 (uma) via original deste Contrato de Cessão; (iv) 1 (uma) cópia autenticada dos respectivos Compromissos de Pagamento dos Créditos do Agronegócio Adicionais, quando aplicável; (v) 1 (uma) via original do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, quando aplicável; e (vi) 1 (uma) cópia autenticada dos eventuais aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens (i) a (v) acima.

"Emissão"

significa a 3ª (terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, cuja 1ª (primeira) série é objeto do Termo de Securitização.

"Emissora" ou "Cessionária"

conforme definido no Preâmbulo deste Contrato de Cessão.

"Encargos Moratórios"

corresponde (i) aos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, e (ii) à multa não compensatória de 2% (dois por cento), incidentes sobre o saldo das obrigações devidas e não pagas, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nas hipóteses previstas no Contrato de Exportação, no Compromisso de Pagamento e neste Contrato de Cessão.

"Eventos de Recompra Compulsória"

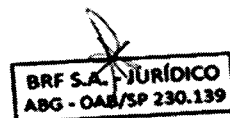
significa a ocorrência de quaisquer eventos previstos nas Cláusulas 5.1 e 5.2 deste Contrato de Cessão, que ensejarão na recompra compulsória dos Créditos do Agronegócio cedidos à Cessionária no âmbito do presente Contrato de Cessão.



[Handwritten signature]

" <u>Eventos de Recompra Compulsória Automática</u> "	conforme definido na Cláusula 5.1 deste Contrato de Cessão.
" <u>Eventos de Recompra Compulsória Não-Automática</u> "	conforme definido na Cláusula 5.2 deste Contrato de Cessão.
" <u>Fiança</u> "	conforme definido na Cláusula 4.1 deste Contrato de Cessão.
" <u>Fundo de Despesas</u> "	significa o fundo de despesas que será constituído na Conta Centralizadora, mediante desconto no Preço de Aquisição indicado na Cláusula 3, para fazer frente ao pagamento das despesas, presentes e futuras conhecidas na Data de Emissão, conforme previstas no Termo de Securitização, sendo que, após o pagamento do Preço de Aquisição, eventuais valores necessários para a recomposição do fundo de despesas serão devidos pela Cedente, nos prazos estabelecidos no Termo de Securitização.
" <u>Instrução CVM 400</u> "	significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
" <u>Instrução CVM 414</u> "	significa a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
" <u>Lei 9.514</u> "	significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada.
" <u>Lei 11.076</u> "	significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
" <u>Multa Indenizatória por Integridade do Lastro</u> "	conforme definido na Cláusula 6.3 deste Contrato de Cessão.
" <u>Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização</u> "	conforme definido na Cláusula 7.1 deste Contrato de Cessão.
" <u>Notificação de Cessão</u> "	conforme definido no item (ii) da Cláusula 2.2 deste Contrato de Cessão.

14 SET 2011 12:53 194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
9º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

"Notificação de Renovação"

conforme definido no item (i) da Cláusula 2.2 deste Contrato de Cessão.

"Notificação de Recompra"

conforme definido na Cláusula 5.9 deste Contrato de Cessão.

"Notificação de Recompra Facultativa"

conforme definido na Cláusula 5.7.2 deste Contrato de Cessão.

"Novo Código de Processo Civil"

significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, a qual entrará em vigor em 16 de março de 2016.

"Obrigações Devidas"

significa a somatória dos valores necessários para (i) o pagamento integral (a) da Remuneração dos CRA; e (b) da parcela única de amortização de principal devida aos titulares de CRA; (ii) a manutenção do limite mínimo do Fundo de Despesas; e (iii) os Encargos Moratórios.

"Oferta de Recompra"

conforme definida na Cláusula 5.7 deste Contrato de Cessão.

"Oferta de Recompra Facultativa"

conforme definida na Cláusula 5.7 deste Contrato de Cessão.

"Ônus" e o verbo correlato "Onerar"

significa: (i) qualquer garantia (real ou fidejussória), cessão ou alienação fiduciária, penhora, bloqueio judicial, arrolamento, arresto, sequestro, penhor, hipoteca, usufruto, arrendamento, vinculação de bens, direitos e opções, assunção de compromisso, concessão de privilégio, preferência ou prioridade, ou (ii) qualquer outro ônus, real ou não, e gravame.

"Partes Relacionadas"

significa (i) com relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que (a) a Controle, (b) seja por ela Controlada, (c) esteja sob Controle comum, e (d) seja com ela coligada, e (ii) com relação a determinada pessoa natural, os familiares até 2º (segundo) grau.

"Patrimônio Separado"

significa o patrimônio constituído em favor dos titulares de CRA após a instituição do regime fiduciário pela Cessionária, administrado pela Cessionária ou pelo Agente Fiduciário,

30 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

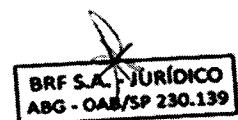
14 SET 2016 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 44 - 2º ANDAR

BRF S.A. - JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

	conforme o caso, nos termos previstos no Termo de Securitização.
<u>"Pessoa"</u>	qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), ente personificado ou não, condomínio, <i>trust</i> , veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
<u>"Preço"</u>	conforme definido no item (vi) do Preâmbulo deste Contrato de Cessão.
<u>"Preço de Aquisição"</u>	conforme definido na Cláusula 3.1 deste Contrato de Cessão.
<u>"Produto"</u>	conforme definido no item (v) do Preâmbulo deste Contrato de Cessão.
<u>"Prospectos"</u>	significam o Prospecto Preliminar e Prospecto Definitivo da Oferta, que serão disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento.
<u>"Recompra Compulsória"</u>	significa a obrigação da Cedente em recomprar os Créditos do Agronegócio na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Cláusula 5.1 e 5.2 deste Contrato de Cessão.
<u>"Recompra Facultativa"</u>	significa a faculdade da Cedente em recomprar os Créditos do Agronegócio na ocorrência dos eventos previsto na Cláusula 5.7.1 deste Contrato de Cessão.
<u>"Remuneração dos CRA"</u>	significa o percentual correspondente a 96,90% (noventa e seis inteiros e noventa centésimos por cento) da variação acumulada da Taxa DI, conforme previsto no Termo de Securitização.
<u>"Reorganização Societária"</u> ou <u>"Reorganização"</u>	qualquer transformação, cisão ou desmembramento, fusão, incorporação (de sociedades ou ações), integralização de capital (<i>drop down</i>), redução de capital ou qualquer

17 SET 2017 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

outra forma de combinação de negócios, conforme definido na Deliberação da CVM nº 665, de 4 de agosto de 2011.

"Taxa DI"

significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI *over extra grupo* de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano.

"Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais"

conforme definido no item (ii) da Cláusula 2.1 deste Contrato de Cessão.

"Termo de Securitização"

significa o *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da Octante Securitizadora S.A."*, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

"Valor de Referência"

significa o valor de referência "VR" conforme a Cláusula 3.2 deste Contrato de Cessão.

"Valor de Antecipação do Preço de Aquisição"

significa o valor a ser desembolsado pela Cessionária à Cedente para fins de Antecipação do Preço de Aquisição, o qual será calculado de acordo com a Cláusula 3.2 deste Contrato de Cessão.

"Valor de Recompra"

significa o valor equivalente ao somatório: (i) do saldo devedor dos CRA na data do efetivo pagamento da Recompra Compulsória; (ii) das despesas e encargos, inclusive os moratórios; e (iii) qualquer outro montante necessário para a quitação integral das Obrigações Devidas.

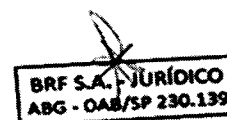
"Valor de Recompra Facultativa"

conforme definida na Cláusula 5.7.2 deste Contrato de Cessão.

"Valor do Compromisso de Pagamento 1"

significa o valor do Compromisso de Pagamento 1, correspondente a R\$1.110.009.909,00 (um bilhão, cento e dez milhões, nove mil e novecentos e nove reais), apurado na forma prevista no Contrato de Exportação e no

17 SET 2011 12:53:19
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICHOLINIA
1111005 F DOCUMENTOS
DE REGISTRO DE NEGÓCIOS



Handwritten signature and initials.

Compromisso de Pagamento.

"Valor Total do Fundo de Despesas"

significa o valor total do Fundo de Despesas, equivalente ao montante necessário para o pagamento das Despesas, presente e futuras ordinária e extraordinárias. O montante do Fundo de Despesas após o pagamento das despesas iniciais deve ser equivalente a R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) relacionados às despesas futuras ordinárias e a R\$60.000 (sessenta mil reais) para despesas extraordinárias, sendo que este último em nenhum momento deve ser inferior a tal montante.

1.2. Prazos. Para os fins deste Contrato de Cessão, todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis.

2. CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1. Objeto. O presente instrumento tem por objeto:

- (i) a cessão onerosa, pela Cedente à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, por meio deste instrumento, da integralidade dos Créditos do Agronegócio, livres e desembaraçados de qualquer Ônus, conforme descritos no Compromisso de Pagamento 1, cuja cópia constitui o Anexo 2.1. (i) ao presente Contrato de Cessão, mediante o compromisso de pagamento pela Cessionária, à Cedente, do Preço de Aquisição, observadas as condições previstas neste Contrato de Cessão ("Primeira Cessão");
- (ii) a promessa de cessão, pela Cedente, em favor da Cessionária, de Créditos do Agronegócio Adicionais, livres e desembaraçados de qualquer Ônus, conforme descritos em Compromisso de Pagamento, a ser formalizada por meio de termo de cessão específico ("Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais"), cujo modelo integra o Anexo 2.1. (ii) deste Contrato de Cessão, mediante o compromisso de pagamento pela Cessionária, à Cedente, do Preço de Aquisição, com os recursos decorrentes do pagamento devido em razão dos Créditos do Agronegócio, desde que sejam observados (a) os Critérios de Elegibilidade, (b) as Condições de Cessão, (c) as Condições para Renovação e (d) os demais termos e condições previstos neste Contrato de Cessão ("Segunda Cessão");
- (iii) a promessa de cessão, pela Cedente, em favor da Cessionária, de Créditos do Agronegócio Adicionais, livres e desembaraçados de qualquer Ônus,

PR. OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRADO EM MICROFILME NA

14 SET 2012 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR



CP

W

conforme descritos em Compromisso de Pagamento, a ser formalizada por meio do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, mediante o compromisso de pagamento pela Cessionária, à Cedente, do Preço de Aquisição, com os recursos decorrentes do pagamento devido em razão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, desde que sejam observados (a) os Critérios de Elegibilidade, (b) as Condições de Cessão, (c) as Condições para Renovação e (d) os demais termos e condições previstos neste Contrato de Cessão ("Terceira Cessão"); e

- (iv) a promessa de cessão, pela Cedente, em favor da Cessionária, de Créditos do Agronegócio Adicionais, livres e desembaraçados de qualquer Ônus, conforme descritos em Compromisso de Pagamento, a ser formalizada por meio do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, mediante o compromisso de pagamento pela Cessionária, à Cedente, do Preço de Aquisição, com os recursos decorrentes do pagamento devido em razão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, desde que sejam observados (a) os Critérios de Elegibilidade, (b) as Condições de Cessão, (c) as Condições para Renovação e (d) os demais termos e condições previstos neste Contrato de Cessão ("Quarta Cessão").

2.1.1. A cessão dos Créditos do Agronegócio aqui prevista é feita a título oneroso, nos termos da Cláusula 3ª, abaixo, com coobrigação da BRF, na forma de fiança, conforme descrito na Cláusula 4ª abaixo, a qual responderá pelo adimplemento das obrigações de pagamento da BRF Global, representadas pelo Compromisso de Pagamento.

2.1.2. A BRF e a BRF Global são responsáveis, desde a cessão à Cessionária, até a quitação integral das Obrigações Devidas, pela correta e plena constituição, existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos do Agronegócio, dos Créditos do Agronegócio Adicionais, do Contrato de Exportação e dos respectivos Compromissos de Pagamento.

2.2. Com o fim de promover as cessões a que se referem às alíneas "ii", "iii" e "iv" da Cláusula 2.1, o seguinte procedimento será observado:

- (i) em até 30 (trinta) dias anteriores à Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, a Cessionária notificará a Cedente para informar o valor nominal dos Créditos do Agronegócio Adicionais necessário para aperfeiçoar a Segunda Cessão, a Terceira Cessão e a Quarta Cessão, conforme o caso, para cujo cálculo a Cessionária considerará o montante necessário para efetuar o pagamento dos valores equivalentes (i) à Remuneração dos CRA calculada entre a Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio e a Data de Verificação da Performance subsequente e (ii) ao Valor Nominal da totalidade dos CRA, acrescido da Remuneração dos CRA incidente entre a Data de Verificação da Performance anterior e a Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio subsequente, utilizando-se, nesse caso, a Taxa DI futura mais próxima do período relacionado aos períodos de (i) e (ii) acima ("Notificação de Renovação");

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 2014 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

- (ii) em até 1 (um) Dia Útil anterior à Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, a Cedente enviará à Cessionária comunicação contendo o Compromisso de Pagamento, as respectivas faturas (*commercial invoices*) e o Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais por ela assinado, na forma do Anexo 2.2 (ii) deste Contrato de Cessão, cujo envio implicará: (a) declaração da Cedente de que os Créditos cumprem, na data de envio da notificação, e cumprirão, na data da efetiva aquisição, com os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão; e (b) a cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais e constituição de obrigação de pagamento do Antecipação do Preço de Aquisição nos termos do item (iv)(a) abaixo ("Notificação de Cessão");
- (iii) em até 1 (um) Dia Útil anterior à Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, a Cessionária deverá, desde que verificadas as Condições para Renovação, encaminhar à Cedente o Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais assinado pela Cessionária;
- (iv) em até 30 dias posteriores à Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, a Cedente deverá enviar à Cessionária 1 (uma) cópia autenticada (i) do conhecimento de embarque; (ii) da lista de números de registro de exportação (RE) referentes ao Compromisso de Pagamento;
- (v) a partir da formalização do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, bem como da confirmação, pela Cessionária, de que está de posse do Compromisso de Pagamento e das respectivas faturas (*commercial invoices*) relacionados aos Créditos do Agronegócio Adicionais:
 - (a) desde que atendidas as Condições para Renovação e o pagamento dos Créditos do Agronegócio seja efetuado até 12:00 horas do respectivo dia, a Cessionária deverá efetuar, em favor da Cedente, na Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, o pagamento da Antecipação do Preço de Aquisição pela aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 e seguintes deste Contrato de Cessão, aperfeiçoando-se, assim, na data de pagamento, a cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais ("Data da Cessão");
 - (b) os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão, para todas as finalidades, a partir da Data da Cessão, ser incorporados à definição de "Créditos do Agronegócio"; e
- (vi) o procedimento para aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, descrito acima, ocorrerá por 3 (três) vezes, na Segunda Cessão, na Terceira Cessão e na Quarta Cessão, com o fim de prover lastro aos CRA até sua data de vencimento.

2.3. Valor dos Créditos do Agronegócio. Na presente data, o valor nominal dos Créditos do Agronegócio equivale ao valor expresso no Compromisso de Pagamento 1, que

OFICINA DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 2014 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

CF

W

corresponde a R\$1.110.009.909,00 (um bilhão, cento e dez milhões, nove mil e novecentos e nove reais), os quais, uma vez aperfeiçoada a cessão aqui estipulada, serão devidos pela BRF Global em favor da Cedente.

2.4. Posição contratual. Fica desde já ajustado entre as Partes que o presente negócio jurídico resume-se à Cessão de Créditos, seja imediata ou futura, conforme Cláusula 2.1 acima, não representando, em qualquer momento, presente ou futuro, e em nenhuma hipótese, a assunção, pela Cessionária, da posição contratual da Cedente no âmbito do Contrato de Exportação e/ou do Compromisso de Pagamento, observada a Cláusula 2.1.2, acima.

2.4.1. Nos termos do artigo 287 do Código Civil, a presente cessão de créditos compreende, além da cessão do direito de recebimento dos Créditos do Agronegócio, a cessão de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio, bem como seus respectivos Documentos Comprobatórios.

2.5. Critérios de Elegibilidade. A Cedente declara, por meio deste Contrato de Cessão, que: (1) verificou que os Créditos do Agronegócio atendem aos critérios de elegibilidade a seguir; e (2) verificará, nas datas de assinatura de cada Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, e até a Data da Cessão (inclusive), se os Créditos do Agronegócio Adicionais atenderão aos critérios de elegibilidade a seguir (em conjunto, "Critérios de Elegibilidade"):

- (i) a BRF deverá ser a única e exclusiva credora do direito creditório a ser cedido, ao passo que a BRF Global deverá ser a única e exclusiva devedora de referido crédito;
- (ii) a BRF deverá permanecer, direta ou indiretamente, titular de 100% das ações representativas do capital social da BRF Global;
- (iii) os Créditos do Agronegócio deverão ser formalizados por meio do Compromisso de Pagamento, em decorrência da relação jurídica existente entre a BRF e a BRF Global, regulada por meio do Contrato de Exportação;
- (iv) os Créditos do Agronegócio deverão: (1) ter seu valor expresso em moeda corrente nacional; e (2) prover recursos suficientes para a quitação integral e tempestiva das Obrigações Devidas, o que deverá ser confirmado pela Cessionária, mediante envio de notificação informando que os Créditos do Agronegócio são suficientes para o cumprimento das Obrigações Devidas; e
- (v) uma vez formalizados os Créditos do Agronegócio, as vias os Documentos Comprobatórios serão encaminhadas ao Custodiante que será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda física dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

2.5.1. Sem prejuízo da obrigação atribuída na Cláusula 2.5 à Cedente,

VOTACIONAL DE MICROEMPRESAS
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRADOS EM MICROEMPRESAS
 14 SET 2014 12:53:19
 RUA EOA VISTA
 Nº 314-2º ANDAR



SP - 14928177v1

caberá ao Custodiante verificar, como contratado da Emissora, o atendimento aos Critérios de Elegibilidade. Eventual descumprimento desta obrigação de verificação, pelo Custodiante, do atendimento aos Critérios de Elegibilidade: (i) sujeitá-lo-á às penalidades previstas no respectivo instrumento contratual celebrado com a Emissora; e (ii) não poderá ser utilizado pela Cedente como fundamento para o descumprimento de suas obrigações ou para a extinção deste Contrato de Cessão.

2.6. Condições de Cessão. Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade descritos acima, a Cedente declara, por meio deste Contrato de Cessão, que: (1) verificou que os Créditos do Agronegócio atendem às condições de cessão a seguir; e (2) verificará se os Créditos do Agronegócio Adicionais atenderão às condições de cessão a seguir (em conjunto, "Condições de Cessão"):

- (i) os Créditos do Agronegócio estão amparados, na Data de Cessão, pelo Compromisso de Pagamento, suas faturas (*commercial invoices*) e pelos demais Documentos Comprobatórios;
- (ii) os Créditos do Agronegócio foram devida e legalmente constituídos e são certos, válidos, eficazes e exigíveis;
- (iii) todos os Créditos do Agronegócio são de legítima e única titularidade da Cedente e se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, inclusive (a) perante terceiros e (b) os que impeçam, inviabilizem ou limitem sua cessão, nos termos deste Contrato de Cessão;
- (iv) a celebração deste Contrato de Cessão e dos Termos de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, e a assunção das obrigações deles decorrentes, são realizadas nos termos de seus atos constitutivos e têm plena validade, eficácia e exequibilidade;
- (v) a Cedente tem autorização societária para ceder os Créditos do Agronegócio à Cessionária na forma do presente Contrato de Cessão;
- (vi) a cessão dos Créditos do Agronegócio não configura fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal ou ainda fraude falimentar; e
- (vii) nenhum dos Créditos do Agronegócio é objeto de contestação ou constrição judicial, extrajudicial ou administrativa, de qualquer natureza.

2.7. Vedações. As Partes reconhecem, pela natureza da operação aqui prevista, que: (i) fica vedada qualquer alegação, pela Devedora e/ou pela Cedente, de eventos anteriores à Data da Cessão, ou de outras relações da Devedora com a Cedente, ou suas Partes Relacionadas, com o objetivo de frustrar os pagamentos aqui previstos em favor da Cessionária; (ii) a Cedente se obriga a notificar, por escrito, a Cessionária, sobre todo e qualquer evento de inadimplemento da Devedora nas demais relações comerciais estabelecidas pela Cedente com a Devedora, ou suas Partes Relacionadas, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da ciência do referido inadimplemento; e (iii) fica vedado

99 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 2014 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314-2º ANDAR
(v)

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação pela Devedora com ou em decorrência de outras obrigações, perante a BRF e/ou a Cessionária, em relação aos Créditos do Agronegócio, até a quitação integral das Obrigações Devidas.

2.8. Ciência da BRF Global. A BRF Global, na qualidade de devedora dos Créditos do Agronegócio: (i) declara-se ciente da cessão aqui prevista, concordando plenamente com todos os termos e condições aqui previstos, em especial com as disposições da Cláusula 3, abaixo, nada tendo a opor, comparecendo neste instrumento, ainda, para concordar expressamente com a cessão dos Créditos do Agronegócio à Cessionária, nos termos do artigo 290 do Código Civil; e (ii) obriga-se a efetuar o pagamento dos valores devidos sob e de acordo com o Contrato de Exportação e com cada Compromisso de Pagamento, conforme o caso, na Conta Centralizadora, de titularidade da Cessionária, sem qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações, inclusive perante a BRF, suas Partes Relacionadas e/ou a Cessionária, até a quitação integral das Obrigações Devidas.

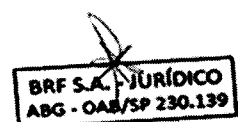
2.9. Declarações. A BRF e a BRF Global assumem toda a responsabilidade e exoneram a Cessionária de qualquer responsabilidade por atos, fatos, prejuízos e/ou danos imputados por quaisquer terceiros, inclusive danos morais, decorrentes do descumprimento do Contrato de Exportação, do Compromisso de Pagamento e dos Créditos do Agronegócio.

2.9.1. A BRF e a BRF Global: (i) declaram conhecer os termos deste Contrato de Cessão, do Termo de Securitização e dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA, com os quais estão de acordo; e (ii) comprometem-se a: (a) cumprir com as obrigações neles assumidas; (b) exercer seus direitos de forma a não prejudicar os direitos e prerrogativas dos titulares de CRA e da Cessionária, especialmente no cumprimento integral deste Contrato de Cessão, dos Créditos do Agronegócio; e (c) não aprovar e/ou realizar qualquer ato em desacordo com o disposto nos documentos indicados no item (i) desta Cláusula 2.9.1.

2.9.2. A BRF e a BRF Global obrigam-se a adotar, em nome da Cessionária, todas as medidas razoáveis que se fizerem necessárias para fazer a cessão disciplinada por este Contrato de Cessão sempre válida, legítima e eficaz, responsabilizando-se por e/ou comprometendo-se a, dentre outros, adotar tempestivamente todas as medidas necessárias a garantir a validade, exigibilidade, exequibilidade e regular liquidação do Contrato de Exportação e dos Créditos do Agronegócio.

2.10. Impossibilidade de fechamento de câmbio. Caso, em virtude de impedimentos impostos por autoridades governamentais para o fechamento e a remessa de câmbio de exportação ou alteração no entendimento das instituições financeiras responsáveis pela operação de câmbio sobre a possibilidade do pagamento dos Créditos do Agronegócio serem feitos diretamente pela Devedora à Cessionária, a Devedora fique impedida de realizar o pagamento diretamente à Cessionária: (i) o pagamento devido pela Devedora deverá ser efetuado diretamente à Cedente, que receberá os valores decorrentes de tal pagamento na qualidade de depositária e em favor da Cessionária, conforme estabelecido na Cláusula 9.1 abaixo; e (ii), nesta hipótese, o não pagamento da Devedora na Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio não implicará inadimplemento

17 SET 2017 12:53 194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME NA
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE OFÍCIO DE REGISTRO DE



SP - 14928177v1

da Devedora, desde que a Cedente efetue a transferência, em favor da Cessionária, da totalidade dos recursos depositados pela Devedora em até 1 (um) dia útil da Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio.

2.10.1. Caso a Devedora não efetue o pagamento dos Créditos do Agronegócio, conforme estabelecido na Cláusula 2.10, acima, à Cessionária ou à Cedente, conforme indicado na Cláusula 3.1 e seguintes, acima, a Cedente efetuará o pagamento devido pela Devedora à Cessionária, e consequentemente sub-rogar-se-á nos direitos da Cessionária.

2.11. Escopo da Cessão. A cessão dos direitos creditórios prevista neste instrumento destina-se a viabilizar a emissão dos CRA, de modo que os Créditos do Agronegócio, a Conta Centralizadora e os recursos nela existentes estarão vinculados aos CRA até que se verifique o integral cumprimento das Obrigações Devidas.

3. PREÇO DE AQUISIÇÃO

3.1. Preço de Aquisição. Em contraprestação à cessão dos Créditos do Agronegócio, será devido, pela Cessionária, o preço calculado na Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista abaixo ("Preço de Aquisição"):

$$PA = VPA + VPAx(FatorDI1 - 1) + VPAx(FatorDI2 - 1)$$

onde:

PA valor de aquisição dos Créditos do Agronegócio na Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

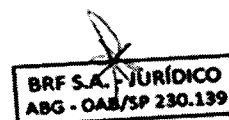
VPA Valor da Antecipação do Preço de Aquisição;

FatorDI1 produtório das Taxas DI com o uso do percentual aplicado, da Data de Integralização, no caso da Antecipação do Preço de Aquisição da Primeira Cessão, ou da data da celebração do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais referente à cessão imediatamente anterior, no caso dos demais Preço de Aquisição, inclusive, até data de pagamento de Compromisso de Pagamento imediatamente subsequente ("Período de Capitalização 1"), conforme o caso, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

17 SET 2017
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nº 1253194



Handwritten signature.

Handwritten signature.

n número total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p taxa de juros, correspondente a 96,90 (noventa e seis inteiros e noventa centésimos);

TDI_k Taxa DI, de ordem k , expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n ;

DI_k Taxa DI, de ordem k , divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), informada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP;
- (ii) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times p/100)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (iii) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k \times p/100)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e
- (iv) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

FatorDI2 produtório das Taxas DI com o uso do percentual aplicado, da data de pagamento de Compromisso de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, até data da celebração do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais referente à cessão imediatamente subsequente ("Período de Capitalização 2"), conforme o caso, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

14 SET 2014
RUA BOA VISTA
Nº 314-2º ANDAR
1253194
REGISTRO EM MICROFILME NO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

n número total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo " n " um número inteiro;

p taxa de juros, correspondente a 96,90 (noventa e seis inteiros e noventa centésimos);

TDI_k Taxa DI, de ordem k , expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n ;

DI_k Taxa DI, de ordem k , divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), informada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP;
O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times p/100)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;
Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k \times p/100)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e
Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

3.1.1. Não obstante o disposto na Cláusula 2.2 acima, a Cessionária pagará à Cedente, a título de antecipação do Preço de Aquisição, no âmbito da Primeira Cessão, em até 1 (um) Dia Útil após a data de integralização da totalidade dos CRA, o Valor de Antecipação do Preço de Aquisição de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), descontadas as despesas previstas na Cláusula 12 e o montante de deságio apurado na integralização dos CRA, conforme previsto na cláusula 5.1 do Termo de Securitização ("Antecipação do Preço de Aquisição da Primeira Cessão").

3.1.2. Não obstante o disposto na Cláusula 3.1 acima, a Cessionária pagará à Cedente, na Data da Cessão, desde que o pagamento dos Créditos do Agronegócio seja efetuado até 12:00 horas na Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, a título de Antecipação do Preço de Aquisição, no âmbito da Segunda Cessão, da Terceira Cessão e da Quarta Cessão, o Valor de Antecipação do Preço de Aquisição, que observará o disposto na Cláusula 3.1.3, abaixo, descontadas as despesas previstas na Cláusula 12 deste Contrato de

9ª OFFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME NO

14 SET 2015 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - JARDIM
Nº 314 - JARDIM

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Cessão ("Antecipação do Preço de Aquisição das Cessões Subsequentes") e, em conjunto com a Antecipação do Preço de Aquisição da Primeira Cessão ("Antecipação do Preço de Aquisição").

3.1.3. O valor da Antecipação do Preço de Aquisição ("Valor da Antecipação do Preço de Aquisição") se embasa na Taxa DI apurada até o dia útil seguinte à Data de Integralização ou até o dia útil seguinte à data da celebração do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, observado que tal valor considera a fórmula prevista na Cláusula 3.1 acima, a qual será utilizada para todo o período previsto.

3.1.4. As Partes concordam que: (i) o pagamento previsto na Cláusula 3.1.1, acima, envolve a antecipação do Preço de Aquisição; e (ii) a apuração para quitação do Preço de Aquisição ocorrerá no Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, com base nos ajustes da Cláusula 3.2 e seguintes. Eventuais valores devidos após a celebração deste instrumento e de cada Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, nos termos das Cláusulas 3.2 e seguintes, não interferem na existência, validade e eficácia da cessão, efetivada na data de desembolso da Antecipação do Preço de Aquisição pela Cedente.

3.2. O Valor de Antecipação do Preço de Aquisição será ajustado no dia útil anterior à Data de Pagamento da Remuneração com o objetivo de acompanhar e se ajustar à evolução do Preço de Aquisição. A Condição de Ajuste será verificada sempre 2 (dois) Dias Úteis antes da Data de Pagamento da Remuneração ("Data de Verificação da Condição de Ajuste"). A cada Data de Verificação da Condição de Ajuste, a Cessionária deverá efetuar o cálculo previsto abaixo, observados os valores a serem apurados para Remuneração dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização:

$$VR = (QM/VCA)$$

Sendo:

"VR": valor de referência;

"QM": quantidade mínima de recursos necessária para o pagamento integral das Obrigações Devidas na respectiva data de cálculo, bem como para adquirir os Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme aplicável; e

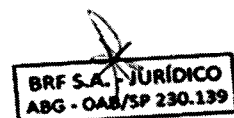
"VCA": valor da parcela dos Créditos do Agronegócio recebidos ou a serem recebidos pela Emissora na Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, incluindo valores decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, em caso pagamento antecipado dos Créditos do Agronegócio pela BRF Global.

3.2.1. Caso o Valor de Referência seja inferior a 1 (um), a Cessionária deverá pagar à BRF, a título de complementação parcial do Valor de Antecipação do Preço de Aquisição, o montante em reais correspondente à diferença entre o QM e o VCA, conforme regulado na Cláusula 3.1.1, acima.

99 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 2014 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SP - 14928177v1

3.2.2. As verificações previstas na Cláusula 3.2 e seguintes, inclusive aquelas relacionadas às Aplicações Financeiras Permitidas na verificação do "VCA", serão realizadas pela Cessionária e serão informadas à Cedente mediante envio de comunicação (inclusive por correio eletrônico) até às 20:00 horas da Data de Verificação da Condição de Ajuste.

3.2.3. Caso, em qualquer Data de Verificação da Condição de Ajuste, o Valor de Referência seja superior a 1 (um), a Cedente estará obrigada a pagar à Cessionária o montante em reais correspondente à diferença positiva entre a QM e o VCA, a título de restituição do Valor de Antecipação do Preço de Aquisição, até a Data de Pagamento dos Créditos do Agronegócio imediatamente subsequente à respectiva Data de Verificação da Condição de Ajuste, devendo tais pagamentos serem efetuados líquidos de quaisquer tributos.

3.2.4. Uma vez calculado pela Cedente o valor final do Preço de Aquisição no Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, tomando por base as fórmulas previstas nas Cláusulas 3.1 e 3.2 acima, e tendo a Cessionária auferido o mesmo número em ambas as fórmulas, a Cedente dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao pagamento do Preço de Aquisição.

3.3. A Cessionária será a responsável por realizar os cálculos descritos nas Cláusulas 3.1 e 3.2, acima, enviando memória de cálculo à BRF, nos respectivos prazos previstos em cada Cláusula, mesmo em casos em que o VR seja igual a 1 (um) e, portanto, não haja Condição de Ajuste.

3.4. Em caso de incorreção e/ou imprecisão dos cálculos realizados, a Cessionária e a BRF comprometem-se a, até a Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, (i) chegar a um entendimento final e definitivo sobre referido cálculo; e, (ii) se e quando aplicável, realizar o respectivo pagamento ou restituição devido a título de ajuste do Preço de Aquisição.

3.5. As despesas indicadas na Cláusula 12 abaixo serão de responsabilidade da BRF e serão descontadas ou retidas, pela Cessionária, do Preço de Aquisição a ser pago à BRF, a título de reembolso ou provisão para o pagamento de despesas incorridas ou a ser incorridas no âmbito de referida Cláusula.

3.6. Prazos de Pagamento. As Partes estão cientes que, conforme previsto no Termo de Securitização, os prazos de pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias referentes aos CRA poderão ser prorrogados, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, pelo número de dias necessários para assegurar que, entre o recebimento dos Créditos do Agronegócio pela Cessionária e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, sempre decorra, no máximo, 1 (um) Dia Útil.

3.7. Destinação dos Recursos. Os recursos recebidos pela BRF referentes ao Preço de Aquisição deverão ser destinados à gestão ordinária dos negócios da BRF, notadamente o desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à cadeia agroindustrial.

3.8. Vinculação dos Pagamentos. Os Créditos do Agronegócio, os recursos depositados na Conta Centralizadora e todos e quaisquer recursos a eles relativos serão

14 SET 2017 12:53:19
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

REGISTRO DE DOCUMENTOS
Nº 001/2017
Nº 001/2017

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

expressamente vinculados aos CRA por força do regime fiduciário constituído pela Cessionária, em conformidade com o Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da BRF Global, da BRF e/ou da Cessionária até a data de resgate dos CRA e pagamento integral dos valores devidos a seus titulares. Neste sentido, os Créditos do Agronegócio, Créditos do Agronegócio Adicionais e os recursos depositados na Conta Centralizadora:

- (i) constituirão, no âmbito do Termo de Securitização, Patrimônio Separado, não se confundindo entre si e nem com o patrimônio comum da Cessionária em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Cessionária até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA, bem como dos respectivos custos da administração do Patrimônio Separado constituído no âmbito do Termo de Securitização e do Agente Fiduciário, observado também o Fundo de Despesas;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Cessionária, observados os fatores de risco a serem previstos nos Prospectos;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Cessionária, por mais privilegiados que sejam, observados os fatores de risco a serem previstos nos Prospectos; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados, conforme constará previsto no Termo de Securitização.

3.9. Todos e quaisquer pagamentos devidos pela Cedente e/ou pela Cessionária, nos termos deste Contrato de Cessão, deverão ser feitos em moeda corrente nacional, por meio de recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:

- (i) se devidos à Cessionária, mediante crédito na conta corrente de titularidade da Cessionária mantida junto ao Banco Bradesco S.A. (banco nº 237), sob o nº 2532-1 e agência 3396, na qual serão depositados os pagamentos relativos aos Créditos do Agronegócio; e
- (ii) se devidos à Cedente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da Cedente mantida junto ao Banco Bradesco S.A. (banco nº 237), sob o nº 2372, na agência nº 5273-6, na qual serão depositados os valores correspondentes ao Preço de Aquisição, cuja operacionalização, controle e manutenção caberá única e exclusivamente à Cedente.

3.9.1. Os pagamentos efetuados em contas correntes outras que não aquelas indicadas na Cláusula 3.9, acima, serão considerados ineficazes em relação ao respectivo beneficiário, estando o respectivo devedor sujeito a refazer o pagamento na

14 SET 2014
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
99 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

conta corrente competente.

3.9.2. Os pagamentos serão sempre realizados mediante disponibilidade de recursos à vista, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outro meio de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, valendo o extrato da conta como prova de pagamento ou recibo de quitação.

3.9.3. Todos e quaisquer pagamentos referentes aos Compromissos de Pagamento e, conseqüentemente, aos Créditos do Agronegócio, que sejam erroneamente realizados à Cedente, deverão ser transferidos pela Cedente à Cessionária na Conta Centralizadora, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data do respectivo pagamento, independentemente de notificação e/ou interpelação por qualquer das Partes.

4. FIANÇA

4.1. Fiança. Em garantia do fiel e integral cumprimento dos Créditos do Agronegócio, é neste ato constituída pela BRF, em favor da Cessionária, a fiança, nos termos do Código Civil, tornando a BRF fiadora, principal pagadora e coobrigada de todas as obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela BRF Global sob cada um dos Compromissos de Pagamento, cujos Créditos do Agronegócio sejam objeto deste Contrato de Cessão ("Fiança").

4.1.1. A BRF, neste ato, na qualidade de fiadora, renuncia aos benefícios dos artigos 366, 821, 824, 827, 829, 830, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e 595 do Código de Processo Civil, ou, a partir de sua entrada em vigor, o artigo 794 do Novo Código de Processo Civil.

4.1.2. Na hipótese de a BRF honrar, total ou parcialmente, com a Fiança objeto desta Cláusula, a mesma sub-rogar-se-á exclusivamente nos direitos de crédito da Cessionária, bem como garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes ao valor honrado no âmbito da Fiança.

4.1.3. A Fiança entrará em vigor na data de assinatura do presente Contrato de Cessão, permanecendo válida e vigente até o integral cumprimento do pagamento dos Créditos do Agronegócio.

4.1.4. A BRF, desde já, concorda e se obriga a, enquanto a Devedora estiver em mora com o cumprimento de quaisquer Obrigações Devidas: (i) não exigir da Devedora (inclusive por meio de compensação, desconto ou retenção) em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos deste Contrato de Cessão; e (ii) caso receba qualquer valor da Cedente em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos deste Contrato de Cessão antes da integral quitação de todos os valores devidos nos termos deste Contrato de Cessão, repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, tal valor à Cessionária.

4.1.5. A Fiança poderá ser excutida e exigida pela Cessionária quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação dos Créditos do Agronegócio.

17 SET 2017
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME NO

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

4.1.6. A Fiança vincula a BRF, bem como seus sucessores a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer Reorganização Societária, cisão, fusão ou incorporação, devendo esta, ou seus sucessores, a qualquer título, manter sempre válida a Fiança prestada nos termos deste Contrato de Cessão.

4.1.7. A BRF deverá cumprir todas as suas obrigações decorrentes desta Fiança, no lugar indicado pela Cessionária e conforme as instruções por ela dadas, por escrito, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação, compensação, retenção ou desconto, líquidas de quaisquer despesas, retenções ou responsabilidades presentes ou futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, se houver, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis ao do recebimento de simples notificação, enviada pela Cessionária, por meio de correspondência (incluindo correio eletrônico), informando o valor dos Créditos do Agronegócio e/ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais inadimplidos a ser pago pela BRF. As obrigações decorrentes dos Créditos do Agronegócio serão cumpridas pela BRF, mesmo que o adimplemento destas não seja exigível da BRF em razão da existência de procedimentos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar envolvendo a BRF.

4.1.8. A BRF poderá ser demandada até o cumprimento total e integral dos Créditos do Agronegócio.

4.1.9. A presente Fiança extinguir-se-á automaticamente com o total e final adimplemento válido e eficaz de todas as obrigações decorrentes dos Créditos do Agronegócio.

4.2. Execução. A execução da Fiança pela Cessionária ou pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares dos CRA, deverá observar o disposto nos respectivos instrumentos relacionados a este Contrato de Cessão e ao Termo de Securitização, e na legislação em vigor.

5. EVENTOS DE RECOMPRA

5.1. Eventos de Recompra Compulsória Automática. Caso ocorra qualquer dos eventos abaixo listados, a cessão dos Créditos do Agronegócio será automaticamente resolvida, com: (1) a devolução, conforme o caso, dos Créditos do Agronegócio à Cedente, no estado em que se encontrarem, que, nesta hipótese, passará automática e compulsoriamente a ser titular dos Créditos do Agronegócio em questão; e (2) o pagamento à Cessionária, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, do valor equivalente ao saldo devedor dos CRA na data do efetivo pagamento ("Recompra Compulsória Automática" e "Eventos de Recompra Compulsória Automática", respectivamente):

- (i) descumprimento, pela BRF e/ou pela BRF Global, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, relacionada com o Contrato de Exportação, cada Compromisso de Pagamento, o Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais e este Contrato de Cessão, ou qualquer

14 SET 2017 12:53 194
RUA BOA VISTA Nº 317 - 2º ANDAR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO DE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

documento relacionado, desde que não sanada no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, a contar do respectivo vencimento;

- (ii) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela BRF e/ou pela BRF Global;
- (iii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não contestado ou elidido no prazo legal, ou decretação de falência da BRF, bem como qualquer dos procedimentos anteriores, ou com efeitos similares, que envolvam a BRF Global; e
- (iv) caso a BRF Global se recuse a efetuar os pagamentos devidos em decorrência de descumprimento, pela BRF, ou por terceiros, de suas respectivas obrigações no âmbito do Contrato de Exportação por culpa, dolo, omissão ou má-fé.

5.2. Eventos de Recompra Compulsória Não-Automática. Caso ocorra qualquer dos eventos abaixo listados, a cessão dos Créditos do Agronegócio será resolvida se assim decidido pela Cessionária (após aprovação dos titulares dos CRA em assembleia geral, nos termos da Cláusula 7.2.1 do Termo de Securitização), com: (1) a devolução, conforme o caso, dos Créditos do Agronegócio à Cedente, no estado em que se encontrarem, que, nesta hipótese, passará automática e compulsoriamente a ser titular dos Créditos do Agronegócio em questão; e (2) o pagamento à Cessionária, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, do valor equivalente ao saldo devedor dos CRA na data do efetivo pagamento ("Recompra Compulsória Não-Automática", "Eventos de Recompra Compulsória Não-Automática" e "Eventos de Recompra Compulsória Automática", em conjunto, "Eventos de Recompra Compulsória"):

- (i) descumprimento, pela BRF e/ou pela BRF Global, conforme aplicável, de qualquer obrigação não-pecuniária, principal ou acessória, relacionada com o Contrato de Exportação, cada Compromisso de Pagamento, o Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais e este Contrato de Cessão, desde que não sanada no prazo estabelecido no respectivo instrumento, ou, em caso de omissão, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação informando a ocorrência do evento;
- (ii) alteração dos termos e condições de cada Compromisso de Pagamento, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da Cessionária;
- (iii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela BRF e/ou pela BRF Global, no Contrato de Exportação, em cada Compromisso de Pagamento, no Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais e neste Contrato de Cessão, conforme aplicável, que possa afetar materialmente o cumprimento deste Contrato de Cessão, são falsas ou enganosas ou, em qualquer aspecto relevante, insuficientes ou incorretas, nas datas em que foram prestadas, desde que não sanada no prazo de 10

17 SET 2017 12:53 194
RUA BOA VISTA
Nº 314-2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DO GRUPO DE RECOMPRAS



Handwritten signature.

Handwritten signature.

(dez) Dias Úteis contado da data em que a Emissora comunicar à BRF e/ou à BRF Global sobre a respectiva comprovação;

- (iv) descumprimento, pela BRF e/ou pela BRF Global, de qualquer decisão ou sentença judicial, arbitral ou administrativa, conforme aplicável, contra as quais não caiba recurso, em valor, individual ou agregado, superior a US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;
- (v) protesto de títulos contra a BRF e/ou contra a BRF Global em valor, individual ou agregado, superior a US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo legal, tiver sido validamente comprovado à Emissora que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); (b) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo;
- (vi) inadimplemento, na data de vencimento da obrigação, pela BRF e/ou pela BRF Global, de qualquer obrigação financeira em valor, individual ou agregado, superior a US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas, exceto se sanado no respectivo prazo de cura então indicado no respectivo contrato, conforme aplicável;
- (vii) vencimento antecipado de qualquer dívida ou obrigação da BRF e/ou da BRF Global, cujo valor seja superior a US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), ou o seu equivalente em outras moedas, exceto se (1) (1.a) no prazo de cura previsto no respectivo instrumento para a dívida ou obrigação específica, conforme aplicável, ou (1.b) em não havendo tal prazo de cura, em 5 (cinco) Dias Úteis, for comprovado à Cessionária que a dívida ou obrigação geradora de tal vencimento antecipado foi integralmente quitada, renovada ou renegociada de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor de tal dívida; ou (2) se a exigibilidade da referida dívida ou obrigação for suspensa por decisão judicial;
- (viii) pagamento, pela BRF e/ou pela BRF Global, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações, caso a BRF e/ou a BRF Global esteja(m) em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas em cada Compromisso de Pagamento, no Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais e neste Contrato de Cessão, ou qualquer documento relacionado;
- (ix) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de Reorganização Societária, exceto (i) mediante aprovação prévia e por escrito da Cessionária; (ii) caso ocorra dentro do grupo econômico da BRF e/ou da BRF Global; ou (iii) a sociedade sobrevivente da referida Reorganização Societária assuma expressamente as obrigações da BRF sob este Contrato de

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

17 SET 2017 12:53

RECEBIMOS EM MICROFILME
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DO REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Cessão, Contratos de Exportação, Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais e Compromissos de Pagamento;

- (x) existência de sentença condenatória transitada em julgado ou arbitral definitiva relativamente à prática de atos pela BRF e/ou pela BRF Global, que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como ao crime contra o meio ambiente; e
- (xi) caso a BRF Global questione, de forma judicial ou extrajudicial, (a) a qualidade, a especificação e/ou a quantidade dos Produtos objeto dos Créditos do Agronegócio, inclusive após seu embarque e independentemente de sua entrega do local de destino da exportação; ou (b) o recebimento dos Produtos.

5.3. Na hipótese de Recompra Compulsória, seja em razão das hipóteses previstas na Cláusula 5.1 ou nas hipóteses previstas na Cláusula 5.2, acima, a Cedente pagará o Valor de Recompra no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento da notificação realizada pela Cessionária, com comprovação de recebimento, dando ciência da ocorrência de qualquer dos Eventos de Recompra Compulsória.

5.4. A Cedente desde já reconhece como líquido e certo, para os fins do artigo 585 do Código de Processo Civil ou, a partir de sua entrada em vigor, do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, o Valor de Recompra informado pela Cessionária, desde que seja calculado conforme previsto neste Contrato de Cessão. Observado que, em caso de erro manifesto no cálculo do Valor de Recompra por Integridade do Lastro, a BRF poderá solicitar a correção do valor como condição para pagamento.

5.5. Uma vez pago o Valor de Recompra, a Cedente sub-rogar-se-á, automaticamente, nos direitos da Cessionária em relação aos Créditos do Agronegócio, passando a ser, desde que quitada a totalidade das obrigações da BRF e da BRF Global perante a Cessionária, a única e exclusiva titular de todo e qualquer valor que venha a ser cobrado da Devedora em relação a tais Créditos do Agronegócio.

5.6. Caso ocorra qualquer dos Eventos de Recompra Compulsória, e o Valor de Recompra não seja pago no prazo pactuado na Cláusula 5.3 acima, incidirão sobre os valores em atraso, a partir do vencimento até a data de pagamento, os Encargos Moratórios, bem como honorários advocatícios e outras eventuais despesas decorrentes do atraso no pagamento, sendo certo que a Cessionária poderá promover todas as medidas necessárias para o pagamento do Valor de Recompra pela Cedente.

5.7. Recompra Facultativa. A Cedente poderá recomprar a totalidade, e não menos que a totalidade, dos Créditos do Agronegócio de titularidade da Cessionária ("Oferta de Recompra Facultativa"), desde que sejam cumpridos os requisitos da cláusula 5.7.1, abaixo, e o procedimento estipulado nas cláusulas seguintes ("Recompra Facultativa").

5.7.1. A Oferta de Recompra Facultativa somente poderá ser realizada pela Cedente caso verifique-se obrigação de acréscimo de valores nos

17 SET 2017 12:53
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
92 OFICIAL DE REGISTRO DE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

pagamentos devidos pela BRF ou pela BRF Global sob o Contrato de Exportação, o Compromisso de Pagamento e/ou este Contrato de Cessão, em razão de incidência ou majoração de tributos nos termos da Cláusula 16.8 deste Contrato de Cessão.

5.7.2. Para realizar uma Oferta de Recompra Facultativa, a Cedente deverá notificar, por escrito, a Cessionária, informando que deseja realizar a recompra dos Créditos do Agronegócio, cuja comunicação deverá conter, no mínimo ("Notificação de Recompra Facultativa"): (i) o valor proposto da recompra, que deverá equivaler ao Valor de Recompra, acrescido de prêmio equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) incidentes sobre o Valor de Recompra ("Valor da Recompra Facultativa"); (ii) descrição pormenorizada do evento descrito na Cláusula 5.7.1, acompanhada de (1) declaração que ateste o cumprimento dos requisitos da Cláusula 5.7.1 e (2) parecer jurídico contratado pela Cedente confirmando a alteração em lei ou regulamentação, e seus efeitos sobre os pagamentos da BRF e/ou da BRF Global aqui tratados; e (iii) demais informações relevantes para a realização da recompra facultativa dos Créditos do Agronegócio. A apresentação da notificação de recompra dos Créditos do Agronegócio, nos termos aqui previstos, poderá ser realizada pela Cedente a partir da Data de Integralização, a qualquer momento durante a vigência dos CRA.

5.7.3. O envio da Notificação de Recompra Facultativa: (i) implicará na obrigação irrevogável e irretratável de recompra dos Créditos do Agronegócio pelo Valor da Recompra Facultativa; e (ii) fará com que a Cessionária inicie o procedimento para o resgate antecipado da totalidade dos CRA, conforme disciplinado no Termo de Securitização.

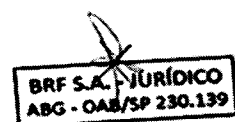
5.7.4. Uma vez pago o Valor de Recompra Facultativa, a Cedente sub-rogar-se-á, automaticamente, nos direitos da Cessionária em relação aos Créditos do Agronegócio, passando a ser a única e exclusiva titular de todo e qualquer valor que venha a ser cobrado da Devedora em relação a tais Créditos do Agronegócio.

5.7.5. Caso o Valor de Recompra Facultativa não seja pago no prazo pactuado na Cláusula 5.7.2 acima, incidirão sobre os valores em atraso, a partir do vencimento até a data de pagamento, os Encargos Moratórios, bem como honorários advocatícios e outras eventuais despesas decorrentes do atraso no pagamento, sendo certo que a Cessionária poderá promover todas as medidas necessárias para o pagamento do Valor de Recompra Facultativa pela Cedente.

5.8. Oferta de Recompra. A Cedente poderá propor à Cessionária a recompra integral dos Créditos do Agronegócio, representados por 1 (um) ou mais Compromissos de Pagamento mediante pagamento na Conta Centralizadora ("Oferta de Recompra").

5.9. Para realizar uma Oferta de Recompra, a Cedente deverá notificar, por escrito, a Cessionária, informando que deseja realizar a recompra dos Créditos do Agronegócio, representados por 1 (um) ou mais Compromissos de Pagamento, cuja comunicação deverá conter, no mínimo ("Notificação de Recompra"): (i) o valor proposto para a recompra; (ii) a data em que se efetivará a recompra, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Recompra; (iii)

17 SET 2017 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 317 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE 09/09/2017 09:00



SP - 14928177v1

eventual condicionamento da recompra a um valor mínimo de Créditos do Agronegócio, que deverão ser, em qualquer caso, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor nominal do respectivo Compromisso de Pagamento, ficando vedada qualquer aquisição de Créditos do Agronegócio que não represente a totalidade do respectivo Compromisso de Pagamento; e (iv) demais informações relevantes para a realização da recompra dos Créditos do Agronegócio. A apresentação de proposta de recompra dos Créditos do Agronegócio, nos termos aqui previstos, poderá ser realizada pela Cedente a partir da Data de Integralização, a qualquer momento durante a vigência dos CRA, desde que seja observado, pela Cedente, um intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre cada data de envio de Notificação de Recompra à Credora.

5.10. A Cessionária deverá informar a Cedente, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência do prazo mencionado na Cláusula 5.9, (ii), acima, se as condições de recompra estabelecidas pela Cedente, na forma da Cláusula 5.9 acima, foram atendidas de maneira integral ou não, possibilitando a aquisição de 1 (um) ou mais Compromissos de Pagamento cedidos no âmbito deste Contrato de Cessão e/ou do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais.

6. RESPONSABILIDADE PELA INTEGRIDADE DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

6.1. A Cedente responde pela correta e plena constituição, existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos do Agronegócio, dos Créditos do Agronegócio Adicionais, do Contrato de Exportação e dos respectivos Compromissos de Pagamento.

6.2. Sem prejuízo de outras disposições estabelecidas neste Contrato de Cessão, e tendo em vista o disposto na Cláusula 6.1, acima, a Cedente deverá indenizar a Cessionária, na forma da Cláusula 6.3 abaixo, caso ocorra qualquer dos eventos a seguir:

- (i) invalidação, declaração de ineficácia, falsidade, fraude, inexigibilidade e/ou inexecutabilidade de parte ou totalidade de cada Compromisso de Pagamento, de cada Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, dos demais Documentos Comprobatórios e/ou deste Contrato de Cessão;
- (ii) caso os Créditos do Agronegócio sejam parcial ou integralmente considerados nulos, inexistentes, inexigíveis, inválidos, ineficazes e/ou ilegais;
- (iii) caso o Contrato de Exportação, cada Compromisso de Pagamento, cada Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, este Contrato de Cessão e/ou qualquer dos demais Documentos Comprobatórios seja(m) resiliado(s), rescindido(s) ou de qualquer forma extinto(s);
- (iv) caso a BRF Global não reconheça a dívida que originou os Créditos do Agronegócio ou os Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, representados pelo respectivo Compromisso de Pagamento; ou

17 SET 2017 12:53:19
RUA BOA VISTA
Nº 316 - 2º ANDAR
CENTRO DE REGISTROS
E DOCUMENTOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

- (v) caso os Créditos do Agronegócio sejam, parcial ou integralmente, reclamados por terceiros, inclusive Partes Relacionadas dos signatários deste instrumento, comprovadamente titulares de Ônus ou direitos que recaiam sobre tais recebíveis, constituídos ou outorgados previamente à sua aquisição pela Cessionária.

6.3. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer das hipóteses descritas na Cláusula 6.2 acima, a Cedente deverá efetuar pagamento, em favor da Cessionária, a título de perdas e danos pré-fixados, no valor correspondente ao somatório (i) do saldo devedor dos CRA, inclusive a respectiva remuneração; (ii) encargos, inclusive os moratórios; e (iii) do valor necessário para recomposição do Fundo de Despesas ("Multa Indenizatória por Integridade do Lastro").

6.4. O valor a ser pago a título de Multa Indenizatória por Integridade do Lastro será informado pela Cessionária, acompanhado de memória de cálculo, à Cedente, através de notificação para pagamento em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento de referida notificação. Observado que em caso de erro manifesto no cálculo da Multa Indenizatória por Integridade do Lastro a BRF poderá solicitar a correção do valor como condição para pagamento.

6.5. Caso a Multa Indenizatória por Integridade do Lastro não seja paga no prazo pactuado na Cláusula 6.4, acima, incidirão sobre os valores em atraso, a partir do vencimento até a data de pagamento, (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento), (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, bem como (iii) honorários advocatícios e outras eventuais despesas decorrentes do atraso no pagamento.

6.6. A Multa Indenizatória por Integridade do Lastro é devida nos termos dos artigos 458 e seguintes do Código Civil, de modo que a Cedente obriga-se de forma definitiva, irrevogável e irretroatável a pagar à Cessionária os valores devidos na forma da Cláusula 6.3, na ocorrência de um evento que acarrete a sua incidência, independentemente de culpa, do real valor e do estado em que os Créditos do Agronegócio se encontrarem, ou mesmo de sua existência, validade, eficácia ou exigibilidade quando do pagamento da Multa Indenizatória por Integridade do Lastro.

6.7. A Cedente desde já reconhece como líquida, certa, determinada e exigível, para os fins do artigo 585 do Código de Processo Civil ou, a partir de sua entrada em vigor, do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, a Multa Indenizatória calculada e informada pela Cessionária, nos termos deste Contrato de Cessão.

7. RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DA SECURITIZAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras disposições estabelecidas neste Contrato de Cessão, a Cedente declara-se ciente de que o descumprimento da promessa irrevogável e irretroatável de cessão estabelecida na Cláusula 2.1, alíneas (ii), (iii) e (iv), resultará no resgate antecipado dos CRA pela Cessionária e, conseqüentemente, no encerramento antecipado da securitização. Neste sentido, a Cedente concorda que, caso, por qualquer

14 SET 2017 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 312 - 2º ANDAR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

motivo, a Segunda Cessão, a Terceira Cessão e/ou a Quarta Cessão não se efetivem, a Cedente deverá pagar multa em favor da Cessionária, no valor, observado o disposto nas Cláusulas 7.4.1. e 7.5, abaixo, que corresponderá a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do saldo devedor dos CRA ("Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização").

7.1.1. A obrigação da Cedente de pagar a Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização independe e é estipulada em adição à obrigação de pagamento dos valores para a quitação integral: (i) pela BRF Global, dos Créditos do Agronegócio, calculados de acordo com o Contrato de Exportação e os Compromissos de Pagamento; (ii) pela BRF, dos valores previstos na Cláusula 3.2 deste Contrato de Cessão; e (iii) pela BRF, de quaisquer valores decorrentes da obrigação de pagamento assumida pela BRF em razão da Fiança, caso excutida, conforme a Cláusula 4 deste Contrato de Cessão.

7.2. O valor a ser pago a título de Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização será informado pela Cessionária, à Cedente, através de notificação para pagamento em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento de referida notificação.

7.3. Caso a Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização não seja paga no prazo pactuado na Cláusula 7.2, acima, incidirão sobre os valores em atraso, a partir do vencimento até a data de pagamento, multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, bem como honorários advocatícios e outras eventuais despesas decorrentes do atraso no pagamento.

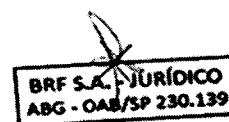
7.4. A Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização decorre do descumprimento, pela Cedente, de sua promessa irrevogável de ceder os Créditos do Agronegócio Adicionais, nos termos dos artigos 408 e seguintes do Código Civil, de modo que a Cedente obriga-se de forma definitiva, irrevogável e irretratável a pagar à Cessionária os valores devidos na forma da Cláusula 7.1, acima, na ocorrência de um evento que acarrete a sua incidência, independentemente: (i) de qualquer ação, omissão ou fato (observado o previsto na Cláusula 7.4.1, abaixo); (ii) do real valor e/ou estado em que os Créditos do Agronegócio se encontrarem; e/ou (iii) da existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos do Agronegócio quando do pagamento da Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização.

7.4.1. A Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização não será devida pela Cedente exclusivamente na hipótese de comprovado evento de caso fortuito e força maior.

7.5. A BRF e a BRF Global reconhecem a independência das Cláusulas 6ª e 7ª deste Contrato de Cessão.

7.6. A Cedente desde já reconhece como líquida, certa, determinada e exigível, para os fins do artigo 585 do Código de Processo Civil, a Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização calculada e informada pela Cessionária, nos termos deste Contrato de Cessão.

14 SET 2017 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314-2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE OFÍCIO DE REGISTRO DE



SP - 14928177v1

8. FUNDO DE DESPESAS

8.1. Fundo de Despesas. O Fundo de Despesas a ser constituído no Termo de Securitização será utilizado prioritariamente para pagamento dos custos da administração do Patrimônio Separado constituído no âmbito do Termo de Securitização. Observada a integral quitação dos Créditos do Agronegócio, os recursos ainda disponíveis no Fundo de Despesas, se houver, serão restituídos à BRF, no prazo previsto no Termo de Securitização.

8.1.1. A BRF deverá recompor o Valor Total do Fundo de Despesas, observando os prazos e condições previstos no Termo de Securitização, em qualquer uma das seguintes hipóteses: (i) na indisponibilidade de recursos do Fundo de Despesas para arcar com as obrigações a ele atribuídas no âmbito do Termo de Securitização; e/ou (ii) toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores aos montantes mínimos previstos no Termo de Securitização.

8.1.2. Nos termos da Cláusula 8.1.1, acima, e da Cláusula 16.11, abaixo, a BRF será responsável: (i) pela recomposição do Fundo de Despesas, mediante a transferência de recursos à Conta Centralizadora nos prazos previstos no Termo de Securitização; e (ii) pelo pagamento das obrigações e despesas devidas e não pagas em função da insuficiência de recursos do Fundo de Despesas.

8.1.3. Sem prejuízo da obrigação de recomposição do Fundo de Despesas prevista na Cláusula 8.1.2, acima, caso a qualquer momento os valores existentes no Fundo de Despesas sejam superiores ao Valor Total do Fundo de Despesas, os valores excedentes deverão ser devolvidos à BRF nos prazos e nas condições previstas no Termo de Securitização.

8.2. Aplicações Financeiras Permitidas. A BRF desde já concorda e anui que os recursos do Fundo de Despesas sejam investidos pela Cessionária, a seu exclusivo critério, nas Aplicações Financeiras Permitidas e, no dia em que forem realizados, tais investimentos, assim como os bens e direitos deles decorrentes, passarão a integrar, automaticamente, o Fundo de Despesas, nos termos previstos no Termo de Securitização.

8.2.1. A Cessionária e os titulares de CRA não terão qualquer responsabilidade por qualquer perda de capital investido, reivindicação, demanda, dano, tributo ou despesa decorrentes de qualquer aplicação realizada nos termos da Cláusula 8.2, acima.

9. DEPÓSITO

9.1. Fiel Depositário. A BRF fica como fiel depositária de quaisquer valores por ela recebidos, a qualquer título, referente aos Créditos do Agronegócio, até a efetiva transferência de tais valores à Cessionária, que deverá ser realizada no mesmo dia, caso seja operacionalmente possível, ou em até 1 (um) Dia Útil.

9.2. Encargos. O não cumprimento de qualquer obrigação, por culpa ou dolo da

14 SET 2017
1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 28 ANDAR
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME NO



SP - 1492817/v1

BRF, acarretará, para ela, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a obrigação de pagamento dos Encargos Moratórios, incidentes sobre o montante não transferido nos termos da Cláusula 9.1, acima. Referidos Encargos Moratórios serão revertidos, pela Cessionária, em benefício dos titulares de CRA, conforme previsto no Termo de Securitização.

10. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Sem prejuízo dos demais deveres e obrigações assumidos neste Contrato de Cessão, a BRF e a BRF Global se obrigam, conforme aplicável, sem solidariedade entre si, a:

- (i) fazer com que seus representantes legalmente constituídos cumpram e façam cumprir todos os termos e condições do Contrato de Exportação, nos Compromissos de Pagamento e nos Termos de Cessão;
- (ii) manter a Cessionária informada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento de qualquer ato ou fato que possa afetar a existência, a validade, a eficácia, a exequibilidade ou o cumprimento das obrigações do Compromisso de Pagamento ou do Contrato de Exportação e/ou deste Contrato de Cessão;
- (iii) (a) adotar todas as providências para manter válidas e eficazes as declarações contidas na Cláusula 11, abaixo; e (b) adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais incorreção da declaração, que venham a tomar conhecimento;
- (iv) fornecer, à Cessionária, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data de solicitação, todos os dados, informações e documentos relativos ao Contrato de Exportação, a cada Compromisso de Pagamento, ao Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a este Contrato de Cessão, a qualquer documento relacionado, bem como demais documentos e informações necessários ao cumprimento de obrigações perante os titulares de CRA, ou em prazo inferior, de modo a possibilitar o cumprimento tempestivo pela Cessionária, conforme o caso, de quaisquer solicitações efetuadas por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais;
- (v) exclusivamente com relação à BRF, efetuar, de acordo com as regras contábeis aplicáveis nos termos da lei e regulamentação brasileiras, os respectivos lançamentos contábeis necessários à caracterização da cessão definitiva, irrevogável e irretratável, dos Créditos do Agronegócio à Cessionária;
- (vi) exclusivamente com relação à BRF, preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e demonstrações (consolidadas, se aplicável), observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis e as

17 SET 2017 12:53 194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

regras emitidas pela CVM, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM;

- (vii) exclusivamente com relação à BRF, encaminhar à Cessionária, em até 5 (cinco) dias após o encerramento de seu exercício fiscal, cópia de suas demonstrações financeiras (consolidadas, se aplicável) auditadas, preparadas na forma indicada pelo item (vi), acima, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas e relatório de auditor independente, caso não estejam disponíveis em seu website;
- (viii) manter atualizados e em ordem seus livros e registros societários;
- (ix) fornecer resposta escrita à Cessionária, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar de questionamento da Cessionária, acerca da ocorrência de qualquer evento que gere, ou tenha o potencial de gerar, um Evento de Recompra Compulsória;
- (x) dar ciência, por escrito, dos termos e condições do Contrato de Exportação, do Compromisso de Pagamento, deste Contrato de Cessão e do Termo de Securitização a seus executivos e prepostos e fazer com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e suas condições;
- (xi) participar das assembleias de titulares de CRA sempre que assim solicitado;
- (xii) realizar e pagar todos e quaisquer registros que sejam necessários para a formalização dos negócios jurídicos avençados no Contrato de Exportação, no Compromisso de Pagamento, no presente Contrato de Cessão e/ou no Termo de Securitização; e
- (xiii) reembolsar a Cessionária pelas despesas ou custas eventualmente incorridas, na forma e nas hipóteses previstas neste Contrato de Cessão.

10.2. Sem prejuízo dos demais deveres assumidos neste Contrato de Cessão, a Cessionária se obriga a:

- (i) constituir Patrimônio Separado, observadas as regras aplicáveis ao regime fiduciário, nos termos previstos na Lei 9.514 e do Termo de Securitização;
- (ii) afetar os Créditos do Agronegócio, os Créditos do Agronegócio Adicionais e a Conta Centralizadora à série específica de emissão dos CRA;
- (iii) cobrar e receber o pagamento dos Créditos do Agronegócio;
- (iv) convocar assembleia dos titulares de CRA, sempre que necessário, observadas as regras previstas no Termo de Securitização;
- (v) efetuar todas as formalizações necessárias à completa regularização da emissão dos CRA, no que lhe couber, quando assim exigido no Contrato de

17 SET 2017 12:53 194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Exportação, no Compromisso de Pagamento, neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização;

- (vi) sempre que solicitado, apresentar, ou requerer que a BRF e/ou a BRF Global apresente, aos titulares de CRA e ao Agente Fiduciário, informações, declarações e quaisquer outros documentos necessários relacionados ao cumprimento dos deveres previstos na Cláusula 10.1, acima, nos prazos lá previstos;
- (vii) controlar a evolução dos Créditos do Agronegócio, observadas as condições estabelecidas no Contrato de Exportação e no Compromisso de Pagamento, apurando e informando à BRF e à BRF Global os valores por elas devidos no âmbito do Compromisso de Pagamento e deste Contrato de Cessão, inclusive, sem limitação, na ocorrência de ajuste da Antecipação do Preço de Aquisição previsto neste Contrato de Cessão; e
- (viii) receber, de forma direta e exclusiva, todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Créditos do Agronegócio, inclusive a título da indenização, deles dando quitação, conforme aplicável.

10.3. Enquanto existirem obrigações pendentes sob este Contrato de Cessão ou Compromisso de Pagamento que tenha sido objeto de cessão à Cessionária, a BRF e a BRF Global obrigam-se a não realizar, e a assegurar que não sejam realizados, quaisquer atos que acarretem ou possam resultar na concessão de abatimento, de desconto, de alteração tanto da Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, quanto dos termos, condições e procedimentos de pagamento relativos ao Contrato de Exportação, ao Compromisso de Pagamento e a este Contrato de Cessão, sem a prévia e expressa autorização da Cessionária.

11. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

11.1. São razões determinantes deste Contrato de Cessão e do Termo de Securitização as declarações prestadas a seguir pela BRF e pela BRF Global, sem solidariedade entre si, em favor da Cessionária, dos titulares de CRA e do Agente Fiduciário, de que:

- (i) são sociedades validamente constituídas e em funcionamento, de acordo com a legislação aplicável;
- (ii) a celebração deste Contrato de Cessão e a assunção das obrigações dele decorrentes se fazem nos termos de seus atos constitutivos e têm plena validade, eficácia e exequibilidade;
- (iii) os signatários deste Contrato de Cessão têm poderes para assumir, em seu nome, as obrigações aqui estabelecidas;
- (iv) suas situações econômica, financeira e patrimonial não sofreram qualquer

14 SET 2014
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM INSTRUMENTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE OFÍCIO DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

alteração significativa que possa afetar de maneira adversa sua solvência;

- (v) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de qualquer: (a) contrato, incluindo documentos societários, ou negócio jurídico de que seja parte, ou a que esteja vinculada, a BRF e/ou a BRF Global, ou ao qual estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade da BRF e/ou da BRF Global; (b) norma a que quaisquer das pessoas do item anterior, ou seus bens e direitos, estejam sujeitos; e (c) de qualquer ordem ou decisão judicial ou administrativa, ainda que liminar, dirigida ou que afete qualquer das pessoas do item (a), acima, ou qualquer bem e direito de sua propriedade;
- (vi) o Contrato de Exportação e o Compromisso de Pagamento não estão e não serão onerados em favor de qualquer outro negócio jurídico, pela BRF e/ou pela BRF Global;
- (vii) os Direitos Creditórios do Agronegócio: (a) existem e são de legítima e exclusiva titularidade da BRF, estando livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, exceto quanto aos Ônus a serem constituídos nos termos deste Contrato de Cessão, inclusive os que possam obstar a cessão prometida e o pleno gozo e uso, pela Cessionária, de todos os direitos, garantias e prerrogativas relacionados ao Contrato de Exportação, ao Compromisso de Pagamento e aos Créditos do Agronegócio, nos termos deste Contrato de Cessão; e (b) foram contratados com estrita observância ao Contrato de Exportação;
- (viii) receberam, têm ciência, conhecem, não têm dúvidas e estão de acordo com todas as regras estabelecidas no Termo de Securitização;
- (ix) não ocorreu, nem está em curso, qualquer Evento de Recompra Compulsória, nos termos da Cláusula 5, acima, ou do Termo de Securitização, na data em que esta declaração é prestada ou confirmada;
- (x) seus registros contábeis e societários, inclusive livros, quando aplicável, estão regularmente abertos, atualizados e registrados nos órgãos competentes;
- (xi) o cumprimento dos deveres atribuídos à BRF e à BRF Global neste Contrato de Cessão: (a) é pressuposto da Cessionária e dos titulares de CRA para realização da emissão e aquisição de CRA; e (b) correrá por sua conta exclusiva e não gerará qualquer direito a remuneração ou pagamento de despesas, mesmo que se imponha a contratação de terceiros para tanto;
- (xii) as declarações e garantias prestadas neste Contrato de Cessão, ou em qualquer outro instrumento que tenha sido celebrado em decorrência da emissão de CRA, são verdadeiras, válidas e não contêm qualquer falsidade ou inexatidão nem tampouco omitem a existência de qualquer ato ou fato

RUA BOA VISTA
Nº 314-2º ANDAR

17 SET 2017 12:53:19

REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SE OFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

relevante, cujo conhecimento seja necessário para fazer com que as declarações e garantias prestadas neste Contrato de Cessão sejam enganosas ou incompletas;

- (xiii) não há qualquer direito ou ação contra elas ou qualquer acordo firmado que tenha dado ou possa dar lugar a qualquer arguição de compensação ou outra forma de extinção, redução e/ou mudança de condição de pagamento com relação ao Contrato de Exportação, ao Compromisso de Pagamento e aos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais;
- (xiv) não existe, nesta data, qualquer inadimplência em relação ao Contrato de Exportação e ao Compromisso de Pagamento objeto da presente cessão;
- (xv) o Contrato de Exportação e o Compromisso de Pagamento existem, nos termos do artigo 295 do Código Civil, e a cessão dos Créditos do Agronegócio não configura fraude contra credores, fraude à execução ou ainda fraude falimentar;
- (xvi) exclusivamente com relação à BRF, não se encontra impedida de realizar a cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio aqui estabelecida, que inclui, de forma integral, todos os direitos, ações, prerrogativas e garantias dos Direitos Creditórios do Agronegócio assegurados à BRF e seus sucessores nos termos do Contrato de Exportação e do Compromisso de Pagamento;
- (xvii) o Contrato de Exportação e o Compromisso de Pagamento não contém qualquer avença que impeça, proíba ou condicione, a qualquer título, a cessão dos Créditos do Agronegócio à Cessionária, consubstanciando-se tais instrumentos em relação creditícia regularmente constituída, válida, eficaz e exequível de acordo com os seus termos; e
- (xviii) o Preço de Aquisição acordado entre as partes, na forma deste Contrato de Cessão, representa o valor econômico dos Direitos Creditórios do Agronegócio, calculado com base nos termos e condições atuais do Contrato de Exportação e do Compromisso de Pagamento, e na expectativa de recebimento integral e tempestivo dos Direitos Creditórios do Agronegócio na quantia necessária para a satisfação das obrigações da Cessionária decorrentes da emissão dos CRA.

11.1.1. Sem prejuízo das declarações e garantias prestadas na Cláusula 11.1, acima, a BRF declara e garante que envia todos os esforços para cumprir e fazer cumprir, bem como suas afiliadas, funcionários ou eventuais subcontratados, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na medida em que (a) são mantidas políticas e envidados esforços para assegurar o cumprimento de tais normas; (b) é dado conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a BRF, previamente ao início de sua atuação no âmbito do Contrato de Cessão; (c) não tem conhecimento da prática de atos de corrupção e de atos que tenham lesado a administração pública, nacional e estrangeira, por parte da BRF; (d) caso tenha

17 SET 2017
1253194

REGISTRO DE DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

conhecimento de qualquer ato ou fato por parte da BRF que viole aludidas normas, comunicará prontamente à Cessionária.

11.2. São razões determinantes deste Contrato de Cessão e do Termo de Securitização as declarações a seguir da Cessionária, em favor da BRF e da BRF Global, de que:

- (i) é uma sociedade validamente constituída e em funcionamento, de acordo com a legislação aplicável da República Federativa do Brasil;
- (ii) a celebração deste Contrato de Cessão e a assunção das obrigações dele decorrentes se fazem nos termos de seus atos constitutivos e têm plena validade, eficácia e exequibilidade;
- (iii) os signatários do presente Contrato de Cessão têm poderes para assumir, em seu nome, as obrigações aqui estabelecidas;
- (iv) sua situação econômica, financeira e patrimonial não sofreu qualquer alteração significativa que possa afetar de maneira adversa sua solvência; e
- (v) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não acarretarão, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de qualquer: (a) contrato ou negócio jurídico de que sejam parte, ou a que estejam vinculadas, a Cessionária e suas Partes Relacionadas, ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade de quaisquer das pessoas acima referidas; (b) norma a que quaisquer das pessoas do item anterior, ou seus bens e direitos, estejam sujeitos; e (c) de qualquer ordem ou decisão judicial ou administrativa, ainda que liminar, dirigida ou que afete qualquer das pessoas do item (a), acima, ou qualquer bem e direito de sua propriedade.

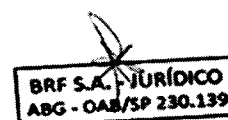
11.3. As partes obrigam-se a manter as declarações prestadas no âmbito desta Cláusula 11, acima, verdadeiras até a liquidação integral dos Créditos do Agronegócio.

12. DESPESAS

12.1. Todas as despesas relacionadas ao Contrato de Exportação, ao Compromisso de Pagamento, a este Contrato de Cessão e à manutenção e administração do patrimônio separado serão arcadas exclusivamente pela BRF, na forma prevista neste Contrato de Cessão, por meio da constituição e manutenção do Fundo de Despesas previstos no Termo de Securitização.

12.1.1. As despesas comprovadamente decorrentes de eventuais exigências ou solicitações que venham a ser feitas pela CVM, pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA que recaírem sobre o Patrimônio Separado a ser constituído pela Cessionária no âmbito da emissão dos CRA deverão ser arcadas pela Cedente, mediante reembolso de tais despesas à Cessionária no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do

17 SET 2011 12:53:19
RUA BOA VISTA
Nº 314-21 ANDAR
OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MONTES CARLOS



SP - 14928177v1

recebimento dos respectivos comprovantes a serem enviados pela Cessionária.

12.2. Observada a responsabilidade ora atribuída à BRF e, nos termos da Cláusula 3.5 deste Contrato de Cessão, serão descontadas, pela Cessionária, do Preço de Aquisição a ser pago à BRF, a título de reembolso de despesas incorridas ou a ser incorridas no âmbito da presente Cláusula, desde que comprovadas, os valores referentes a todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da emissão de CRA pela Cessionária, incluindo, sem limitação, taxa de fiscalização e registro da distribuição pública dos CRA na BM&FBOVESPA e na CETIP, conforme o caso, valores devidos ao agente registrador e escriturador dos CRA, ao banco liquidante dos CRA, ao Agente Fiduciário, taxas devidas aos sistemas de registro e negociação dos CRA, do Contrato de Exportação e do Compromisso de Pagamento, às instituições intermediárias da distribuição pública dos CRA e à própria Cessionária, conforme o caso, observadas as respectivas previsões referentes à remuneração, ao comissionamento e/ou ao reembolso de despesas previstas nos instrumentos de contratação de referidos prestadores de serviços.

12.3. Sem prejuízo dos descontos que serão realizados no âmbito da Cláusula 12.2, acima, a BRF autoriza que, do valor a ser desembolsado pela Cessionária a título do pagamento do Preço de Aquisição, seja retido o valor necessário para a composição do Fundo de Despesas, nos termos nos termos previstos no Termo de Securitização.

12.3.1. Observado o integral cumprimento dos Créditos do Agronegócio, caso o valor retido para constituição do Fundo de Despesas não tenha sido integralmente utilizado pela Cessionária, observadas as regras de alocação de recursos estabelecidas no Termo de Securitização, os valores remanescentes serão devolvidos à BRF, mediante transferência eletrônica disponível ou depósito bancário em conta corrente de titularidade da BRF, a ser informada mediante o envio de notificação, por escrito, à Cessionária.

12.3.2. Caso não haja recursos remanescentes no Fundo de Despesas, não será devida qualquer outra contrapartida pela Cessionária em favor da BRF, a qualquer título, inclusive em razão da retenção prevista nesta Cláusula 12.

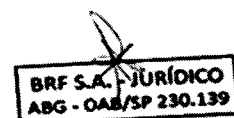
13. INDENIZAÇÃO

13.1. A BRF e a BRF Global se obrigam a indenizar o Agente Fiduciário e/ou a Cessionária de qualquer prejuízo comprovado e/ou perdas e danos que venha a sofrer em decorrência do descumprimento, pela BRF, pela BRF Global e/ou por qualquer de suas Partes Relacionadas, de qualquer obrigação do Contrato de Exportação, de cada Compromisso de Pagamento, do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, deste Contrato de Cessão, e de qualquer documento relacionado aos CRA.

13.1.1. A Cessionária se obriga a indenizar o Agente Fiduciário e/ou a Cedente de qualquer prejuízo comprovado e/ou perdas e danos que venha a sofrer em decorrência do descumprimento, pela Cessionária e/ou por qualquer de suas Partes Relacionadas, de qualquer obrigação oriunda deste Contrato de Cessão, do Termo de Securitização e de quaisquer outros documentos relacionados aos CRA.

17 SET 2017 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 317-21 ANDAR

REGISTRO EM MICHOLME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE REGISTRO DE



SP - 14928177v1

13.2. A obrigação de indenização prevista nas Cláusula 13.1 e 13.1.1, acima, abrange, inclusive, o reembolso de custas processuais e honorários advocatícios que venham a ser incorridos pela Cessionária, pela Cedente, bem como por suas Partes Relacionadas e assessores jurídicos, na defesa ou exercício dos direitos decorrentes do Contrato de Exportação, do Compromisso de Pagamento, deste Contrato de Cessão, do Termo de Securitização e de quaisquer outros documentos relacionados aos CRA, conforme o caso, desde que, em relação aos honorários, sejam aprovados previamente pela Cedente, observado que a Cedente não poderá, injustificadamente, recusar os honorários propostos.

13.3. Sem prejuízo da indenização devida em caso de inadimplemento de qualquer uma das Cláusulas do presente Contrato de Cessão, a parte prejudicada poderá exigir da parte inadimplente a execução específica da obrigação devida, de acordo com os artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil ou, a partir de sua entrada em vigor, dos artigos 815 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.

13.4. Não serão puníveis quaisquer atrasos por parte da Cedente e/ou da Cessionária que decorram de falhas de sistema de terceiros, as quais, não obstante, deverão diligenciar para a imediata correção de tais falhas, no limite de suas respectivas atribuições e responsabilidades, inclusive, sem limitação, relacionadas a notificações por meios eletrônicos ou postagem, bem como liquidação de pagamentos por meio de sistema bancário ou sistema de liquidação e compensação eletrônica aprovado pelo BACEN.

14. REGISTRO EM CARTÓRIO

14.1. No prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Contrato de Cessão e de cada Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a Cedente deverá comprovar à Cessionária que tais instrumentos foram submetidos a registro, mediante envio de cópia dos protocolos de registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e da Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Independentemente do prazo de prenotação aqui estabelecido, o registro deste Contrato de Cessão, bem como de eventuais aditamentos, em cartórios de registro de títulos e documentos das comarcas das partes e do interveniente anuente, às expensas da BRF, deverão ser comprovados pela BRF no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados de sua respectiva assinatura, mediante o envio do documento comprobatório de tal registro à Cessionária, que encaminhará cópia ao Agente Fiduciário.

14.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 14.1, acima, caso a Cedente, ao término do prazo acordado, ainda não tenha requerido o registro, poderá a Cessionária proceder ao registro aqui mencionado, correndo todos os custos e despesas por conta da Cedente, nos termos da Cláusula 14.1, acima.

14.3. Sem prejuízo dos registros em cartórios de títulos e documentos previstos na Cláusula 14.1, acima, se necessário, a BRF deverá realizar o registro ou averbação, conforme aplicável, nos prazos acordados nos respectivos instrumentos, dos documentos necessários para fazer constar a presente cessão definitiva de crédito dos Créditos do Agronegócio.

17 SET 83 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2ª ANDAR

BRF S.A. - JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

SP - 14928177v1

15. COMUNICAÇÕES

15.1. Quaisquer notificações, cartas e informações entre as partes deverão ser encaminhadas, da seguinte forma:

(i) Para a Cessionária:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros
São Paulo, SP
CEP: 05445-040
At.: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro
Prado de Mello; Sra. Martha de Sá e
Jeniffer Padilha
Telefone: (11) 3060-5250
E-mail: fernanda@octante.com.br;
martha@octante.com.br;
jpadilha@octante.com.br

(ii) Para a BRF:

BRF S.A.
At.: Sr. Felipe Ricciulli
Rua Hungria, nº1400
São Paulo - SP
CEP: 01455-000
Telefone: (11) 2322-5373
E-mail: felipe.ricciulli@brf-br.com
Site: <http://ri.brf-global.com>

(iii) Para a BRF Global:

BRF GLOBAL GMBH.
At.: Sr. Felipe Ricciulli
Rua Hungria, 1400
São Paulo - SP
CEP: 01455-000
Telefone: (11) 2322-5373
E-mail: felipe.ricciulli@brf-br.com
Site: <http://ri.brf-global.com>

15.2. As comunicações (i) serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio ou ainda por telegrama enviado aos endereços acima; e (ii) por fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os originais serão encaminhados para os endereços acima em até 3 (três) Dias Úteis após o envio da mensagem.

15.3. A mudança, por uma parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito aos demais signatários deste Contrato de Cessão.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso de atraso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, sobre o valor em atraso incidirão as penalidades previstas no Contrato de Exportação e/ou

17 SET 2011 12:53:19
RUA DOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO DE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

no Compromisso de Pagamento.

16.2. Os direitos de cada parte previstos neste Contrato de Cessão (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei ou em negócio jurídico complementar, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia específica, por escrito.

16.3. A tolerância e as concessões recíprocas de qualquer direito decorrente do presente Contrato de Cessão (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das partes.

16.4. Este Contrato de Cessão é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores ou cessionários.

16.5. É vedada a cessão, por qualquer das partes dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra parte. A BRF e a BRF Global não poderão ceder, gravar ou transigir com sua posição contratual ou com quaisquer de seus direitos, deveres e obrigações assumidas neste Contrato de Cessão, salvo com a anuência prévia, expressa e por escrito da Cessionária, mediante prévia aprovação dos titulares de CRA, reunidos em assembleia geral. Não obstante, fica desde já a Cessionária autorizada a ceder e/ou transferir os Créditos do Agronegócio ou os Créditos do Agronegócio Adicionais oriundos do Compromisso de Pagamento, total ou parcialmente, a qualquer terceiro, para a finalidade de liquidação do Patrimônio Separado, nas hipóteses previstas no Termo de Securitização.

16.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

16.7. Este Contrato de Cessão, bem como seus Anexos, em conjunto com o Termo de Securitização, o Contrato de Exportação, o Compromisso de Pagamento e os documentos de implementação da distribuição pública dos CRA, constituem o integral entendimento entre as Partes.

16.8. Os tributos incidentes sobre os pagamentos devidos pela BRF ou pela BRF Global sob o Contrato de Exportação, o Compromisso de Pagamento e/ou este Contrato de Cessão, deverão ser integralmente pagos pela BRF ou pela BRF Global. Nesse sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos e/ou taxas que incidam sobre os mesmos, inclusive, mas não limitado, aos valores correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/COFINS e o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, conforme aplicável. Da mesma forma, caso, por força de lei ou norma regulamentar, a BRF e/ou a BRF Global tiverem que reter ou deduzir, dos pagamentos feitos no âmbito do Compromisso de Pagamento, deste Contrato de Cessão, quaisquer tributos e/ou taxas, deverão acrescentar a tais pagamentos valores adicionais de modo que a

17 SET 2017
1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 28 ANDAR
CAIXA DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICHOLME Nº



CF

Cessionária receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada, exceto em decorrência de eventuais alterações na legislação tributária eliminando a atual isenção de imposto de renda aplicável aos rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas, conforme prevista no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.

16.9. As palavras e as expressões sem definição neste Contrato de Cessão e seus Anexos deverão ser compreendidas e interpretadas, com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

16.10. No caso de mora no cumprimento de quaisquer obrigações pecuniárias assumidas neste Contrato de Cessão incidirão, sobre os valores em atraso, os Encargos Moratórios.

16.11. Sem prejuízo dos valores que serão descontados ou retidos, conforme o caso, para fins de cumprimento do previsto na Cláusula 12 deste Contrato de Cessão, bem como da integral composição do Fundo de Despesas, a BRF e a BRF Global desde já reconhecem que todos os custos e despesas de sua responsabilidade aqui previstos deverão ser arcados, em caráter solidário, com recursos próprios, que não poderão, direta ou indiretamente, atingir os valores que integrem ou devam integrar o Patrimônio Separado ao qual os CRA estarão afetados pelo regime fiduciário a ser constituído pela Cessionária. Na hipótese de eventual inadimplemento da BRF e/ou da BRF Global, a Cessionária poderá promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível.

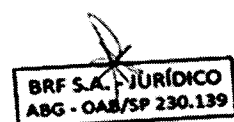
16.12. Qualquer alteração a este Contrato de Cessão, após a integralização dos CRA: (i) dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRA, reunidos em assembleia geral; e (ii) independerá de prévia aprovação dos titulares dos CRA, reunidos em assembleia geral, desde que tal alteração decorra, exclusivamente, dos eventos a seguir, e não represente prejuízo aos titulares de CRA, bem como não gere novos custos ou despesas adicionais aos titulares de CRA: (a) modificações já permitidas expressamente neste Contrato de Cessão, no Contrato de Exportação, no Compromisso de Pagamento e/ou no Termo de Securitização; (b) necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, ou apresentadas pela CVM; ou, ainda, a (c) falha de grafia, referência cruzada ou outra imprecisão estritamente formal.

17. TUTELA ESPECÍFICA

17.1. Este Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, incisos I e II do Código Processo Civil ou, a partir de sua entrada em vigor, do artigo 784, incisos I, II e III do Novo Código de Processo Civil, e as obrigações nele encerradas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil ou, a partir de sua entrada em vigor, dos artigos 815 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.

18. LEI E FORO

14 SET 2014
RUA BOA VISTA
Nº 314-2º ANDAR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nº 1253194



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18.1. As partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato de Cessão.

18.2. Este Contrato de Cessão rege-se pelas leis brasileiras.

18.3. Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas oriundas ou relacionadas com este Contrato de Cessão.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de setembro de 2015.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314-29 ANDAR

99 ORIGINAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Página de Assinaturas 1/4 do "Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças", celebrado em 14 de setembro de 2015, entre a Octante Securitizadora S.A. e a BRF S.A., com anuência da BRF Global GmbH.

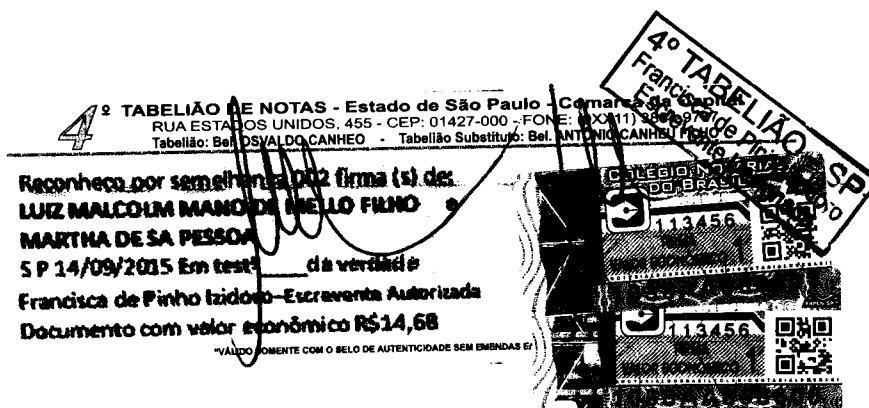
OCTANTE SECURITIZADORA S.A.



Martha de Sá
 Nome: Martha de Sá Pessoa
 Cargo: Diretora



Luiz Malcolm Mano de Mello Filho
 Nome: Luiz Malcolm Mano de Mello Filho
 Cargo: Procurador
 CPF: 302.417.518-02



17 SET 2015 12:53 194
 RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
 ABG - OAB/SP 230.139

REGISTRO EM MICROFILME
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 30 OFFICIAL DE REGISTRO DE

Página de Assinaturas 2/4 do "Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças", celebrado em 14 de setembro de 2015, entre a Octante Securitizadora S.A. e a BRF S.A., com anuência da BRF Global GmbH.

BRF S.A.



Felipe Costa Ricciulli Soares
 Nome: **FELIPE C.R. SOARES**
 Cargo: **GER. TESOURARIA**



Thais R. P. de Oliveira
 Nome: **Thais R. P. de Oliveira**
 Cargo: **Ger. Planejamento Fin**

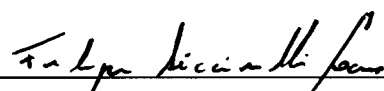


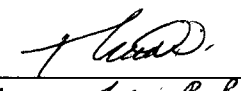
14 SET 2015 1253 194
 REGISTRO EM MICROFILME
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 2º OFICIAL DE REGISTRO DE

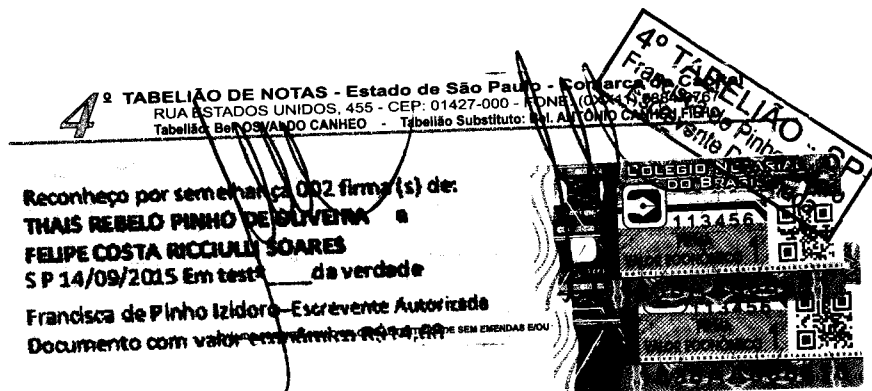


Página de Assinaturas 3/4 do "Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças", celebrado em 14 de setembro de 2015, entre a Octante Securitizadora S.A. e a BRF S.A., com anuência da BRF Global GmbH.

BRF GLOBAL GMBH.


 Nome: FELIPE C.R. SOARES
 Cargo: PROCURADOR


 Nome: Thais R. P. de Oliveira
 Cargo: Ger. Planf e cont. Fin

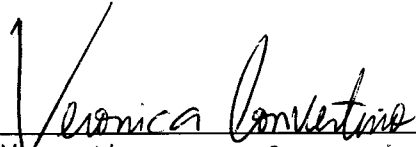


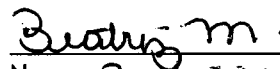
14 SET 2015
 1253194
 RUA BOA VISTA
 Nº 314 - 2ª ANDAR
 REGISTRO EM MÉRITO
 Nº 1253194
 14 SET 2015

BRF S.A. JURÍDICO
 ABG - OAB/SP 230.139

Página de Assinaturas 4/4 do "Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças", celebrado em 14 de setembro de 2015, entre a Octante Securitizadora S.A. e a BRF S.A., com anuência da BRF Global GmbH.

TESTEMUNHAS


 Nome: Veronica Convertino
 RG: 39.911.142-4


 Nome: Beatriz Marques da Silva Costa
 RG: 38.385.095-2

90

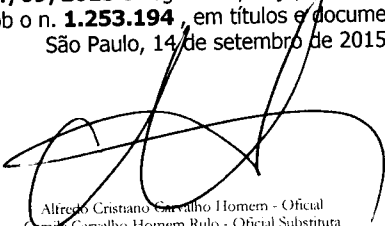
R.T.D.R.

Emol.	R\$ 8.588,88
Estado	R\$ 2.441,06
Ipesp	R\$ 1.258,50
R. Civil	R\$ 452,05
T. Justiça	R\$ 589,46
M. Público	R\$ 412,27
Iss	R\$ 171,77

Total R\$ 13.913,99

Selos e taxas
 Recolhidos p/verba

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.157.387/0001-28
 Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
 Protocolado e prenotado sob o n. **1.253.194** em
14/09/2015 e registrado, hoje, em microfilme
 sob o n. **1.253.194**, em títulos e documentos.
 São Paulo, 14 de setembro de 2015


 Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
 Alfredo Cristiano Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituto

RUA BOA VISTA
 Nº 314 - 2º ANDAR

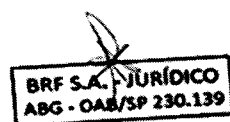
14 SET 2015 12:53:19

9º OFICIAL DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
 ABG - OAB/SP 230.139

Anexo 2.1. (i) - Cópia do Compromisso de Pagamento nº 1

14 SET 2014
RUA BOA VISTA
Nº 314-2º ANDAR
9º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº



ESPECIFICAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO E COMPROMISSO DE PAGAMENTO Nº 1

Pelo presente instrumento particular, como Credora,

I. **BRF S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Brasil, na Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, CEP 88301-600, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 01.838.723/0001-27, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42.300.034.240, neste ato representada por seus bastantes procuradores (doravante designada simplesmente como "BRF", "Fornecedora" ou "Credora"); e

como Devedora,

II. **BRF GLOBAL GMBH**, sociedade empresária, com sede na Cidade de Viena, Áustria, na Guglgasse, 15/3B/6, neste ato representada por seus bastantes procuradores, nos termos de seus documentos constitutivos e respectiva procuração (doravante designada simplesmente como "BRF Global" ou "Compradora");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 14 de setembro de 2015, as Partes celebraram o "Contrato Global de Exportação de Produtos do Agronegócio e Outras Avenças" ("Contrato"), por meio do qual ficou regulada a forma pela qual seria realizada a venda, pela BRF, e a compra, pela BRF Global, em moeda corrente nacional, de produtos do agronegócio a serem comercializados pela BRF, conforme lista de produtos constante do Anexo I do Contrato ("Produto");
- (ii) Nos termos previstos na Cláusula 3.2 do Contrato, ficou acordado que a BRF emitiria a Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento, mediante a assinatura da BRF Global em referido instrumento, como forma de confirmar o embarque do Produto em favor da BRF Global e, consequentemente, formalizar a obrigação de pagamento do Produto pela BRF Global em favor da BRF, nos termos do disposto no Contrato; e

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 12:53 194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

W C

(iii) Durante o período de 01 de agosto de 2015 a 12 de setembro de 2015, a BRF concluiu, integral e pontualmente, o embarque dos Produtos, conforme se denota pelas faturas (*commercial invoices*), cujas principais informações constam do presente instrumento na forma do Anexo A, sendo que tal fato é expressamente reconhecido e acordado pela BRF Global.

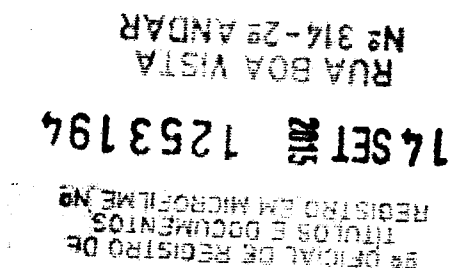
Resolve a BRF emitir a presente “Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento nº 1” (“Compromisso de Pagamento”), como forma de evidenciar o embarque do Produto realizado e, por sua vez, a BRF Global, mediante assinatura deste Compromisso de Pagamento, aceita e se compromete a cumprir a obrigação de pagamento aqui regulada:

DA FINALIZAÇÃO DO EMBARQUE E DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO

1.1. A BRF, por meio desta Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento, confirma que, durante o período de 01 de agosto de 2015 a 12 de setembro de 2015, foi concluído o embarque dos Produtos, o qual evidencia-se pelas faturas (*commercial invoices*) listadas no Anexo A deste Compromisso de Pagamento, as quais demonstram as principais características e o valor de cada exportação e o produto exportado.

1.2. A BRF Global, por conseguinte, neste ato e na melhor forma de direito, reconhece e confessa dever à BRF, por meio deste Compromisso de Pagamento, o montante correspondente ao valor descrito nas faturas (*commercial invoices*) indicadas no Anexo A, e se compromete a pagar este saldo no dia 28 de junho de 2016 (“Data de Pagamento”), na conta corrente nº 2372, da agência nº 5273-6, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da BRF, em moeda corrente nacional, ou em conta corrente a ser indicada pela BRF ou pelo cessionário dos direitos creditórios aqui disciplinados, mediante simples comunicação à BRF Global, a ser enviada em até 7 (sete) dias da data de pagamento, conforme os termos e condições previstos no Contrato e neste Compromisso de Pagamento.

1.3. As Partes reconhecem que: (i) ficam ratificados todos os termos e condições do Contrato; e (ii) este Compromisso de Pagamento e todos os Produtos adquiridos ou a serem adquiridos pela Compradora são parte integrante e indissociável do Contrato, estando, com isso, sujeitos aos termos e condições previstos no Contrato.



Handwritten signature and initials.

1.4. A Fornecedora poderá ceder os direitos creditórios aqui constituídos, sem a prévia anuência da Compradora, observados os termos e condições previstos no Contrato e neste Compromisso de Pagamento, especialmente as condições de cessão dispostas na Cláusula Nona do Contrato.

1.5. Caso ocorra a cessão dos direitos creditórios constituídos por este Compromisso de Pagamento pela Fornecedora, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato, a Fornecedora fica obrigada a notificar a Compradora acerca da referida cessão de crédito.

1.6. As Partes reconhecem que a atribuição de perdas e danos, embora sendo devida e apurada na forma da Lei aplicável, não constituirá reparação suficiente para o descumprimento das obrigações previstas neste Compromisso de Pagamento, podendo qualquer Parte exigir o cumprimento específico da obrigação inadimplida.

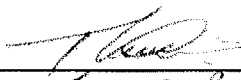
1.7. Este Compromisso de Pagamento, assinado por 2 (duas) testemunhas, constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do artigo 585, inciso II, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

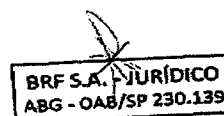
1.8. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, que será competente para dirimir eventuais questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 14 de setembro de 2015.

BRF S.A.


Nome: FELIPE C.R. SOARES
Cargo: GER. TESOUEARIA


Nome: Thais R.P. de Oliveira
Cargo: Ger. Planejamento e Cont. Fin.

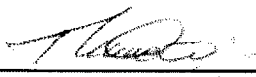


14 SET 2015 15:25:31
RUA BOA VISTA Nº 314-2º ANDAR
REGISTRO DE DOCUMENTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

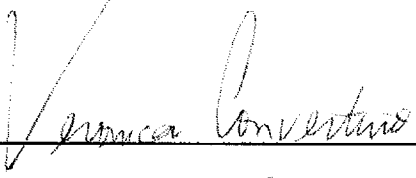


BRF GLOBAL GMBH

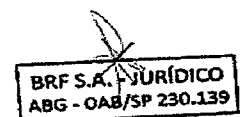

Nome: FELIPE C.R. SOARES
Cargo: PROCURADOR


Nome: Marcos R. P. de Oliveira
Cargo: Gerente de Planejamento e Control. Fin.

Testemunhas:


Nome: Veronica Convertino
CPF: 362.963.598-94

Nome:
CPF:

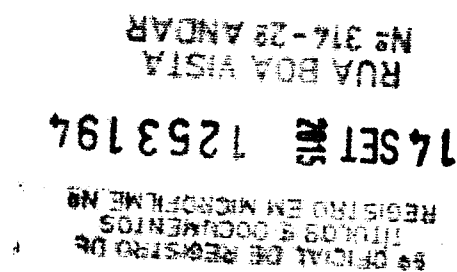
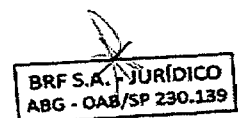


17 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314-2º ANDAR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº



Anexo A

Relação das Faturas (*Commercial Invoices*) que Comprovam o Embarque



Handwritten signatures and initials.

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
05/08/2015	04.08.2015	SAN FELIPE	Porto Rio Grande - Brazil	6137880000000000000000	BRL	145.298
				6137870000000000000000	BRL	151.460
				7028130000000000000000	BRL	183.961
				7028180000000000000000	BRL	104.116
				7026580000000000000000	BRL	104.116
				8006160000000000000000	BRL	938.372
				6140880000000000000000	BRL	306.810
				6139930000000000000000	BRL	146.992
				8006150000000000000000	BRL	298.346
				6139940000000000000000	BRL	140.218
				6137660000000000000000	BRL	890.472
				6138430000000000000000	BRL	2.032.533
				6137180000000000000000	BRL	146.977
				6140740000000000000000	BRL	209.144
				6136730000000000000000	BRL	293.816
				6140480000000000000000	BRL	723.662
				6140530000000000000000	BRL	577.242
				6139090000000000000000	BRL	574.758
				6139060000000000000000	BRL	259.260
				7027550000000000000000	BRL	289.720
				7028620000000000000000	BRL	480.703
				7026950000000000000000	BRL	98.513
				7028290000000000000000	BRL	881.186
				7028300000000000000000	BRL	760.429
				7028310000000000000000	BRL	192.943
				7028400000000000000000	BRL	553.259
				7027280000000000000000	BRL	799.381
				7028600000000000000000	BRL	76.416
				7028610000000000000000	BRL	366.058
				7028590000000000000000	BRL	189.753
				7028450000000000000000	BRL	360.188
				7027730000000000000000	BRL	162.739

14 SET 2015 1253194
REGRISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
05/08/2015
CAP SAN MALEAS
MAERSK LABERINTO

07/08/2015 06.08.2015 MAERSK LABERINTO Porto Itajaí - Brazil

Handwritten marks: a stylized 'S' and a signature.

14 SET 2015 1253 194
RUA BOA VISTA Nº 314-2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO DE

Handwritten signature

MAERSK LEON Porto Rio Grande - Brazil

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				7028410000000000000000	BRL	557.065
				7027740000000000000000	BRL	50.281
				7027700000000000000000	BRL	688.868
				7027750000000000000000	BRL	195.149
				7027780000000000000000	BRL	280.675
				7027770000000000000000	BRL	160.851
				6134390000000000000000	BRL	95.946
				6136770000000000000000	BRL	1.432.047
				6137690000000000000000	BRL	253.104
				6136760000000000000000	BRL	124.638
				6137680000000000000000	BRL	1.132.361
				6137670000000000000000	BRL	209.144
				7028210000000000000000	BRL	289.415
				7026920000000000000000	BRL	1.342.914
				7027720000000000000000	BRL	748.038
				7028740000000000000000	BRL	50.281
				7028200000000000000000	BRL	177.367
				7027710000000000000000	BRL	200.570
				6137910000000000000000	BRL	451.521
				6137920000000000000000	BRL	234.395
				6137930000000000000000	BRL	62.526
				6137460000000000000000	BRL	73.718
				6141170000000000000000	BRL	63.710
				7028240000000000000000	BRL	182.024
				7027760000000000000000	BRL	43.131
				6140550000000000000000	BRL	530.608
				6142540000000000000000	BRL	170.968
				6140570000000000000000	BRL	206.025
				6137550000000000000000	BRL	452.147
				6137610000000000000000	BRL	578.883
				6137630000000000000000	BRL	1.195.562
				6138550000000000000000	BRL	154.353

SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

16 SET 2015 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
		MSC LAURA	Porto Paranaguá - Brazil	613961000000000000000000	BRL	309.334
				613796000000000000000000	BRL	62.526
				613694000000000000000000	BRL	2.056.817
				800617000000000000000000	BRL	495.888
				613697000000000000000000	BRL	418.288
				614042000000000000000000	BRL	127.835
				800613000000000000000000	BRL	4.289.157
				613467000000000000000000	BRL	150.507
				614069000000000000000000	BRL	151.396
				613979000000000000000000	BRL	166.886
				613660000000000000000000	BRL	134.481
				614121000000000000000000	BRL	296.234
				613436000000000000000000	BRL	434.144
				613580000000000000000000	BRL	141.268
				613700000000000000000000	BRL	1.162.029
				613702000000000000000000	BRL	870.575
				613482000000000000000000	BRL	491.546
				614052000000000000000000	BRL	587.781
				613708000000000000000000	BRL	600.187
				614119000000000000000000	BRL	124.596
				800618000000000000000000	BRL	1.696.310
				613704000000000000000000	BRL	775.442
				613716000000000000000000	BRL	742.126
				613709000000000000000000	BRL	575.728
				614129000000000000000000	BRL	289.129
				613714000000000000000000	BRL	105.219
				702756000000000000000000	BRL	270.360
				613938000000000000000000	BRL	1.002.431
				613939000000000000000000	BRL	140.412
				614008000000000000000000	BRL	152.818
				614075000000000000000000	BRL	141.189
				702654000000000000000000	BRL	104.352
		MSC BARCELONA	Porto Navegantes - Brazil			

07.08.2015

Porto Navegantes - Brazil

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

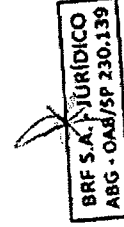
TENO

Porto Paranaguá - Brazil

08/08/2015 07.08.2015 CAP SAN MALEAS

Porto Paranaguá - Brazil

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				702799000000000000000000	BRL	101.760
				613728000000000000000000	BRL	215.667
				613384000000000000000000	BRL	151.033
				613982000000000000000000	BRL	94.794
				613981000000000000000000	BRL	94.929
				613278000000000000000000	BRL	102.755
				613996000000000000000000	BRL	714.073
				613990000000000000000000	BRL	473.009
				613526000000000000000000	BRL	148.405
				613984000000000000000000	BRL	236.505
				613986000000000000000000	BRL	236.505
				613987000000000000000000	BRL	236.505
				613988000000000000000000	BRL	236.505
				613989000000000000000000	BRL	213.250
				614115000000000000000000	BRL	157.295
				613991000000000000000000	BRL	147.929
				702839000000000000000000	BRL	257.828
				702768000000000000000000	BRL	503.427
				702686000000000000000000	BRL	257.995
				702927000000000000000000	BRL	503.427
				702758000000000000000000	BRL	755.141
				702857000000000000000000	BRL	972.268
				702858000000000000000000	BRL	755.141
				613675000000000000000000	BRL	136.053
				613845000000000000000000	BRL	162.464
				614056000000000000000000	BRL	163.022
				614061000000000000000000	BRL	425.870
				613866000000000000000000	BRL	102.086
				613846000000000000000000	BRL	132.468
				613864000000000000000000	BRL	138.741
				613484000000000000000000	BRL	321.080
				614120000000000000000000	BRL	314.325



Handwritten signature

14 SET 2015 12:53:19
RUA SOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MOÇAMBIQUE
Nº 1253194

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
		MSC BARCELONA	Porto Itapoa - Brazil	6136270000000000000000	BRL	461.992
				6138480000000000000000	BRL	152.137
				6136280000000000000000	BRL	518.560
				6138470000000000000000	BRL	1.204.726
				6138440000000000000000	BRL	449.650
				6140390000000000000000	BRL	229.798
				7026460000000000000000	BRL	195.085
				8006030000000000000000	BRL	4.414.798
				6137330000000000000000	BRL	140.218
				6137340000000000000000	BRL	2.463.280
				6139990000000000000000	BRL	429.234
				6138510000000000000000	BRL	142.901
				7027520000000000000000	BRL	196.469
				7027940000000000000000	BRL	200.434
				6137570000000000000000	BRL	148.827
				6137620000000000000000	BRL	120.494
				6137560000000000000000	BRL	166.886
				6137590000000000000000	BRL	287.680
				6137600000000000000000	BRL	290.596
				6139830000000000000000	BRL	902.217
				8006070000000000000000	BRL	4.910.134
				6138880000000000000000	BRL	1.034.793
				6139510000000000000000	BRL	360.388
				6138890000000000000000	BRL	477.058
				7028250000000000000000	BRL	322.109
				7028260000000000000000	BRL	50.281
				7028270000000000000000	BRL	191.801
				6140770000000000000000	BRL	71.795
				6138710000000000000000	BRL	468.030
				6138730000000000000000	BRL	168.260
				6142290000000000000000	BRL	150.033
				6139240000000000000000	BRL	174.818

SAN FELIPE

Porto Itapoa - Brazil

08.08.2015 MSC LAURA

Porto Itajaí - Brazil

09/08/2015 07.08.2015 VALENCE

Porto Rio Grande - Brazil

Handwritten signature and initials.

14 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

08.08.2015 MAERSK LIRQUEN

Porto Itapoa - Brazil

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				613878000000000000000000	BRL	366.700
				614067000000000000000000	BRL	179.395
				614068000000000000000000	BRL	64.656
				613880000000000000000000	BRL	68.038
				613881000000000000000000	BRL	68.537
				614158000000000000000000	BRL	170.442
				613820000000000000000000	BRL	63.356
				613824000000000000000000	BRL	66.480
				613348000000000000000000	BRL	146.314
				613828000000000000000000	BRL	177.802
				613831000000000000000000	BRL	175.347
				613829000000000000000000	BRL	157.758
				613745000000000000000000	BRL	154.204
				614071000000000000000000	BRL	172.522
				613832000000000000000000	BRL	157.217
				614371000000000000000000	BRL	158.708
				614070000000000000000000	BRL	154.204
				614083000000000000000000	BRL	61.649
				614084000000000000000000	BRL	64.711
				613779000000000000000000	BRL	591.323
				613777000000000000000000	BRL	569.172
				614041000000000000000000	BRL	154.465
				614073000000000000000000	BRL	330.140
				613551000000000000000000	BRL	152.350
				613520000000000000000000	BRL	157.701
				613970000000000000000000	BRL	144.508
				613998000000000000000000	BRL	139.608
				613935000000000000000000	BRL	113.683
				613890000000000000000000	BRL	145.163
				614045000000000000000000	BRL	154.012
				613674000000000000000000	BRL	526.781
				613720000000000000000000	BRL	1.863.150

MSC LAURA Porto Navegantes - Brazil

MSC MARGARITA Porto Paranaguá - Brazil

Handwritten signature

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

99 OFICIAL DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME
14 SET 2015 1253194

BOA VISTA
314 - 29 ANDAR

NORDIC BEIJING
ZIM NINGBO

Porto Rio Grande - Brazil
Porto Paranaguá - Brazil

10/08/2015 09.08.2015 MAERSK LIRQUEN

Porto Itajaí - Brazil

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6137410000000000000000	BRL	998.363
				6137400000000000000000	BRL	140.218
				6137360000000000000000	BRL	401.021
				6137430000000000000000	BRL	495.411
				6137390000000000000000	BRL	130.634
				6140500000000000000000	BRL	304.935
				8006100000000000000000	BRL	1.714.961
				6140000000000000000000	BRL	856.887
				6140010000000000000000	BRL	873.370
				6139570000000000000000	BRL	33.496
				6140020000000000000000	BRL	300.462
				6140030000000000000000	BRL	718.250
				7027630000000000000000	BRL	755.141
				6135720000000000000000	BRL	170.624
				6137300000000000000000	BRL	1.033.134
				6137310000000000000000	BRL	209.144
				6137350000000000000000	BRL	1.045.720
				6135340000000000000000	BRL	157.099
				6138970000000000000000	BRL	178.366
				6138980000000000000000	BRL	209.956
				6138990000000000000000	BRL	67.945
				6139010000000000000000	BRL	189.845
				6140160000000000000000	BRL	64.711
				6139000000000000000000	BRL	166.279
				6138860000000000000000	BRL	227.445
				6138910000000000000000	BRL	480.488
				6138950000000000000000	BRL	330.720
				6138960000000000000000	BRL	175.870
				6138920000000000000000	BRL	154.204
				6138930000000000000000	BRL	169.764
				6138940000000000000000	BRL	310.958
				6140130000000000000000	BRL	310.881

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten signature

14 SET 2014 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO DE DOCUMENTOS
Nº 314 - 2º ANDAR

Handwritten signature

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6140120000000000000000	BRL	467.099
				6138870000000000000000	BRL	336.194
				6139020000000000000000	BRL	67.920
				6140220000000000000000	BRL	62.472
				6139180000000000000000	BRL	163.372
				6139150000000000000000	BRL	150.861
				6139160000000000000000	BRL	468.602
				6139140000000000000000	BRL	327.711
				6140300000000000000000	BRL	358.283
				6140320000000000000000	BRL	76.918
				6139080000000000000000	BRL	157.758
				6139100000000000000000	BRL	332.306
				6139070000000000000000	BRL	464.313
				6139050000000000000000	BRL	305.792
				6139040000000000000000	BRL	629.441
				6139030000000000000000	BRL	467.024
				6140240000000000000000	BRL	168.260
				6139130000000000000000	BRL	330.720
				6139120000000000000000	BRL	508.659
				6140280000000000000000	BRL	104.733
				6142820000000000000000	BRL	157.758
				6140290000000000000000	BRL	152.459
				6140050000000000000000	BRL	87.847
				6140060000000000000000	BRL	582.335
				6140070000000000000000	BRL	154.025
				6139320000000000000000	BRL	125.423
				6140870000000000000000	BRL	330.305
				6144160000000000000000	BRL	202.542
				6138760000000000000000	BRL	140.438
				6139550000000000000000	BRL	143.003
				6135680000000000000000	BRL	206.514
				6139300000000000000000	BRL	56.227

MOL GENEROSITY Porto Navegantes - Brazil

99 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14/08/2015 1253194
11/08/2015 314-29 ANDAR
10.08.2015 CMA CGM TIGRIS

11/08/2015 314-29 ANDAR

Porto Paranaguá - Brazil

Porto Paranaguá - Brazil

Porto Itajaí - Brazil

Porto Paranaguá - Brazil

Porto Navegantes - Brazil

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				613956000000000000000000	BRL	554.749
				614079000000000000000000	BRL	329.954
				613711000000000000000000	BRL	516.865
				614044000000000000000000	BRL	33.429
				613710000000000000000000	BRL	932.386
				614043000000000000000000	BRL	285.629
				613357000000000000000000	BRL	125.089
				613963000000000000000000	BRL	477.677
				613965000000000000000000	BRL	338.342
				614033000000000000000000	BRL	175.870
				613964000000000000000000	BRL	165.360
				613684000000000000000000	BRL	430.376
				613877000000000000000000	BRL	979.947
				613959000000000000000000	BRL	107.066
				613879000000000000000000	BRL	321.938
				613960000000000000000000	BRL	108.688
				614169000000000000000000	BRL	152.505
				614317000000000000000000	BRL	102.023
				613478000000000000000000	BRL	113.839
				613480000000000000000000	BRL	152.110
				613481000000000000000000	BRL	140.218
				614304000000000000000000	BRL	118.496
				614153000000000000000000	BRL	135.126
				614301000000000000000000	BRL	91.617
				613865000000000000000000	BRL	164.686
				613868000000000000000000	BRL	179.203
				614116000000000000000000	BRL	165.298
				613778000000000000000000	BRL	144.926
				614293000000000000000000	BRL	157.758
				702724000000000000000000	BRL	590.085
				702725000000000000000000	BRL	589.860
				702896000000000000000000	BRL	177.141

MOL GENEROSITY
MSC AGRIGENTO

MSC MARGARITA

Handwritten signature and initials.

RUA BOA VISTA
Nº 317-2º ANDAR

[illegible]

BRF 5.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				613634000000000000000000	BRL	179.421
				613821000000000000000000	BRL	128.185
				613925000000000000000000	BRL	579.412
				613958000000000000000000	BRL	307.876
				614010000000000000000000	BRL	160.037
				614078000000000000000000	BRL	373.026
				614250000000000000000000	BRL	36.032
				613509000000000000000000	BRL	784.830
				613679000000000000000000	BRL	358.415
				613569000000000000000000	BRL	144.811
				613923000000000000000000	BRL	164.863
				614246000000000000000000	BRL	159.436
				614242000000000000000000	BRL	165.568
				614231000000000000000000	BRL	209.912
				614225000000000000000000	BRL	136.023
				702729000000000000000000	BRL	75.824
				702730000000000000000000	BRL	75.824
				613785000000000000000000	BRL	1.153.015
				614144000000000000000000	BRL	868.585
				614147000000000000000000	BRL	727.056
				614138000000000000000000	BRL	856.887
				614140000000000000000000	BRL	292.629
				702886000000000000000000	BRL	663.008
				702766000000000000000000	BRL	204.563
				702866000000000000000000	BRL	96.472
				702868000000000000000000	BRL	400.009
				702938000000000000000000	BRL	400.451
				702870000000000000000000	BRL	182.440
				702871000000000000000000	BRL	545.823
				702869000000000000000000	BRL	185.240
				702889000000000000000000	BRL	367.023
				702890000000000000000000	BRL	229.641

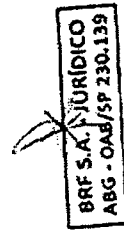
14 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 28 ANDAR
REGISTRO EM MARCA DE N

12/08/2015 11.08.2015 CAP SAN MARCO

Porto Itapoa - Brazil

Porto Navegantes - Brazil

TIM-S



Handwritten signature

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				702887000000000000000000	BRL	191.322
				614150000000000000000000	BRL	311.025
				613500000000000000000000	BRL	310.973
				613550000000000000000000	BRL	151.364
				613859000000000000000000	BRL	155.286
				613860000000000000000000	BRL	153.586
				613858000000000000000000	BRL	154.933
				613856000000000000000000	BRL	175.261
				613854000000000000000000	BRL	152.350
				614228000000000000000000	BRL	322.176
				614203000000000000000000	BRL	264.045
				614213000000000000000000	BRL	456.878
				614335000000000000000000	BRL	157.758
				613853000000000000000000	BRL	460.218
				613502000000000000000000	BRL	168.508
				613507000000000000000000	BRL	298.563
				613497000000000000000000	BRL	311.295
				614244000000000000000000	BRL	485.053
				613841000000000000000000	BRL	492.793
				613852000000000000000000	BRL	150.187
				613850000000000000000000	BRL	157.217
				613840000000000000000000	BRL	329.477
				614232000000000000000000	BRL	154.933
				613863000000000000000000	BRL	165.608
				614300000000000000000000	BRL	165.360
				614197000000000000000000	BRL	154.204
				614199000000000000000000	BRL	157.758
				613830000000000000000000	BRL	317.092
				614156000000000000000000	BRL	172.522
				613695000000000000000000	BRL	158.953
				614155000000000000000000	BRL	338.342
				613823000000000000000000	BRL	150.110

MAERSK LIRQUEN Porto Paranaguá - Brazil

99 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2ª ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten signature

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
99 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

Handwritten signature

BRF S.A. JURÍDICO
ARG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				613786000000000000000000	BRL	164.811
				614159000000000000000000	BRL	241.608
				614157000000000000000000	BRL	166.279
				614161000000000000000000	BRL	65.203
				613992000000000000000000	BRL	152.350
				614182000000000000000000	BRL	471.377
				614185000000000000000000	BRL	308.409
				613833000000000000000000	BRL	646.188
				613838000000000000000000	BRL	152.041
				613835000000000000000000	BRL	183.934
				614177000000000000000000	BRL	279.558
				613839000000000000000000	BRL	169.098
				614187000000000000000000	BRL	159.157
				614190000000000000000000	BRL	152.462
				614289000000000000000000	BRL	454.379
				614292000000000000000000	BRL	173.809
				614192000000000000000000	BRL	54.267
				614175000000000000000000	BRL	154.204
			Porto Paranaguá - Brazil	613814000000000000000000	BRL	162.740
				613818000000000000000000	BRL	163.342
				613819000000000000000000	BRL	163.342
				613978000000000000000000	BRL	230.999
				614145000000000000000000	BRL	241.565
				614151000000000000000000	BRL	161.860
				614149000000000000000000	BRL	131.102
				613976000000000000000000	BRL	181.326
				612446000000000000000000	BRL	179.351
				613636000000000000000000	BRL	164.642
				613801000000000000000000	BRL	208.585
				613802000000000000000000	BRL	162.506
				613867000000000000000000	BRL	162.481
				614064000000000000000000	BRL	179.395

TIM-S
12.08.2015 MSC AGRIGENTO
Porto Navegantes - Brazil

34

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
	13.08.2015	MOL ADVANTAGE	Porto Navegantes - Brazil	6142140000000000000000	BRL	288.833
				7027310000000000000000	BRL	75.824
				7027530000000000000000	BRL	150.680
				7028940000000000000000	BRL	169.482
				7029280000000000000000	BRL	175.849
				7026910000000000000000	BRL	169.647
				6139220000000000000000	BRL	136.576
				6142100000000000000000	BRL	142.841
				6141720000000000000000	BRL	142.815
				6141760000000000000000	BRL	169.894
				6142970000000000000000	BRL	572.021
				6141830000000000000000	BRL	113.714
				6141660000000000000000	BRL	129.704
				6139730000000000000000	BRL	206.057
				6139310000000000000000	BRL	382.980
				6139410000000000000000	BRL	719.197
				6142150000000000000000	BRL	200.425
				6139420000000000000000	BRL	216.042
				6140590000000000000000	BRL	203.617
				6140620000000000000000	BRL	174.618
				6140650000000000000000	BRL	359.914
				6142170000000000000000	BRL	169.921
				6139330000000000000000	BRL	184.299
				6144150000000000000000	BRL	163.309
				6142120000000000000000	BRL	173.383
				6139430000000000000000	BRL	181.200
				6139460000000000000000	BRL	300.916
				6139440000000000000000	BRL	154.745
				6139480000000000000000	BRL	148.232
				6139470000000000000000	BRL	506.899
				6143900000000000000000	BRL	160.969
				6132200000000000000000	BRL	146.308

14 SET 2015 1253194

RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

SE OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRADO EM MICROFILME Nº

BRE S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
		MONTE VERDE	Porto Paranaguá - Brazil	613950000000000000000000	BRL	156.858
		MSC VIGO	Porto Itapoa - Brazil	613952000000000000000000	BRL	158.454
				614287000000000000000000	BRL	214.066
				702793000000000000000000	BRL	192.184
				800626000000000000000000	BRL	3.611.901
				800632000000000000000000	BRL	3.235.000
				614338000000000000000000	BRL	1.011.669
				614340000000000000000000	BRL	859.371
				614666000000000000000000	BRL	145.298
				614343000000000000000000	BRL	723.905
				614344000000000000000000	BRL	142.815
				614337000000000000000000	BRL	389.494
				614345000000000000000000	BRL	287.860
				614456000000000000000000	BRL	144.508
				614342000000000000000000	BRL	714.073
				614211000000000000000000	BRL	1.224.132
				614164000000000000000000	BRL	523.073
				614295000000000000000000	BRL	782.112
				614226000000000000000000	BRL	766.365
				614193000000000000000000	BRL	130.634
				614194000000000000000000	BRL	140.218
				614167000000000000000000	BRL	142.815
				613629000000000000000000	BRL	33.086
				614219000000000000000000	BRL	1.539.265
				614230000000000000000000	BRL	407.829
				614222000000000000000000	BRL	142.729
				614339000000000000000000	BRL	142.373
				614607000000000000000000	BRL	133.884
				702851000000000000000000	BRL	257.995
				702955000000000000000000	BRL	257.995
				702807000000000000000000	BRL	251.714
				702852000000000000000000	BRL	551.775

14/08/2015 13.08.2015 CAP SAN MARCO

Porto Paranaguá - Brazil

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SERVIÇO DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURIDICO
ABO - OAB/SP 230.139

u
g

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
MAERSK LIMA	Porto Itajaí - Brazil			7028500000000000000000	BRL	479.455
				7028280000000000000000	BRL	261.999
				7028440000000000000000	BRL	515.990
				7027690000000000000000	BRL	257.995
				7028730000000000000000	BRL	251.714
				7028460000000000000000	BRL	1.005.116
				7029060000000000000000	BRL	405.329
				7029560000000000000000	BRL	211.193
				7029250000000000000000	BRL	755.141
				7027670000000000000000	BRL	251.714
				7028670000000000000000	BRL	298.901
				7029590000000000000000	BRL	251.714
				7028920000000000000000	BRL	431.239
				6135780000000000000000	BRL	166.234
				6136320000000000000000	BRL	344.710
				6136350000000000000000	BRL	62.526
				6138120000000000000000	BRL	73.718
				6137990000000000000000	BRL	73.076
				6138000000000000000000	BRL	177.377
				6146080000000000000000	BRL	230.420
				7029170000000000000000	BRL	164.423
				7027340000000000000000	BRL	21.566
				7027350000000000000000	BRL	192.943
				7028030000000000000000	BRL	675.302
				7028820000000000000000	BRL	103.953
				7028190000000000000000	BRL	663.018
				7027360000000000000000	BRL	197.873
				7027910000000000000000	BRL	187.339
				7027920000000000000000	BRL	291.610
				7028170000000000000000	BRL	204.935
				7027370000000000000000	BRL	377.703
				7027380000000000000000	BRL	189.753

Handwritten signature/initials.

14 SET 2014 12:53:19
 RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
 44 DEPTO DE REGISTRO DE
 IMOVEIS E DOCUMENTOS
 DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

BRF S.A. JURIDICO
 ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				7027390000000000000000	BRL	374.500
				7028040000000000000000	BRL	362.717
				7029180000000000000000	BRL	158.457
				7028060000000000000000	BRL	189.964
				7028810000000000000000	BRL	187.867
				7029290000000000000000	BRL	306.191
				7028080000000000000000	BRL	269.924
				7026750000000000000000	BRL	116.618
				7027320000000000000000	BRL	195.149
				7027330000000000000000	BRL	188.550
				7029750000000000000000	BRL	173.118
				7028050000000000000000	BRL	182.170
				7029200000000000000000	BRL	100.561
				7029260000000000000000	BRL	104.116
				7028020000000000000000	BRL	102.282
				7028840000000000000000	BRL	187.250
				6140370000000000000000	BRL	83.553
				6140920000000000000000	BRL	597.001
				6143030000000000000000	BRL	387.547
				6143410000000000000000	BRL	418.288
				6143540000000000000000	BRL	341.426
				6142880000000000000000	BRL	190.863
				6142900000000000000000	BRL	205.441
				6145030000000000000000	BRL	103.912
				6133380000000000000000	BRL	154.798
				6131130000000000000000	BRL	140.623
				6144380000000000000000	BRL	164.585
				6145150000000000000000	BRL	292.629
				6145820000000000000000	BRL	144.508
				6142340000000000000000	BRL	867.048
				6145200000000000000000	BRL	142.872
				6144500000000000000000	BRL	144.718

14 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
9º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

15/08/2015 14.08.2015 CSAV TYNDALL
MAERSK LABERINTO
Porto Itapoa - Brazil
Porto Rio Grande - Brazil

Handwritten signature

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
16/08/2015	15.08.2015	COSCO PRINCE RUPERT	Porto Rio Grande - Brazil	614454000000000000000000	BRL	144.718
				614455000000000000000000	BRL	144.718
				614542000000000000000000	BRL	149.797
				614237000000000000000000	BRL	165.120
				614240000000000000000000	BRL	330.240
				614233000000000000000000	BRL	67.304
				614236000000000000000000	BRL	67.979
				614328000000000000000000	BRL	158.454
				614329000000000000000000	BRL	157.140
				614330000000000000000000	BRL	154.745
				613798000000000000000000	BRL	137.835
				614090000000000000000000	BRL	187.709
				614091000000000000000000	BRL	422.242
				614089000000000000000000	BRL	224.892
				614440000000000000000000	BRL	58.361
				614112000000000000000000	BRL	473.161
				614113000000000000000000	BRL	154.204
				614114000000000000000000	BRL	164.204
				614099000000000000000000	BRL	154.204
				614103000000000000000000	BRL	623.925
				614104000000000000000000	BRL	464.236
				614111000000000000000000	BRL	313.319
				614109000000000000000000	BRL	168.591
				614248000000000000000000	BRL	311.963
				614245000000000000000000	BRL	175.261
				614389000000000000000000	BRL	168.591
				614235000000000000000000	BRL	154.933
				614251000000000000000000	BRL	334.604
				614441000000000000000000	BRL	168.591
				614249000000000000000000	BRL	321.938
				614102000000000000000000	BRL	497.499
				614241000000000000000000	BRL	152.350

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL OF REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origen	Invoice	Moedaz	Total
				6142430000000000000000	BRL	168.591
				6143790000000000000000	BRL	135.428
				6143760000000000000000	BRL	145.737
				6145130000000000000000	BRL	571.486
				6145140000000000000000	BRL	140.933
				6140720000000000000000	BRL	67.698
				6144000000000000000000	BRL	166.437
				6144420000000000000000	BRL	142.465
				6143120000000000000000	BRL	301.205
				6142530000000000000000	BRL	704.183
				6149000000000000000000	BRL	206.057
				6142550000000000000000	BRL	149.960
				6142780000000000000000	BRL	358.598
				6142800000000000000000	BRL	179.203
				6142790000000000000000	BRL	332.736
				6145010000000000000000	BRL	179.395
				6142770000000000000000	BRL	78.658
				6142560000000000000000	BRL	166.457
				6144930000000000000000	BRL	166.457
				6145040000000000000000	BRL	433.698
				6145250000000000000000	BRL	64.665
				6145270000000000000000	BRL	557.281
				6145160000000000000000	BRL	574.460
				6139740000000000000000	BRL	180.233
				6142520000000000000000	BRL	229.791
				6145080000000000000000	BRL	709.947
				6144970000000000000000	BRL	317.999
				6144950000000000000000	BRL	637.946
				6145280000000000000000	BRL	209.512
				6146220000000000000000	BRL	165.109
				6142730000000000000000	BRL	179.395
				6145170000000000000000	BRL	68.537

Handwritten signature

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6145180000000000000000	BRL	67.979
				6142760000000000000000	BRL	126.732
				6142750000000000000000	BRL	189.641
				6140860000000000000000	BRL	143.015
				6140850000000000000000	BRL	62.632
				6142700000000000000000	BRL	189.641
				6142740000000000000000	BRL	166.279
				6142710000000000000000	BRL	166.279
				6145020000000000000000	BRL	68.537
				6139540000000000000000	BRL	163.137
				6148150000000000000000	BRL	172.522
				6145000000000000000000	BRL	165.547
				6144430000000000000000	BRL	76.179
				6144440000000000000000	BRL	113.726
				6140930000000000000000	BRL	93.744
				6145300000000000000000	BRL	105.748
				6145310000000000000000	BRL	105.748
				6146140000000000000000	BRL	73.657
				6146670000000000000000	BRL	104.279
				6143910000000000000000	BRL	209.144
				6137820000000000000000	BRL	798.691
				6134770000000000000000	BRL	446.168
				6137810000000000000000	BRL	740.901
				6143940000000000000000	BRL	743.986
				6143960000000000000000	BRL	748.700
				6144010000000000000000	BRL	431.294
				6143840000000000000000	BRL	44.544
				6145400000000000000000	BRL	280.436
				6139690000000000000000	BRL	432.846
				6143820000000000000000	BRL	140.218
				6143870000000000000000	BRL	140.460
				6145390000000000000000	BRL	124.638

VANTAGE
17/08/2015 16.08.2015 CAP SAN NICOLAS

Porto Paranaguá - Brazil
Porto Rio Grande - Brazil

Handwritten signature

14 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 316 - 2º ANDAR
REGISTRO DE EMPRESAS
TAXAS E LICENÇAS
MUNICÍPIO DE MONTES CARLOS

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten marks: a stylized 'M' and a signature.

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
		MSC KRYSTAL	Porto Paranaguá - Brazil	61400400000000000000000000000000	BRL	304.210
				61431900000000000000000000000000	BRL	2.035.266
				61435100000000000000000000000000	BRL	402.854
				61452100000000000000000000000000	BRL	717.459
				61432100000000000000000000000000	BRL	1.045.720
				61432300000000000000000000000000	BRL	836.576
				61464300000000000000000000000000	BRL	100.700
				61432500000000000000000000000000	BRL	617.961
				80062800000000000000000000000000	BRL	1.245.332
				61436400000000000000000000000000	BRL	159.614
				61435700000000000000000000000000	BRL	375.858
				61436000000000000000000000000000	BRL	284.752
				61436100000000000000000000000000	BRL	459.889
				61450600000000000000000000000000	BRL	142.815
				61458400000000000000000000000000	BRL	124.380
				61459500000000000000000000000000	BRL	438.943
				70285300000000000000000000000000	BRL	257.995
				70285400000000000000000000000000	BRL	236.049
				61436200000000000000000000000000	BRL	285.669
				61435200000000000000000000000000	BRL	257.041
				61459000000000000000000000000000	BRL	140.218
				70294000000000000000000000000000	BRL	239.727
				61458700000000000000000000000000	BRL	867.225
				61459300000000000000000000000000	BRL	143.390
				61368000000000000000000000000000	BRL	241.565
				61299600000000000000000000000000	BRL	87.762
				61431000000000000000000000000000	BRL	1.650.798
				61430900000000000000000000000000	BRL	304.715
				61420400000000000000000000000000	BRL	446.654
				61430500000000000000000000000000	BRL	291.613
				70292400000000000000000000000000	BRL	184.107
				80062400000000000000000000000000	BRL	4.261.451

MSC NINGBO

Porto Itapoa - Brazil

92 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 25 1253194
RUA DOA NETA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABC - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moedaz	Total
				6141740000000000000000	BRL	285.629
				6142180000000000000000	BRL	298.254
				6141810000000000000000	BRL	715.766
				8006250000000000000000	BRL	973.239
				7028830000000000000000	BRL	197.950
				6141790000000000000000	BRL	149.281
				6146050000000000000000	BRL	136.370
				6143800000000000000000	BRL	164.755
				6143770000000000000000	BRL	152.505
				6142070000000000000000	BRL	158.531
				6141860000000000000000	BRL	116.375
				6141880000000000000000	BRL	169.999
				6142010000000000000000	BRL	781.627
				6141950000000000000000	BRL	315.516
				6142060000000000000000	BRL	175.347
				6142840000000000000000	BRL	168.591
				6142090000000000000000	BRL	314.393
				6147050000000000000000	BRL	151.269
				6143780000000000000000	BRL	628.870
				6144480000000000000000	BRL	466.785
				6142850000000000000000	BRL	167.265
				6144820000000000000000	BRL	431.040
				8006420000000000000000	BRL	141.562
				6146010000000000000000	BRL	154.204
				6144470000000000000000	BRL	306.477
				6148340000000000000000	BRL	314.280
				6148350000000000000000	BRL	154.745
				6137500000000000000000	BRL	91.516
				6139720000000000000000	BRL	238.529
				6139750000000000000000	BRL	238.529
				6139680000000000000000	BRL	289.016
				8006270000000000000000	BRL	3.989.030

TUBUL

Porto Paranaguá - Brazil

17.08.2015 MOL PROSPERITY

Porto Itajaí - Brazil

18/08/2015 17.08.2015 MSC ALCANTE

Porto Rio Grande - Brazil

14 SET 2015 1253194

9ª OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ARG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
		MSC KRYSTAL	Porto Navegantes - Brazil			
				8006470000000000000000	BRL	157.870
				8006480000000000000000	BRL	155.997
				8006490000000000000000	BRL	150.833
				8006500000000000000000	BRL	149.065
				6143020000000000000000	BRL	433.524
				6143500000000000000000	BRL	735.217
				6148360000000000000000	BRL	573.317
				6147310000000000000000	BRL	292.629
				7027450000000000000000	BRL	43.131
				7029450000000000000000	BRL	175.503
				7027960000000000000000	BRL	75.824
				7029520000000000000000	BRL	609.404
				7029530000000000000000	BRL	209.386
				7029310000000000000000	BRL	184.107
				7029540000000000000000	BRL	171.202
				7029510000000000000000	BRL	182.820
				7029010000000000000000	BRL	180.470
				7029940000000000000000	BRL	96.472
				7029320000000000000000	BRL	196.841
				7027140000000000000000	BRL	269.361
				7027440000000000000000	BRL	291.649
				7028120000000000000000	BRL	235.670
				7028090000000000000000	BRL	1.101.933
				7027130000000000000000	BRL	180.470
				7027420000000000000000	BRL	180.470
				7027430000000000000000	BRL	183.179
				7028110000000000000000	BRL	545.607
				7027950000000000000000	BRL	393.996
				7028340000000000000000	BRL	185.835
				7028980000000000000000	BRL	390.298
				7028990000000000000000	BRL	454.838
				7029500000000000000000	BRL	152.641

Handwritten signature

14 SET 2015
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAS/SP 230.139

Handwritten signature

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
MSC NINGBO				702948000000000000000000	BRL	96.472
Porto Paranaguá - Brazil				613795000000000000000000	BRL	156.809
				702897000000000000000000	BRL	191.801
				702958000000000000000000	BRL	179.870
				702944000000000000000000	BRL	182.024
				614655000000000000000000	BRL	435.895
				615138000000000000000000	BRL	150.723
				614661000000000000000000	BRL	436.717
				614663000000000000000000	BRL	719.153
				614665000000000000000000	BRL	285.629
				702741000000000000000000	BRL	275.779
				614324000000000000000000	BRL	238.529
				614291000000000000000000	BRL	304.221
				614326000000000000000000	BRL	163.060
				614322000000000000000000	BRL	604.831
				614189000000000000000000	BRL	717.085
				614168000000000000000000	BRL	724.923
				614191000000000000000000	BRL	119.695
				614320000000000000000000	BRL	196.362
				800606000000000000000000	BRL	465.141
				614202000000000000000000	BRL	354.433
				614162000000000000000000	BRL	950.329
				614224000000000000000000	BRL	319.837
				614327000000000000000000	BRL	259.806
				614318000000000000000000	BRL	1.020.136
				614257000000000000000000	BRL	715.548
				614316000000000000000000	BRL	435.330
				614260000000000000000000	BRL	238.529
				614261000000000000000000	BRL	238.529
				614263000000000000000000	BRL	213.179
				614264000000000000000000	BRL	209.144
				614265000000000000000000	BRL	209.144

14 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
19/08/2015	17.08.2015	MSC ALICANTE	Porto Rio Grande - Brazil	61426600000000000000	BRL	209.144
				61426700000000000000	BRL	209.144
				61417800000000000000	BRL	3.489.531
				80062100000000000000	BRL	319.917
				61443400000000000000	BRL	285.629
				80062200000000000000	BRL	3.396.467
				80062300000000000000	BRL	3.003.185
				61418000000000000000	BRL	848.053
				61421600000000000000	BRL	1.155.863
				61431300000000000000	BRL	137.409
18.08.2015	CMA CGM TIGRIS	Porto Rio Grande - Brazil	61431400000000000000	BRL	285.629	
			61431500000000000000	BRL	136.950	
			61452200000000000000	BRL	421.314	
			61457700000000000000	BRL	1.006.701	
			61457900000000000000	BRL	433.524	
			61464100000000000000	BRL	772.599	
			61464200000000000000	BRL	282.247	
			61387000000000000000	BRL	169.196	
			61443500000000000000	BRL	170.583	
			61443600000000000000	BRL	154.745	
CSCL AFRICA	Porto Paranaguá - Brazil	61463600000000000000	BRL	163.537		
		61463700000000000000	BRL	293.588		
		80065200000000000000	BRL	732.034		
		61493600000000000000	BRL	154.204		
		61459900000000000000	BRL	305.550		
		61483800000000000000	BRL	151.269		
		61493800000000000000	BRL	157.758		
		61493700000000000000	BRL	313.740		
		61493400000000000000	BRL	163.372		
		61428600000000000000	BRL	168.591		
TUBUL	Porto Itajaí - Brazil	61493500000000000000	BRL	167.265		
		61379400000000000000	BRL	172.591		

3

4

14 SET 2015 1253 196

REGISTRO DE DOCUMENTOS

REGISTRO EM MICROFILME Nº

RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO

ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				61412400000000000000	BRL	235.076
				61413600000000000000	BRL	160.484
				61448100000000000000	BRL	205.488
				61392000000000000000	BRL	717.414
				61412700000000000000	BRL	291.816
				61456200000000000000	BRL	502.924
				61462600000000000000	BRL	167.641
				61413300000000000000	BRL	150.110
				61448600000000000000	BRL	163.372
				61447700000000000000	BRL	178.018
				61456300000000000000	BRL	460.759
				61414300000000000000	BRL	161.311
				61414600000000000000	BRL	163.500
				61446500000000000000	BRL	326.743
				61447600000000000000	BRL	175.347
				61451900000000000000	BRL	153.046
				61462700000000000000	BRL	163.372
				61456500000000000000	BRL	157.758
				61414800000000000000	BRL	165.360
				61446700000000000000	BRL	147.700
				61447200000000000000	BRL	144.316
				61413000000000000000	BRL	165.360
				61456400000000000000	BRL	157.758
				61413500000000000000	BRL	323.118
				61385700000000000000	BRL	159.999
				61391100000000000000	BRL	314.280
				61413200000000000000	BRL	620.324
				61413100000000000000	BRL	604.534
				61457100000000000000	BRL	314.589
				61446800000000000000	BRL	168.816
				61471400000000000000	BRL	150.033
				61530100000000000000	BRL	150.110

Handwritten signature and initials.

14 SET 25 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Nº OFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				613861000000000000000000	BRL	812.334
				613862000000000000000000	BRL	314.499
				614141000000000000000000	BRL	157.758
				614152000000000000000000	BRL	169.171
				614470000000000000000000	BRL	154.745
				614031000000000000000000	BRL	178.440
				614170000000000000000000	BRL	175.347
				614171000000000000000000	BRL	183.934
				615302000000000000000000	BRL	157.758
				614575000000000000000000	BRL	141.696
				614717000000000000000000	BRL	165.940
				613535000000000000000000	BRL	58.520
				614137000000000000000000	BRL	67.979
				614139000000000000000000	BRL	63.701
				614122000000000000000000	BRL	379.973
				614559000000000000000000	BRL	163.677
				613827000000000000000000	BRL	595.705
				614015000000000000000000	BRL	147.320
				614480000000000000000000	BRL	152.505
				614281000000000000000000	BRL	163.537
				614475000000000000000000	BRL	635.478
				614556000000000000000000	BRL	327.321
				614408000000000000000000	BRL	293.748
				614463000000000000000000	BRL	1.058.881
				614461000000000000000000	BRL	821.834
				614558000000000000000000	BRL	772.716
				614624000000000000000000	BRL	502.924
				614885000000000000000000	BRL	604.920
				614460000000000000000000	BRL	805.461
				614628000000000000000000	BRL	139.656
				614888000000000000000000	BRL	604.920
				614630000000000000000000	BRL	167.641

Handwritten signature/initials.

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SERVIDOR DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
	19.08.2015	MSC ALCANTE	Porto Navegantes - Brazil	614631000000000000000000	BRL	345.044
				614632000000000000000000	BRL	517.566
				614887000000000000000000	BRL	151.230
				614635000000000000000000	BRL	423.613
				614633000000000000000000	BRL	211.806
				614710000000000000000000	BRL	187.488
				614930000000000000000000	BRL	172.522
				702751000000000000000000	BRL	156.662
				702746000000000000000000	BRL	161.760
				702904000000000000000000	BRL	138.297
				702989000000000000000000	BRL	486.933
				613836000000000000000000	BRL	142.225
				614421000000000000000000	BRL	155.456
				702905000000000000000000	BRL	920.936
				702939000000000000000000	BRL	134.262
				703128000000000000000000	BRL	312.867
				702962000000000000000000	BRL	175.725
				614422000000000000000000	BRL	742.329
				614692000000000000000000	BRL	200.265
				614694000000000000000000	BRL	216.643
				614810000000000000000000	BRL	290.822
				800638000000000000000000	BRL	1.010.269
				614914000000000000000000	BRL	144.508
				613813000000000000000000	BRL	354.183
				613919000000000000000000	BRL	339.958
				800629000000000000000000	BRL	2.849.250
				800636000000000000000000	BRL	2.750.904
				614368000000000000000000	BRL	154.012
				614420000000000000000000	BRL	148.347
				614367000000000000000000	BRL	1.074.988
				800630000000000000000000	BRL	324.413
				614418000000000000000000	BRL	140.218

MSC NINGBO Porto Itajaí - Brazil

[Handwritten signature]

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME NO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nº OFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten marks: a stylized 'M' and a signature.

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
MAERSK LANMANAI			Porto Paranaguá - Brazil	702960000000000000000000	BRL	168.429
				702981000000000000000000	BRL	359.212
				702993000000000000000000	BRL	471.839
				702919000000000000000000	BRL	168.429
				702740000000000000000000	BRL	175.697
				614035000000000000000000	BRL	260.933
				614457000000000000000000	BRL	2.319.813
				614425000000000000000000	BRL	2.244.410
				800643000000000000000000	BRL	450.967
				614750000000000000000000	BRL	209.144
MSC ALGECIRAS			Porto Rio Grande - Brazil	614308000000000000000000	BRL	33.496
				614754000000000000000000	BRL	140.218
				614860000000000000000000	BRL	145.353
				614336000000000000000000	BRL	373.026
				614128000000000000000000	BRL	242.847
				614805000000000000000000	BRL	64.665
				614600000000000000000000	BRL	67.698
				614424000000000000000000	BRL	1.078.013
				614355000000000000000000	BRL	557.804
				614381000000000000000000	BRL	180.672
MSC INGRID			Porto Navegantes - Brazil	614757000000000000000000	BRL	879.413
				614863000000000000000000	BRL	576.957
				614200000000000000000000	BRL	209.912
				614507000000000000000000	BRL	379.972
				614393000000000000000000	BRL	165.547
				614684000000000000000000	BRL	160.484
				614685000000000000000000	BRL	160.484
				614560000000000000000000	BRL	85.508
				614369000000000000000000	BRL	389.062
				614375000000000000000000	BRL	275.263
MSC NINGBO			Porto Navegantes - Brazil	614690000000000000000000	BRL	243.881
				614373000000000000000000	BRL	84.762

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2ª ANDAR
3º OFICINA DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME NO

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moedaz	Total
20.08.2015	LUNA MAERSK	Porto Itapoa - Brazil	6143700000000000000000	BRL	109.688	
			6143720000000000000000	BRL	637.601	
			6144070000000000000000	BRL	156.721	
			8006350000000000000000	BRL	901.334	
			6147270000000000000000	BRL	209.144	
			6144390000000000000000	BRL	160.434	
			8006330000000000000000	BRL	2.765.258	
			6148400000000000000000	BRL	285.516	
			6148420000000000000000	BRL	1.140.710	
			6144740000000000000000	BRL	292.629	
MONTE ALEGRE	Porto Navegantes - Brazil	6148390000000000000000	BRL	3.620.378		
		7030120000000000000000	BRL	96.472		
		6141960000000000000000	BRL	468.579		
		6145530000000000000000	BRL	98.422		
		6143920000000000000000	BRL	208.614		
		6146960000000000000000	BRL	109.685		
		6147480000000000000000	BRL	182.270		
		6146970000000000000000	BRL	200.820		
		6147530000000000000000	BRL	91.135		
		8006440000000000000000	BRL	1.280.725		
MSC ALCANTE	Porto Itapoa - Brazil	6147460000000000000000	BRL	2.461.730		
		6147740000000000000000	BRL	289.129		
		6147700000000000000000	BRL	438.948		
		6149390000000000000000	BRL	426.965		
		6147680000000000000000	BRL	715.766		
		6147720000000000000000	BRL	433.524		
		6147710000000000000000	BRL	998.685		
		7031260000000000000000	BRL	192.027		
		6139530000000000000000	BRL	282.116		
		6139450000000000000000	BRL	398.860		
21/08/2015	LUNA MAERSK	Porto Paranaguá - Brazil	6144320000000000000000	BRL	495.782	
			6144330000000000000000	BRL	574.645	

14 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SE OFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten signatures and initials.

14 SET 2015 1253 194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
* OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

3

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				614762000000000000000000	BRL	428.444
				800631000000000000000000	BRL	4.445.141
				800654000000000000000000	BRL	461.072
				614763000000000000000000	BRL	245.366
				614458000000000000000000	BRL	526.781
				614363000000000000000000	BRL	124.342
				614464000000000000000000	BRL	733.244
				614462000000000000000000	BRL	498.552
				614764000000000000000000	BRL	299.080
				614609000000000000000000	BRL	1.579.591
				614466000000000000000000	BRL	849.920
				614346000000000000000000	BRL	329.789
				614905000000000000000000	BRL	205.253
				614766000000000000000000	BRL	426.238
				614903000000000000000000	BRL	122.724
				614615000000000000000000	BRL	748.960
				703023000000000000000000	BRL	236.779
				614698000000000000000000	BRL	119.240
				612846000000000000000000	BRL	199.852
				702980000000000000000000	BRL	185.004
				702779000000000000000000	BRL	262.123
				702979000000000000000000	BRL	1.175.545
				702786000000000000000000	BRL	194.044
				702788000000000000000000	BRL	538.645
				703090000000000000000000	BRL	175.697
				702787000000000000000000	BRL	197.950
				702991000000000000000000	BRL	68.832
				703088000000000000000000	BRL	99.081
				702992000000000000000000	BRL	180.139
				703032000000000000000000	BRL	760.337
				703147000000000000000000	BRL	200.570
				702783000000000000000000	BRL	482.359

MAERSK LAMANAI Porto Itajaí - Brazil

14 SET 2015 1253 194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				702908000000000000000000	BRL	192.943
				613837000000000000000000	BRL	241.063
				613940000000000000000000	BRL	689.307
				613937000000000000000000	BRL	623.619
				614262000000000000000000	BRL	1.042.884
				702907000000000000000000	BRL	371.673
				702977000000000000000000	BRL	96.472
				702976000000000000000000	BRL	295.225
				702978000000000000000000	BRL	187.250
				702910000000000000000000	BRL	289.415
				702909000000000000000000	BRL	96.472
				614383000000000000000000	BRL	183.029
				614496000000000000000000	BRL	92.369
				614634000000000000000000	BRL	423.613
				614578000000000000000000	BRL	184.091
				614875000000000000000000	BRL	193.996
				615020000000000000000000	BRL	115.819
				614611000000000000000000	BRL	68.038
				615065000000000000000000	BRL	65.196
				614459000000000000000000	BRL	87.367
				614761000000000000000000	BRL	135.224
				614933000000000000000000	BRL	33.496
				614620000000000000000000	BRL	173.754
				614406000000000000000000	BRL	799.889
				615018000000000000000000	BRL	742.277
				615118000000000000000000	BRL	512.489
				614925000000000000000000	BRL	430.228
				614618000000000000000000	BRL	170.624
				614591000000000000000000	BRL	150.110
				614598000000000000000000	BRL	155.981
				614776000000000000000000	BRL	1.208.846
				614294000000000000000000	BRL	143.602

22/08/2015 21.08.2015 E R SWEDEN

MAERSK LIMA
Porto Rio Grande - Brazil
21.08.2015 CMA CGM MEKONG
Porto Itapoa - Brazil
21.08.2015 E R SWEDEN
Porto Navegantes - Brazil

14 SET 15 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

1ª ORIGINAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				615174000000000000000000	BRL	182.286
				614689000000000000000000	BRL	109.685
				615091000000000000000000	BRL	91.135
				615092000000000000000000	BRL	91.135
				614775000000000000000000	BRL	327.110
				614949000000000000000000	BRL	219.369
				614332000000000000000000	BRL	897.951
				614208000000000000000000	BRL	54.081
				614334000000000000000000	BRL	145.383
				614333000000000000000000	BRL	187.488
				614779000000000000000000	BRL	1.587.835
				614780000000000000000000	BRL	1.224.744
				614967000000000000000000	BRL	140.960
				614966000000000000000000	BRL	264.237
				614964000000000000000000	BRL	1.063.327
				614619000000000000000000	BRL	159.066
				614018000000000000000000	BRL	478.840
				614897000000000000000000	BRL	447.116
				614898000000000000000000	BRL	393.296
				614616000000000000000000	BRL	381.582
				614205000000000000000000	BRL	165.512
				614019000000000000000000	BRL	67.499
				614095000000000000000000	BRL	147.734
				614123000000000000000000	BRL	325.648
				614386000000000000000000	BRL	310.316
				614385000000000000000000	BRL	340.251
				614604000000000000000000	BRL	183.575
				614550000000000000000000	BRL	157.758
				614125000000000000000000	BRL	142.189
				614585000000000000000000	BRL	1.263.320
				614699000000000000000000	BRL	666.964
				614586000000000000000000	BRL	154.204

GERHARD SCHULTE Porto Navegantes - Brazil

MONTE ALEGRE Porto Paranaguá - Brazil

MSC ALGECIRAS Porto Paranaguá - Brazil

14 SET 2015
1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
RECIBO EM MICROFILME Nº
* OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				614388000000000000000000	BRL	21.391
				614532000000000000000000	BRL	422.994
				614554000000000000000000	BRL	157.758
				614878000000000000000000	BRL	175.347
				614877000000000000000000	BRL	150.110
				614546000000000000000000	BRL	161.615
				614879000000000000000000	BRL	183.934
				614809000000000000000000	BRL	145.180
				614982000000000000000000	BRL	143.167
				614980000000000000000000	BRL	137.847
				614583000000000000000000	BRL	784.928
				615127000000000000000000	BRL	140.159
				614453000000000000000000	BRL	165.120
				614777000000000000000000	BRL	291.613
				614971000000000000000000	BRL	998.685
				614449000000000000000000	BRL	166.457
				614451000000000000000000	BRL	67.979
				614272000000000000000000	BRL	63.210
				614969000000000000000000	BRL	428.444
				800659000000000000000000	BRL	1.479.351
				614874000000000000000000	BRL	802.001
				615004000000000000000000	BRL	127.122
				614799000000000000000000	BRL	734.563
				615003000000000000000000	BRL	288.322
				615007000000000000000000	BRL	138.756
				615006000000000000000000	BRL	280.436
				614824000000000000000000	BRL	272.463
				614485000000000000000000	BRL	192.278
				614014000000000000000000	BRL	68.152
				614913000000000000000000	BRL	170.524
				614612000000000000000000	BRL	154.926
				614811000000000000000000	BRL	616.818

Porto Rio Grande - Brazil

Porto Itapoa - Brazil

Porto Navegantes - Brazil

Porto Navegantes - Brazil

ZIM NINGBO

CMA CGM TIGRIS

LUNA MAERSK

CMA CGM MEKONG

23/08/2015 22.08.2015

14 SET 2015 1253 194
RUA BOA VISTA Nº 314-2º ANDAR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFICIAL DE REGISTRO DE

Handwritten signature

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				614568000000000000000000	BRL	620.681
				614573000000000000000000	BRL	159.999
				614729000000000000000000	BRL	310.958
				614735000000000000000000	BRL	464.740
				614680000000000000000000	BRL	338.921
				615232000000000000000000	BRL	150.033
				614737000000000000000000	BRL	631.033
				614739000000000000000000	BRL	315.516
				614738000000000000000000	BRL	157.758
				615037000000000000000000	BRL	180.702
				615039000000000000000000	BRL	309.779
				614734000000000000000000	BRL	1.005.848
				614653000000000000000000	BRL	460.078
				614876000000000000000000	BRL	302.460
				614814000000000000000000	BRL	157.140
				614489000000000000000000	BRL	201.148
				614487000000000000000000	BRL	142.064
				615086000000000000000000	BRL	443.316
				615228000000000000000000	BRL	157.559
				614742000000000000000000	BRL	211.806
				614576000000000000000000	BRL	191.156
				614741000000000000000000	BRL	202.542
				614820000000000000000000	BRL	92.369
				614580000000000000000000	BRL	187.733
				614581000000000000000000	BRL	195.171
				615229000000000000000000	BRL	205.823
				614657000000000000000000	BRL	407.673
				614658000000000000000000	BRL	182.256
				614660000000000000000000	BRL	146.697
				614659000000000000000000	BRL	174.848
				614649000000000000000000	BRL	300.926
				614638000000000000000000	BRL	142.362

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
9º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

Handwritten signature and initials.

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
614945000000000000000000				614945000000000000000000	BRL	171.137
614946000000000000000000				614946000000000000000000	BRL	847.226
614679000000000000000000				614679000000000000000000	BRL	329.170
614106000000000000000000				614106000000000000000000	BRL	165.526
614812000000000000000000				614812000000000000000000	BRL	175.347
615113000000000000000000				615113000000000000000000	BRL	946.556
614100000000000000000000				614100000000000000000000	BRL	328.234
614817000000000000000000				614817000000000000000000	BRL	154.745
614574000000000000000000				614574000000000000000000	BRL	156.334
615038000000000000000000				615038000000000000000000	BRL	174.190
614483000000000000000000				614483000000000000000000	BRL	150.187
614740000000000000000000				614740000000000000000000	BRL	155.667
614756000000000000000000				614756000000000000000000	BRL	156.334
614818000000000000000000				614818000000000000000000	BRL	313.640
614471000000000000000000				614471000000000000000000	BRL	328.353
614101000000000000000000				614101000000000000000000	BRL	167.265
614594000000000000000000				614594000000000000000000	BRL	491.869
614592000000000000000000				614592000000000000000000	BRL	489.560
614596000000000000000000				614596000000000000000000	BRL	168.591
614597000000000000000000				614597000000000000000000	BRL	169.171
614736000000000000000000				614736000000000000000000	BRL	300.065
615114000000000000000000				615114000000000000000000	BRL	312.735
614163000000000000000000				614163000000000000000000	BRL	171.262
614728000000000000000000				614728000000000000000000	BRL	144.168
614944000000000000000000				614944000000000000000000	BRL	325.183
615139000000000000000000				615139000000000000000000	BRL	157.758
614871000000000000000000				614871000000000000000000	BRL	289.016
614985000000000000000000				614985000000000000000000	BRL	144.508
614988000000000000000000				614988000000000000000000	BRL	858.468
614987000000000000000000				614987000000000000000000	BRL	415.200
614781000000000000000000				614781000000000000000000	BRL	40.395
614027000000000000000000				614027000000000000000000	BRL	544.848

GERHARD SCHULTE Porto Paranaguá - Brazil

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
9º OFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten signature

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				614220000000000000000000	BRL	305.635
				614221000000000000000000	BRL	59.978
				615036000000000000000000	BRL	123.444
				614311000000000000000000	BRL	160.959
				614473000000000000000000	BRL	280.563
				614535000000000000000000	BRL	299.209
				614700000000000000000000	BRL	110.008
				614896000000000000000000	BRL	311.011
				614813000000000000000000	BRL	830.106
				614789000000000000000000	BRL	2.830.311
				614994000000000000000000	BRL	213.498
				614989000000000000000000	BRL	119.903
				614821000000000000000000	BRL	124.342
				613921000000000000000000	BRL	506.548
				613971000000000000000000	BRL	517.059
				614076000000000000000000	BRL	1.042.884
				614094000000000000000000	BRL	162.864
				614347000000000000000000	BRL	174.431
				614613000000000000000000	BRL	118.393
				614479000000000000000000	BRL	88.861
				800653000000000000000000	BRL	3.001.049
				614996000000000000000000	BRL	141.148
				614873000000000000000000	BRL	904.425
				615000000000000000000000	BRL	516.371
				614998000000000000000000	BRL	209.144
				614999000000000000000000	BRL	55.998
				615001000000000000000000	BRL	55.108
				703085000000000000000000	BRL	166.329
				703083000000000000000000	BRL	377.743
				703084000000000000000000	BRL	189.730
				615107000000000000000000	BRL	130.094
				614126000000000000000000	BRL	165.584
		LUNA MAERSK	Porto Itajaí - Brazil			
		MSC ANTARES	Porto Paranaguá - Brazil			

9ª OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº 11
14 SET 2015 1253 194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

3

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				703035000000000000000000	BRL	920.001
				614767000000000000000000	BRL	1.464.008
				614693000000000000000000	BRL	209.144
				615029000000000000000000	BRL	209.144
				614695000000000000000000	BRL	209.144
				800658000000000000000000	BRL	625.806
				614976000000000000000000	BRL	146.314
				614884000000000000000000	BRL	627.432
				614950000000000000000000	BRL	89.325
				614975000000000000000000	BRL	108.633
				800646000000000000000000	BRL	1.945.233
				614978000000000000000000	BRL	734.138
				614981000000000000000000	BRL	745.318
				614365000000000000000000	BRL	142.637
				703029000000000000000000	BRL	226.651
				703022000000000000000000	BRL	257.995
				703031000000000000000000	BRL	509.709
				703033000000000000000000	BRL	878.432
				703034000000000000000000	BRL	526.109
				800645000000000000000000	BRL	1.175.193
				614941000000000000000000	BRL	431.830
				614973000000000000000000	BRL	37.382
				614968000000000000000000	BRL	288.897
				614942000000000000000000	BRL	442.572
				614940000000000000000000	BRL	142.314
				614974000000000000000000	BRL	275.138
				614080000000000000000000	BRL	899.971
				614082000000000000000000	BRL	613.687
				614645000000000000000000	BRL	67.304
				614647000000000000000000	BRL	326.015
				614644000000000000000000	BRL	64.610
				615071000000000000000000	BRL	401.979

23.08.2015 MOL GLOBE Porto Navegantes - Brazil

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
9º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

[Handwritten signature]

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	MoedaZ	Total
615080000000000000000000					BRL	262.976
614223000000000000000000					BRL	66.229
614569000000000000000000					BRL	767.192
614648000000000000000000					BRL	407.673
614526000000000000000000					BRL	182.762
615081000000000000000000					BRL	378.087
614524000000000000000000					BRL	129.331
614931000000000000000000					BRL	211.806
615088000000000000000000					BRL	911.891
615082000000000000000000					BRL	1.059.032
615083000000000000000000					BRL	1.059.032
615085000000000000000000					BRL	171.165
615087000000000000000000					BRL	195.129
614566000000000000000000					BRL	470.179
614498000000000000000000					BRL	821.834
614499000000000000000000					BRL	838.207
614650000000000000000000					BRL	172.522
614732000000000000000000					BRL	517.566
614625000000000000000000					BRL	172.522
614864000000000000000000					BRL	151.230
615115000000000000000000					BRL	154.204
614534000000000000000000					BRL	105.748
615074000000000000000000					BRL	133.208
615013000000000000000000					BRL	307.608
615014000000000000000000					BRL	144.508
615015000000000000000000					BRL	429.234
615075000000000000000000					BRL	383.920
615078000000000000000000					BRL	263.276
615079000000000000000000					BRL	435.927
614720000000000000000000					BRL	145.153
614901000000000000000000					BRL	318.518
615292000000000000000000					BRL	157.758

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

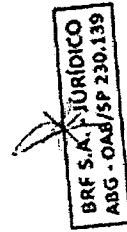
14 SET 2015
1253194
RUA BOA VISTA
Nº 37 - 2º ANDAR
24/08/2015
REGISTRO DE DOCUMENTOS
Nº 1253194

Porto Rio Grande - Brazil

CAP SAN RAPHAEL

23.08.2015 MOL GLOBE
MSC CADIZ
Porto Itajaí - Brazil
Porto Rio Grande - Brazil

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
614862000000000000000000					BRL	333.105
614629000000000000000000					BRL	150.110
615090000000000000000000					BRL	171.370
615185000000000000000000					BRL	155.324
614882000000000000000000					BRL	336.519
615293000000000000000000					BRL	157.295
615142000000000000000000					BRL	175.347
615143000000000000000000					BRL	168.177
615209000000000000000000					BRL	141.228
615141000000000000000000					BRL	168.260
615268000000000000000000					BRL	273.149
614784000000000000000000					BRL	434.540
614783000000000000000000					BRL	1.152.161
615325000000000000000000					BRL	828.001
614868000000000000000000					BRL	433.524
615012000000000000000000					BRL	279.468
614602000000000000000000					BRL	124.638
614782000000000000000000					BRL	418.288
614869000000000000000000					BRL	292.521
615011000000000000000000					BRL	428.444
615073000000000000000000					BRL	211.806
614623000000000000000000					BRL	146.540
615010000000000000000000					BRL	2.308.902
800664000000000000000000					BRL	3.220.826
800675000000000000000000					BRL	122.707
800676000000000000000000					BRL	122.707
614990000000000000000000					BRL	145.312
614995000000000000000000					BRL	144.040
615002000000000000000000					BRL	154.182
615008000000000000000000					BRL	278.150
614993000000000000000000					BRL	142.815
615047000000000000000000					BRL	149.604



Handwritten signature

14 SET 2015 1253 194
RUA DOA VISTA Nº 314 - 2ª ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº

OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
25/08/2015 24.08.2015

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
24.08.2015	MOL GLOBE		Porto Itajaí - Brazil	615048000000000000000000	BRL	149.604
				615103000000000000000000	BRL	321.031
				614797000000000000000000	BRL	606.583
				615070000000000000000000	BRL	152.505
				615106000000000000000000	BRL	175.138
				615097000000000000000000	BRL	792.396
				615072000000000000000000	BRL	367.688
				614173000000000000000000	BRL	169.244
				614798000000000000000000	BRL	169.171
				614828000000000000000000	BRL	156.858
				615134000000000000000000	BRL	317.989
				614402000000000000000000	BRL	593.475
				614509000000000000000000	BRL	138.160
				614671000000000000000000	BRL	160.484
				614760000000000000000000	BRL	151.698
				615093000000000000000000	BRL	166.642
25/08/2015	CMA CGM MEKONG		Porto Paranaguá - Brazil	614691000000000000000000	BRL	385.863
				612686000000000000000000	BRL	38.074
				614409000000000000000000	BRL	472.668
				614412000000000000000000	BRL	79.648
				614397000000000000000000	BRL	325.457
				614398000000000000000000	BRL	610.174
				614395000000000000000000	BRL	242.110
				614413000000000000000000	BRL	150.033
				614446000000000000000000	BRL	373.588
				615043000000000000000000	BRL	167.265
				614548000000000000000000	BRL	154.745
				615044000000000000000000	BRL	158.454
				614450000000000000000000	BRL	163.372
				614572000000000000000000	BRL	169.171
				614681000000000000000000	BRL	302.537
				614678000000000000000000	BRL	151.269

WIDUKIND

Porto Navegantes - Brazil

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

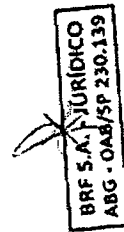
Handwritten signature

SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

CP

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				614603000000000000000000	BRL	64.665
				614570000000000000000000	BRL	164.585
				614826000000000000000000	BRL	216.468
				614825000000000000000000	BRL	253.328
				614823000000000000000000	BRL	157.217
				614726000000000000000000	BRL	486.551
				615069000000000000000000	BRL	49.853
				614788000000000000000000	BRL	597.201
				614787000000000000000000	BRL	444.502
				614786000000000000000000	BRL	178.635
				614785000000000000000000	BRL	135.348
				702879000000000000000000	BRL	596.260
				702970000000000000000000	BRL	391.697
				702911000000000000000000	BRL	482.359
				702913000000000000000000	BRL	337.980
				702971000000000000000000	BRL	171.954
				703041000000000000000000	BRL	200.617
				703039000000000000000000	BRL	184.107
				702995000000000000000000	BRL	117.835
				703125000000000000000000	BRL	181.941
				703058000000000000000000	BRL	141.996
				703127000000000000000000	BRL	38.279
				702915000000000000000000	BRL	289.415
				703057000000000000000000	BRL	102.282
				703013000000000000000000	BRL	289.415
				703014000000000000000000	BRL	295.225
				703093000000000000000000	BRL	103.497
				702936000000000000000000	BRL	117.835
				703017000000000000000000	BRL	1.099.501
				703015000000000000000000	BRL	182.820
				703016000000000000000000	BRL	367.426
				703116000000000000000000	BRL	223.759

MSC ANTARES Porto Navegantes - Brazil



3º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

34

26/08/2015 25.08.2015 CAP SAN RAPHAEL Porto Itapoa - Brazil

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				703018000000000000000000	BRL	50.284
				703027000000000000000000	BRL	135.511
				703100000000000000000000	BRL	151.809
				703040000000000000000000	BRL	173.276
				702949000000000000000000	BRL	170.719
				703019000000000000000000	BRL	415.731
				703026000000000000000000	BRL	217.728
				703020000000000000000000	BRL	68.247
				703099000000000000000000	BRL	168.990
				703094000000000000000000	BRL	269.924
				702984000000000000000000	BRL	236.477
				703059000000000000000000	BRL	25.142
				702965000000000000000000	BRL	180.470
				702983000000000000000000	BRL	185.004
				703043000000000000000000	BRL	195.149
				703042000000000000000000	BRL	385.887
				703061000000000000000000	BRL	188.550
				615205000000000000000000	BRL	434.922
				615294000000000000000000	BRL	145.180
				702877000000000000000000	BRL	204.563
				702916000000000000000000	BRL	204.563
				703130000000000000000000	BRL	18.985
				702963000000000000000000	BRL	1.119.066
				703044000000000000000000	BRL	180.569
				702972000000000000000000	BRL	157.337
				702996000000000000000000	BRL	75.948
				702999000000000000000000	BRL	188.550
				702964000000000000000000	BRL	325.242
				703021000000000000000000	BRL	450.071
				703047000000000000000000	BRL	190.523
				702998000000000000000000	BRL	188.550
				614682000000000000000000	BRL	142.815

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME NO

Handwritten signatures

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				800655000000000000000000	BRL	648.826
				614902000000000000000000	BRL	718.250
				702997000000000000000000	BRL	390.576
				614979000000000000000000	BRL	144.508
				614983000000000000000000	BRL	1.586.426
				614977000000000000000000	BRL	433.524
				615105000000000000000000	BRL	124.638
				703045000000000000000000	BRL	379.461
				615250000000000000000000	BRL	98.422
				702789000000000000000000	BRL	75.824
				702880000000000000000000	BRL	306.879
				703056000000000000000000	BRL	769.466
				614910000000000000000000	BRL	406.195
				614909000000000000000000	BRL	143.991
				702985000000000000000000	BRL	351.692
				702986000000000000000000	BRL	351.942
				702987000000000000000000	BRL	122.044
				702988000000000000000000	BRL	370.479
				614906000000000000000000	BRL	354.480
				615096000000000000000000	BRL	146.314
				615017000000000000000000	BRL	263.634
				800662000000000000000000	BRL	640.676
				615211000000000000000000	BRL	351.753
				615212000000000000000000	BRL	142.815
				800656000000000000000000	BRL	359.316
				614908000000000000000000	BRL	576.792
				614904000000000000000000	BRL	144.508
				614907000000000000000000	BRL	749.799
				615223000000000000000000	BRL	631.905
				615361000000000000000000	BRL	166.732
				614654000000000000000000	BRL	123.463
				614656000000000000000000	BRL	416.374

MONTE OLIVIA
MSC CADIZ
Porto Navegantes - Brazil
Porto Navegantes - Brazil

26.08.2015 CAP SAN JUAN
Porto Paranaguá - Brazil

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 1253 194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO DE

Handwritten signature

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6147590000000000000000	BRL	171.786
				6147930000000000000000	BRL	318.910
				6147920000000000000000	BRL	157.541
				6149470000000000000000	BRL	151.230
				6147940000000000000000	BRL	506.941
				6147950000000000000000	BRL	450.329
				6147960000000000000000	BRL	300.220
				6149480000000000000000	BRL	122.009
				6152070000000000000000	BRL	163.334
				6152060000000000000000	BRL	131.501
				6148290000000000000000	BRL	343.212
				6152080000000000000000	BRL	131.651
				6138070000000000000000	BRL	443.959
				6145360000000000000000	BRL	90.037
				7028910000000000000000	BRL	306.191
				6141840000000000000000	BRL	124.262
				6147150000000000000000	BRL	229.250
				6146390000000000000000	BRL	205.984
				6146400000000000000000	BRL	329.170
				6148060000000000000000	BRL	187.488
				6147900000000000000000	BRL	242.847
				6152010000000000000000	BRL	62.932
				6142680000000000000000	BRL	209.144
				6148890000000000000000	BRL	2.231.051
				6151220000000000000000	BRL	1.193.236
				6151010000000000000000	BRL	33.496
				8006690000000000000000	BRL	420.552
				6149110000000000000000	BRL	712.869
				6149860000000000000000	BRL	829.071
				6153070000000000000000	BRL	285.629
				6149840000000000000000	BRL	1.446.321
				6151000000000000000000	BRL	145.298

MAERSK LOTA Porto Paranaguá - Brazil

14 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
18/08/2015
MAERSK LAMANA
Porto Rio Grande - Brazil

99 ORIGINAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRADO EM MICHAMINGA Nº
127/082

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
615121000000000000000000					BRL	289.016
615099000000000000000000					BRL	273.350
615213000000000000000000					BRL	144.508
615120000000000000000000					BRL	300.136
703010000000000000000000					BRL	245.709
703138000000000000000000					BRL	257.995
615119000000000000000000					BRL	159.918
615242000000000000000000					BRL	160.484
615504000000000000000000					BRL	142.815
800663000000000000000000					BRL	122.707
615359000000000000000000					BRL	724.346
615360000000000000000000					BRL	1.013.233
614895000000000000000000					BRL	869.800
614997000000000000000000					BRL	285.516
614769000000000000000000					BRL	1.723.822
615108000000000000000000					BRL	624.263
615137000000000000000000					BRL	145.271
615104000000000000000000					BRL	856.887
615356000000000000000000					BRL	859.371
615217000000000000000000					BRL	35.107
614927000000000000000000					BRL	146.314
614929000000000000000000					BRL	142.815
615388000000000000000000					BRL	285.651
702973000000000000000000					BRL	367.717
703007000000000000000000					BRL	184.107
614919000000000000000000					BRL	723.556
800673000000000000000000					BRL	140.413
615220000000000000000000					BRL	301.920
614918000000000000000000					BRL	1.355.160
615387000000000000000000					BRL	285.629
615150000000000000000000					BRL	684.797
615177000000000000000000					BRL	1.011.443

MSC CADIZ
Porto Itapoa - Brazil

Handwritten signature

14 SET 2015
253 194
RUA BOA VISTA
Nº 314-24 ANDAR
28/08/2015 27.08.2015
CAP SAN RAPHAEL
PORTO PARANAGUÁ - BRAZIL

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6151760000000000000000	BRL	142.815
				6151750000000000000000	BRL	283.032
				6152990000000000000000	BRL	124.638
				7030110000000000000000	BRL	196.343
				8006600000000000000000	BRL	1.353.888
				6149120000000000000000	BRL	1.570.960
				6151020000000000000000	BRL	284.495
				6149910000000000000000	BRL	2.422.229
				8006610000000000000000	BRL	1.276.957
				6151230000000000000000	BRL	139.853
				8006720000000000000000	BRL	1.635.892
				7029340000000000000000	BRL	220.385
				7027810000000000000000	BRL	503.427
				7027800000000000000000	BRL	773.984
				7028470000000000000000	BRL	258.089
				7029370000000000000000	BRL	232.079
				7030780000000000000000	BRL	239.727
				6148860000000000000000	BRL	431.830
				6148720000000000000000	BRL	292.629
				6144260000000000000000	BRL	887.795
				8006510000000000000000	BRL	324.413
				6148650000000000000000	BRL	209.144
				6144280000000000000000	BRL	135.127
				6148660000000000000000	BRL	142.815
				7030380000000000000000	BRL	251.714
				7028850000000000000000	BRL	579.363
				6144290000000000000000	BRL	142.898
				6144310000000000000000	BRL	712.298
				7029670000000000000000	BRL	257.995
				7029680000000000000000	BRL	2.013.710
				7030510000000000000000	BRL	454.096
				7030520000000000000000	BRL	886.069

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten signature

SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314-2º ANDAR

[Handwritten signature]

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				7030530000000000000000	BRL	602.402
				7029660000000000000000	BRL	88.300
				7030020000000000000000	BRL	869.045
				7030030000000000000000	BRL	298.793
				7030490000000000000000	BRL	613.411
				7030500000000000000000	BRL	503.427
				7030960000000000000000	BRL	279.105
				6148910000000000000000	BRL	858.180
				6148900000000000000000	BRL	1.063.095
				6148940000000000000000	BRL	1.076.067
				6151350000000000000000	BRL	391.787
				6151240000000000000000	BRL	576.338
				7030010000000000000000	BRL	570.965
				7030000000000000000000	BRL	257.268
				7030650000000000000000	BRL	584.201
				7030970000000000000000	BRL	260.317
				7030050000000000000000	BRL	289.682
				7030480000000000000000	BRL	869.045
				7031390000000000000000	BRL	261.005
				7028490000000000000000	BRL	251.714
				7030370000000000000000	BRL	251.714
				7029350000000000000000	BRL	239.727
				6148930000000000000000	BRL	1.905.975
				6149150000000000000000	BRL	1.045.720
				6148920000000000000000	BRL	1.372.244
				7030540000000000000000	BRL	257.995
				7031020000000000000000	BRL	251.714
				7030550000000000000000	BRL	524.947
				7031460000000000000000	BRL	254.601
				6147450000000000000000	BRL	362.115
				6142390000000000000000	BRL	102.536
				6144780000000000000000	BRL	331.577

CSCLAFRICA Porto Rio Grande - Brazil

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO DE DOCUMENTOS
INTEGRAÇÃO EM MICROFILME Nº

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				614840000000000000000000	BRL	67.979
				614830000000000000000000	BRL	165.120
				615344000000000000000000	BRL	165.120
				614832000000000000000000	BRL	165.835
				614833000000000000000000	BRL	166.457
				614831000000000000000000	BRL	207.953
				614711000000000000000000	BRL	141.228
				615204000000000000000000	BRL	168.260
				615321000000000000000000	BRL	158.454
				615313000000000000000000	BRL	163.817
				615263000000000000000000	BRL	309.413
				615202000000000000000000	BRL	158.454
				800666000000000000000000	BRL	1.198.252
				614807000000000000000000	BRL	1.059.032
				703095000000000000000000	BRL	200.570
				703025000000000000000000	BRL	426.857
				703009000000000000000000	BRL	75.948
				703024000000000000000000	BRL	209.386
				703060000000000000000000	BRL	222.653
				703008000000000000000000	BRL	210.539
				703080000000000000000000	BRL	103.497
				703117000000000000000000	BRL	96.472
				703079000000000000000000	BRL	331.810
				703081000000000000000000	BRL	506.903
				703082000000000000000000	BRL	193.326
				703118000000000000000000	BRL	37.834
				703131000000000000000000	BRL	1.253.513
				614669000000000000000000	BRL	71.795
				615215000000000000000000	BRL	611.861
				614932000000000000000000	BRL	1.695.833
				615098000000000000000000	BRL	1.300.803
				800682000000000000000000	BRL	613.965

MAERSK LOTA
Porto Itajaí - Brazil

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 1253 194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
4º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARQUIVADO EM MICROFILME Nº

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6151470000000000000000	BRL	277.035
				6151400000000000000000	BRL	472.469
				6152520000000000000000	BRL	144.508
				6146680000000000000000	BRL	122.768
				6140810000000000000000	BRL	652.418
				6151260000000000000000	BRL	569.961
				6154940000000000000000	BRL	188.103
				7031200000000000000000	BRL	113.093
				7031210000000000000000	BRL	341.387
				7031220000000000000000	BRL	18.985
				7031230000000000000000	BRL	289.415
				7031240000000000000000	BRL	200.570
				6147250000000000000000	BRL	64.665
				6152750000000000000000	BRL	592.723
				6152780000000000000000	BRL	823.934
				6154950000000000000000	BRL	205.984
				6152980000000000000000	BRL	38.368
				6153510000000000000000	BRL	380.143
				6138250000000000000000	BRL	136.443
				6148990000000000000000	BRL	1.367.044
				6148080000000000000000	BRL	177.191
				6149700000000000000000	BRL	128.544
				6151730000000000000000	BRL	123.444
				6151360000000000000000	BRL	264.608
				6151120000000000000000	BRL	133.070
				6151480000000000000000	BRL	165.903
				6151540000000000000000	BRL	673.897
				6151530000000000000000	BRL	140.218
				6152250000000000000000	BRL	137.425
				6145550000000000000000	BRL	332.558
				6145610000000000000000	BRL	165.298
				6145570000000000000000	BRL	166.279

POLONIA Porto Navegantes - Brazil

28.08.2015 CSAV TRANCURA Porto Itapoa - Brazil

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten signatures

14 SET 2015 1253 194

RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO EM MICROFILME Nº

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				615440000000000000000000	BRL	166.279
				614852000000000000000000	BRL	216.468
				615021000000000000000000	BRL	1.458.606
				615283000000000000000000	BRL	306.444
				614589000000000000000000	BRL	166.520
				614160000000000000000000	BRL	138.175
				800679000000000000000000	BRL	605.961
				615430000000000000000000	BRL	182.270
		E.R.DENMARK	Porto Navegantes - Brazil	614664000000000000000000	BRL	781.204
		MAERSK LOTA	Porto Itajaí - Brazil	614662000000000000000000	BRL	211.806
				614854000000000000000000	BRL	617.293
				614855000000000000000000	BRL	204.685
				614856000000000000000000	BRL	217.148
				614959000000000000000000	BRL	211.400
				615243000000000000000000	BRL	365.972
				615273000000000000000000	BRL	91.050
				615527000000000000000000	BRL	190.071
				615373000000000000000000	BRL	322.076
				615528000000000000000000	BRL	64.573
				615376000000000000000000	BRL	258.292
				615271000000000000000000	BRL	501.079
				615526000000000000000000	BRL	286.507
				614859000000000000000000	BRL	67.979
				614511000000000000000000	BRL	329.634
				614953000000000000000000	BRL	188.798
				615094000000000000000000	BRL	191.156
				614505000000000000000000	BRL	152.883
				613949000000000000000000	BRL	1.539.504
				614025000000000000000000	BRL	2.137.631
				703101000000000000000000	BRL	594.181
				800639000000000000000000	BRL	1.822.510
				614719000000000000000000	BRL	316.094

MSC LUISA Porto Navegantes - Brazil

QINGDAO TOWER Porto Paranaguá - Brazil

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

Handwritten signature

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6152270000000000000000	BRL	251.387
				6149220000000000000000	BRL	124.638
				6152260000000000000000	BRL	284.097
				8006400000000000000000	BRL	2.492.495
				6147180000000000000000	BRL	4.064.730
				6149240000000000000000	BRL	1.045.720
				6152190000000000000000	BRL	201.359
				6147240000000000000000	BRL	4.283.532
				6147220000000000000000	BRL	541.686
				6150050000000000000000	BRL	101.166
				6149230000000000000000	BRL	1.291.202
				6149260000000000000000	BRL	1.436.612
				6149280000000000000000	BRL	539.079
				6150090000000000000000	BRL	143.563
				6153000000000000000000	BRL	117.242
				6149210000000000000000	BRL	1.443.996
				8006570000000000000000	BRL	2.909.279
				6149200000000000000000	BRL	527.629
				6151100000000000000000	BRL	396.474
				6152220000000000000000	BRL	723.556
				6145370000000000000000	BRL	138.541
				6151660000000000000000	BRL	145.771
				6151670000000000000000	BRL	145.771
				6148190000000000000000	BRL	86.371
				6149430000000000000000	BRL	123.444
				6149630000000000000000	BRL	140.438
				6149650000000000000000	BRL	141.010
				6151330000000000000000	BRL	117.896
				6152180000000000000000	BRL	1.601.099
				8006740000000000000000	BRL	171.757
				6152210000000000000000	BRL	578.838
				6151690000000000000000	BRL	123.444

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
29/08/2015 29.08.2015 CSAS TRANCURA

29/08/2015 29.08.2015 CSAS TRANCURA

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
			Porto Navegantes - Brazil	615224000000000000000000	BRL	145.180
				615352000000000000000000	BRL	277.742
				615371000000000000000000	BRL	866.370
				615063000000000000000000	BRL	281.911
				614676000000000000000000	BRL	166.486
				614452000000000000000000	BRL	67.979
				614673000000000000000000	BRL	332.736
				614677000000000000000000	BRL	166.457
				614675000000000000000000	BRL	68.038
				614751000000000000000000	BRL	68.038
				614803000000000000000000	BRL	163.479
				614802000000000000000000	BRL	137.074
				615064000000000000000000	BRL	212.604
				615241000000000000000000	BRL	46.113
				615244000000000000000000	BRL	166.279
				615116000000000000000000	BRL	142.115
				614523000000000000000000	BRL	281.011
				614021000000000000000000	BRL	179.395
				614543000000000000000000	BRL	177.954
				614544000000000000000000	BRL	179.203
				614674000000000000000000	BRL	166.279
				615066000000000000000000	BRL	165.120
				615248000000000000000000	BRL	180.763
				615608000000000000000000	BRL	166.279
				614701000000000000000000	BRL	192.826
				614154000000000000000000	BRL	245.918
				615611000000000000000000	BRL	239.847
				614752000000000000000000	BRL	144.168
				615315000000000000000000	BRL	157.559
				614804000000000000000000	BRL	169.921
				615410000000000000000000	BRL	321.020
				615407000000000000000000	BRL	355.433

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

12 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

Handwritten signature

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				615411000000000000000000	BRL	544.778
				615750000000000000000000	BRL	171.193
				615409000000000000000000	BRL	335.474
				615576000000000000000000	BRL	146.314
				614755000000000000000000	BRL	485.075
				615255000000000000000000	BRL	163.817
				615067000000000000000000	BRL	147.700
				615745000000000000000000	BRL	158.110
				614744000000000000000000	BRL	838.207
				614747000000000000000000	BRL	340.163
				615068000000000000000000	BRL	152.505
				615246000000000000000000	BRL	154.204
				615256000000000000000000	BRL	160.599
				615317000000000000000000	BRL	175.690
				615042000000000000000000	BRL	174.748
				615262000000000000000000	BRL	957.879
				615257000000000000000000	BRL	768.813
				615251000000000000000000	BRL	339.507
				615253000000000000000000	BRL	663.073
				615261000000000000000000	BRL	338.844
				615762000000000000000000	BRL	160.518
				615763000000000000000000	BRL	167.141
				615402000000000000000000	BRL	505.270
				614730000000000000000000	BRL	517.566
				615694000000000000000000	BRL	517.566
				615624000000000000000000	BRL	167.641
				615401000000000000000000	BRL	157.541
				615260000000000000000000	BRL	162.805
				615249000000000000000000	BRL	168.508
				615233000000000000000000	BRL	168.260
				615059000000000000000000	BRL	579.988
				615612000000000000000000	BRL	682.692

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 1994 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR



BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6152450000000000000000	BRL	315.101
				6152640000000000000000	BRL	715.250
				6154290000000000000000	BRL	163.250
				6154310000000000000000	BRL	177.717
				6150600000000000000000	BRL	341.320
				6150610000000000000000	BRL	945.149
				6152470000000000000000	BRL	990.260
				6152660000000000000000	BRL	846.889
				6152670000000000000000	BRL	199.114
				6152690000000000000000	BRL	168.794
				6152700000000000000000	BRL	110.210
				6152540000000000000000	BRL	160.599
				6153140000000000000000	BRL	183.754
				6154160000000000000000	BRL	193.719
				6154860000000000000000	BRL	64.517
				6154050000000000000000	BRL	130.442
				6155150000000000000000	BRL	718.217
				6155160000000000000000	BRL	144.508
				6155170000000000000000	BRL	290.822
				6155200000000000000000	BRL	437.137
				7030860000000000000000	BRL	318.128
				7032890000000000000000	BRL	304.929
				7032360000000000000000	BRL	260.317
				7032870000000000000000	BRL	257.247
				6150340000000000000000	BRL	1.635.728
				8006680000000000000000	BRL	3.024.874
				6151570000000000000000	BRL	603.320
				6153180000000000000000	BRL	713.761
				6153110000000000000000	BRL	1.442.660
				6154740000000000000000	BRL	1.455.306
				6155180000000000000000	BRL	1.153.354
				6155110000000000000000	BRL	1.140.371

MSC FIAMMETTA Porto Paranaguá - Brazil

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6159610000000000000000	BRL	142.815
				6155220000000000000000	BRL	1.298.314
				6150310000000000000000	BRL	209.144
				6150300000000000000000	BRL	2.442.030
				8006670000000000000000	BRL	640.687
				6151560000000000000000	BRL	402.717
				6151550000000000000000	BRL	862.758
				6152580000000000000000	BRL	135.879
				6155060000000000000000	BRL	402.717
				6155070000000000000000	BRL	201.359
				6151870000000000000000	BRL	213.938
				7031570000000000000000	BRL	503.427
				7031950000000000000000	BRL	312.047
				7031350000000000000000	BRL	306.705
				7032170000000000000000	BRL	613.411
				7030040000000000000000	BRL	245.709
				6155100000000000000000	BRL	201.359
				6154760000000000000000	BRL	397.350
				6153330000000000000000	BRL	1.343.875
				8006780000000000000000	BRL	423.667
				6153620000000000000000	BRL	1.013.701
				6153230000000000000000	BRL	327.349
				6153220000000000000000	BRL	117.722
				7031540000000000000000	BRL	312.047
				7031550000000000000000	BRL	250.576
				7032930000000000000000	BRL	371.846
				7031560000000000000000	BRL	824.178
				7032760000000000000000	BRL	185.923
				6155190000000000000000	BRL	142.815
				6151780000000000000000	BRL	126.295
				6151650000000000000000	BRL	160.754
				6155050000000000000000	BRL	89.732

MSC GENEVA

Porto Navegantes - Brazil

14 SET 2015 1253194

REGISTRO DE DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten signature

84

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
POLONIA			Porto Paranaguá - Brazil	6148220000000000000000	BRL	143.186
				6153740000000000000000	BRL	233.698
				6154610000000000000000	BRL	313.949
				6154630000000000000000	BRL	1.168.214
				6154670000000000000000	BRL	146.314
				6154660000000000000000	BRL	118.386
				6156850000000000000000	BRL	146.314
				6154640000000000000000	BRL	175.594
				6154260000000000000000	BRL	146.314
				6154620000000000000000	BRL	122.617
				6154250000000000000000	BRL	433.524
				6154650000000000000000	BRL	146.992
				6155700000000000000000	BRL	141.040
				6151170000000000000000	BRL	185.037
				6153030000000000000000	BRL	104.288
				6140200000000000000000	BRL	521.078
RIO DE JANEIRO			Porto Rio Grande - Brazil	6146210000000000000000	BRL	100.465
				6150400000000000000000	BRL	1.345.134
				6150410000000000000000	BRL	1.978.151
				6151580000000000000000	BRL	571.210
				6154790000000000000000	BRL	523.378
				6151800000000000000000	BRL	2.324.707
				6151110000000000000000	BRL	273.409
				6155080000000000000000	BRL	510.046
				6151620000000000000000	BRL	276.775
				6151630000000000000000	BRL	142.815
				6151610000000000000000	BRL	248.797
				6151600000000000000000	BRL	145.411
				6151640000000000000000	BRL	433.137
				8006980000000000000000	BRL	2.331.537
				8006770000000000000000	BRL	473.423
				6153280000000000000000	BRL	428.444

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 316 - 2º ANDAR
BRF S.A. JURIDICO
ABC - OAB/SP 230.139

34

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
VANTAGE						
Porto Rio Grande - Brazil						
30/08/2015	30.08.2015	CAP SAN ARTEMISSIO	Porto Rio Grande - Brazil	61572800000000000000	BRL	999.702
				61548200000000000000	BRL	144.508
				61548300000000000000	BRL	146.396
				61531000000000000000	BRL	299.209
				61537900000000000000	BRL	299.209
				80069700000000000000	BRL	451.556
				80069900000000000000	BRL	657.635
				61575100000000000000	BRL	283.032
				61576400000000000000	BRL	142.815
				61573100000000000000	BRL	581.645
				61573000000000000000	BRL	435.330
				61548000000000000000	BRL	429.234
				61551200000000000000	BRL	215.716
				61475800000000000000	BRL	282.456
				61542700000000000000	BRL	157.295
				61504500000000000000	BRL	152.505
				61504900000000000000	BRL	158.454
				61556300000000000000	BRL	165.940
				61480100000000000000	BRL	73.751
				61542800000000000000	BRL	165.120
				61529600000000000000	BRL	165.488
				61470800000000000000	BRL	409.742
				61470700000000000000	BRL	431.981
				61562800000000000000	BRL	145.815
				61563100000000000000	BRL	143.582
				61563200000000000000	BRL	142.534
				61470600000000000000	BRL	143.926
				61495600000000000000	BRL	877.886
				61495200000000000000	BRL	146.314
				61496100000000000000	BRL	146.314
				61496200000000000000	BRL	278.963
				61533500000000000000	BRL	429.234

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Nº OFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURIDICO
ABC - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6158150000000000000000	BRL	287.322
				6153360000000000000000	BRL	428.444
				6153370000000000000000	BRL	284.640
		MOL PARTNER	Porto Navegantes - Brazil	6144040000000000000000	BRL	903.638
				6144050000000000000000	BRL	489.127
				6153780000000000000000	BRL	114.632
				6153630000000000000000	BRL	158.246
				6153650000000000000000	BRL	352.107
				6153640000000000000000	BRL	466.031
				6153660000000000000000	BRL	348.136
				6151860000000000000000	BRL	166.279
				6154960000000000000000	BRL	166.750
				6151820000000000000000	BRL	423.613
				6151840000000000000000	BRL	211.806
				6148370000000000000000	BRL	323.812
				6148410000000000000000	BRL	194.810
				6147910000000000000000	BRL	80.990
				6150460000000000000000	BRL	423.613
				6153700000000000000000	BRL	91.050
				6150500000000000000000	BRL	216.468
				6151940000000000000000	BRL	503.729
				6151930000000000000000	BRL	80.990
				6152900000000000000000	BRL	425.435
				6153300000000000000000	BRL	47.079
				6153310000000000000000	BRL	212.389
				6153840000000000000000	BRL	259.588
				6140660000000000000000	BRL	328.528
				6150510000000000000000	BRL	64.665
				6146700000000000000000	BRL	73.018
				6148160000000000000000	BRL	67.979
				6150520000000000000000	BRL	116.399
				6153720000000000000000	BRL	160.497

Handwritten signature and initials.

14 SET 2015 1253194

REGISTRO EM MICROFILME Nº 101003 E DOCUMENTOS 99 OFFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten marks: a stylized 'B' and a signature.

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moedaz	Total
				615199000000000000000000	BRL	63.123
				615196000000000000000000	BRL	161.572
				615380000000000000000000	BRL	64.554
				615198000000000000000000	BRL	67.979
				615200000000000000000000	BRL	61.816
				615742000000000000000000	BRL	64.573
				615369000000000000000000	BRL	506.778
				614541000000000000000000	BRL	211.497
				614652000000000000000000	BRL	259.932
				615316000000000000000000	BRL	137.121
				615585000000000000000000	BRL	89.816
				614672000000000000000000	BRL	140.437
				615338000000000000000000	BRL	145.180
				615375000000000000000000	BRL	145.121
				615339000000000000000000	BRL	290.333
				614800000000000000000000	BRL	338.342
				615053000000000000000000	BRL	312.100
				615340000000000000000000	BRL	309.490
				615189000000000000000000	BRL	464.353
				615341000000000000000000	BRL	146.449
				615191000000000000000000	BRL	158.983
				615342000000000000000000	BRL	308.409
				615343000000000000000000	BRL	322.831
				615190000000000000000000	BRL	455.319
				615394000000000000000000	BRL	157.160
				615562000000000000000000	BRL	163.573
				615367000000000000000000	BRL	325.714
				615368000000000000000000	BRL	167.265
				615385000000000000000000	BRL	151.269
				615324000000000000000000	BRL	115.283
				615382000000000000000000	BRL	193.719
				615386000000000000000000	BRL	64.573

14 SET 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
RECIBO DE PAGAMENTO
Nº 105
14 SET 1253194

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
		MSC GENEVA	Porto Itajaí - Brazil	615584000000000000000000	BRL	128.267
				615581000000000000000000	BRL	105.748
				615566000000000000000000	BRL	274.260
				613917000000000000000000	BRL	723.638
				613936000000000000000000	BRL	835.980
				614097000000000000000000	BRL	136.078
				703066000000000000000000	BRL	776.671
				703271000000000000000000	BRL	197.950
				703103000000000000000000	BRL	188.145
				703149000000000000000000	BRL	223.759
				703152000000000000000000	BRL	168.968
				703181000000000000000000	BRL	214.515
				703179000000000000000000	BRL	444.460
				703296000000000000000000	BRL	257.995
				703177000000000000000000	BRL	103.497
				703006000000000000000000	BRL	103.497
				703148000000000000000000	BRL	96.472
				703272000000000000000000	BRL	103.497
				703150000000000000000000	BRL	378.784
				703036000000000000000000	BRL	665.690
				703270000000000000000000	BRL	164.703
				703255000000000000000000	BRL	185.199
				703176000000000000000000	BRL	245.709
				703197000000000000000000	BRL	142.973
				702784000000000000000000	BRL	75.824
				703151000000000000000000	BRL	81.692
				703119000000000000000000	BRL	95.338
				703297000000000000000000	BRL	257.995
				703178000000000000000000	BRL	257.995
				703153000000000000000000	BRL	18.985
				800671000000000000000000	BRL	2.793.739
				800670000000000000000000	BRL	1.518.145

14 SET 2015 1253194
 RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURIDICO
 ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten marks: a stylized 'E' and a signature.

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6151490000000000000000	BRL	492.471
				6155690000000000000000	BRL	221.087
				6154430000000000000000	BRL	915.431
				6153040000000000000000	BRL	433.524
				6154390000000000000000	BRL	669.897
				6149920000000000000000	BRL	687.740
				6154500000000000000000	BRL	120.897
				6154410000000000000000	BRL	169.699
				6154600000000000000000	BRL	1.010.201
				6154520000000000000000	BRL	149.075
				6152160000000000000000	BRL	201.359
				6154490000000000000000	BRL	201.359
				6154550000000000000000	BRL	145.669
				6154470000000000000000	BRL	200.095
				6154440000000000000000	BRL	402.717
				6154450000000000000000	BRL	348.350
				6155130000000000000000	BRL	384.921
				6152880000000000000000	BRL	87.109
				6152910000000000000000	BRL	442.318
				6152890000000000000000	BRL	309.680
				7031040000000000000000	BRL	486.812
				6153480000000000000000	BRL	142.737
				6151250000000000000000	BRL	448.813
				6153260000000000000000	BRL	172.522
				6150280000000000000000	BRL	209.144
				6153570000000000000000	BRL	542.098
				6156200000000000000000	BRL	604.076
				6156180000000000000000	BRL	731.572
				8006800000000000000000	BRL	735.157
				6153540000000000000000	BRL	289.016
				6156160000000000000000	BRL	146.314
				8006810000000000000000	BRL	727.153

MSC NAOMI
31/08/2015 30.08.2015 CSCL AFRICA
Porto Rio Grande - Brazil
Porto Itapoa - Brazil

Handwritten signature

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
RECEBIDO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SE CREDIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 2015 1253 194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABC - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
	31.08.2015	CSAV TRANCURA	Porto Paranaguá - Brazil			
				61441400000000000000	BRL	168.508
				61484600000000000000	BRL	484.929
				61439900000000000000	BRL	155.243
				61575700000000000000	BRL	321.439
				61538900000000000000	BRL	483.968
				61484500000000000000	BRL	152.505
				61539900000000000000	BRL	131.311
				61539200000000000000	BRL	643.762
				61539800000000000000	BRL	152.350
				61545300000000000000	BRL	149.724
				61535500000000000000	BRL	163.817
				61540000000000000000	BRL	162.449
				61539100000000000000	BRL	321.197
				61575800000000000000	BRL	160.599
				61539000000000000000	BRL	987.752
				61575900000000000000	BRL	179.180
				61573800000000000000	BRL	158.668
				61575400000000000000	BRL	157.541
				61544600000000000000	BRL	157.541
				61547100000000000000	BRL	172.522
				61575600000000000000	BRL	157.541
				61521400000000000000	BRL	167.641
				61532000000000000000	BRL	158.529
				61531900000000000000	BRL	151.269
				61488100000000000000	BRL	337.314
				61505400000000000000	BRL	157.758
				61505500000000000000	BRL	318.431
				61539300000000000000	BRL	175.690
				61541200000000000000	BRL	167.265
				61455100000000000000	BRL	163.372
				61488300000000000000	BRL	162.449
				61505600000000000000	BRL	300.220

Handwritten marks at the top of the page.

OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRADO EM MICROFILME Nº

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JÚRIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6150570000000000000000	BRL	155.177
				6153950000000000000000	BRL	325.470
				6154060000000000000000	BRL	172.171
				6154510000000000000000	BRL	183.934
				6154080000000000000000	BRL	131.357
				6153960000000000000000	BRL	642.395
				6154480000000000000000	BRL	161.436
				6154130000000000000000	BRL	183.575
				6154040000000000000000	BRL	169.916
				6148490000000000000000	BRL	108.692
				6148470000000000000000	BRL	162.582
				6148430000000000000000	BRL	68.038
				6148440000000000000000	BRL	176.224
				6148480000000000000000	BRL	166.279
				6154150000000000000000	BRL	165.770
				6154680000000000000000	BRL	166.571
				6154540000000000000000	BRL	332.558
				6154590000000000000000	BRL	166.279
				6150620000000000000000	BRL	216.468
				6154420000000000000000	BRL	65.221
				6150220000000000000000	BRL	1.066.375
				6150260000000000000000	BRL	290.650
				6154730000000000000000	BRL	124.638
				6156350000000000000000	BRL	146.314
				6150240000000000000000	BRL	249.507
				6150270000000000000000	BRL	142.815
				6150580000000000000000	BRL	137.734
				6153970000000000000000	BRL	160.599
				6145120000000000000000	BRL	404.769
				6149580000000000000000	BRL	221.984
				6150950000000000000000	BRL	161.890
				6151310000000000000000	BRL	481.451

ILVA

Porto Navegantes - Brazil

Handwritten marks and signatures.

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
-----	-----	-------------	--------------	---------	--------	-------

				615129000000000000000000	BRL	144,029
				615579000000000000000000	BRL	145,158
				615130000000000000000000	BRL	309,476
				614778000000000000000000	BRL	196,802
				615345000000000000000000	BRL	365,674
				615732000000000000000000	BRL	109,685
				614955000000000000000000	BRL	292,502
				614686000000000000000000	BRL	91,425
				614773000000000000000000	BRL	91,442
				615128000000000000000000	BRL	91,409
				615259000000000000000000	BRL	109,685
				615433000000000000000000	BRL	182,801
				614861000000000000000000	BRL	164,300
				614567000000000000000000	BRL	157,758
				615277000000000000000000	BRL	157,758
				615276000000000000000000	BRL	809,099
				614723000000000000000000	BRL	164,300
				615183000000000000000000	BRL	483,516
				614827000000000000000000	BRL	154,745
				615089000000000000000000	BRL	508,023
				615280000000000000000000	BRL	163,372
				615279000000000000000000	BRL	164,780
				615347000000000000000000	BRL	188,747
				615346000000000000000000	BRL	171,753
				615281000000000000000000	BRL	316,832
				615282000000000000000000	BRL	486,056
				615210000000000000000000	BRL	832,014
				615488000000000000000000	BRL	164,622
				615349000000000000000000	BRL	846,209
				615350000000000000000000	BRL	804,413
				615312000000000000000000	BRL	973,104
				615487000000000000000000	BRL	654,625

MOL PARTNER

Porto Itajaí - Brazil

Handwritten marks: a stylized 'M' and a signature.

14 SET 2015 1253194

REGISTRO EM MICROFILME NA

OFICIAL DE REGISTRO DE

TITULOS E DOCUMENTOS

RUA BOA VISTA

Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURIDICO

ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURIDICO
ABC - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
MSC FIAMMETTA						
Porto Navegantes - Brazil						
				615564000000000000000000	BRL	165.024
				615490000000000000000000	BRL	315.082
				615489000000000000000000	BRL	167.641
				615203000000000000000000	BRL	168.260
				615485000000000000000000	BRL	129.146
				615796000000000000000000	BRL	41.333
				615383000000000000000000	BRL	65.221
				615492000000000000000000	BRL	78.497
				615491000000000000000000	BRL	65.756
				615016000000000000000000	BRL	136.866
				615475000000000000000000	BRL	145.153
				615274000000000000000000	BRL	137.758
				615623000000000000000000	BRL	145.158
				703072000000000000000000	BRL	609.152
				703105000000000000000000	BRL	96.472
				703073000000000000000000	BRL	578.830
				703075000000000000000000	BRL	310.359
				703106000000000000000000	BRL	103.497
				703074000000000000000000	BRL	841.197
				703071000000000000000000	BRL	162.268
				703111000000000000000000	BRL	175.697
				703077000000000000000000	BRL	236.636
				703070000000000000000000	BRL	231.809
				703076000000000000000000	BRL	188.371
				703291000000000000000000	BRL	194.060
				703108000000000000000000	BRL	593.850
				703069000000000000000000	BRL	81.692
				703107000000000000000000	BRL	76.526
				703307000000000000000000	BRL	160.245
				703068000000000000000000	BRL	160.245
				703092000000000000000000	BRL	798.659
				703062000000000000000000	BRL	482.359

Handwritten signature

Handwritten marks at the top of the page.

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moedaz	Total
				703110000000000000000000	BRL	96.472
				703063000000000000000000	BRL	689.609
				703112000000000000000000	BRL	924.220
				703098000000000000000000	BRL	839.233
				703304000000000000000000	BRL	184.235
				703113000000000000000000	BRL	72.858
				703173000000000000000000	BRL	188.626
				703288000000000000000000	BRL	222.653
				703142000000000000000000	BRL	353.702
				703115000000000000000000	BRL	168.968
				703114000000000000000000	BRL	253.629
				703143000000000000000000	BRL	168.968
				703144000000000000000000	BRL	171.641
				703145000000000000000000	BRL	168.898
				703067000000000000000000	BRL	50.284
				703109000000000000000000	BRL	178.269
				703158000000000000000000	BRL	198.863
				703160000000000000000000	BRL	50.281
				703161000000000000000000	BRL	182.544
				703186000000000000000000	BRL	190.206
				703183000000000000000000	BRL	192.528
				703187000000000000000000	BRL	188.145
				703182000000000000000000	BRL	102.644
				703268000000000000000000	BRL	451.028
				703269000000000000000000	BRL	206.961
				703168000000000000000000	BRL	208.398
				703170000000000000000000	BRL	174.258
				800683000000000000000000	BRL	2.320.248
				615568000000000000000000	BRL	1.158.279
				615567000000000000000000	BRL	143.390
				615805000000000000000000	BRL	55.393
				615636000000000000000000	BRL	146.314

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF 5.A. JUNIOICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
MSC NAOMI	Porto Paranaguá - Brazil			7031940000000000000000	BRL	96.472
				7031690000000000000000	BRL	200.617
				7031410000000000000000	BRL	610.171
				7031710000000000000000	BRL	696.226
				7033080000000000000000	BRL	184.107
				7033330000000000000000	BRL	216.594
				7033340000000000000000	BRL	190.143
				6152370000000000000000	BRL	161.745
				6147020000000000000000	BRL	120.509
				6145520000000000000000	BRL	462.778
				6152340000000000000000	BRL	263.109
				6152870000000000000000	BRL	131.858
				6152350000000000000000	BRL	163.389
				6145490000000000000000	BRL	801.877
				6147030000000000000000	BRL	150.033
				6147090000000000000000	BRL	1.127.270
				6148570000000000000000	BRL	314.280
				6148580000000000000000	BRL	487.932
				6152860000000000000000	BRL	164.300
				6145470000000000000000	BRL	311.963
				6147040000000000000000	BRL	141.228
				6148500000000000000000	BRL	165.691
				6154030000000000000000	BRL	162.369
				6145380000000000000000	BRL	845.988
				6150840000000000000000	BRL	80.116
				6148510000000000000000	BRL	67.304
				6152380000000000000000	BRL	64.586
				6151680000000000000000	BRL	293.903
				6150350000000000000000	BRL	969.249
				6151950000000000000000	BRL	394.567
				6152310000000000000000	BRL	144.917
				6152300000000000000000	BRL	232.925

SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. Jurídico
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten marks: a stylized 'M' and a signature.

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
01/09/2015	01.09.2015	MSC ORIANE CAP SAN TAINARO	Porto Itapoa - Brazil Porto Paranaguá - Brazil	6152970000000000000000	BRL	630.965
				6155030000000000000000	BRL	721.427
				6157550000000000000000	BRL	289.016
				6152400000000000000000	BRL	791.013
				6155240000000000000000	BRL	156.334
				6152360000000000000000	BRL	167.265
				6152390000000000000000	BRL	311.072
				6152850000000000000000	BRL	163.737
				6155020000000000000000	BRL	145.771
				6155230000000000000000	BRL	191.156
02/09/2015	01.09.2015	CAP SAN ARTEMISSIO	Porto Itapoa - Brazil	6154560000000000000000	BRL	512.533
				6154580000000000000000	BRL	821.521
				6154720000000000000000	BRL	504.775
				6154990000000000000000	BRL	168.630
				7032940000000000000000	BRL	238.350
				7031840000000000000000	BRL	191.079
				6155650000000000000000	BRL	571.145
				6156380000000000000000	BRL	145.110
				6149600000000000000000	BRL	172.840
				6151710000000000000000	BRL	169.549
03/09/2015	02.09.2015	MAERSK LANCO	Porto Navegantes - Brazil Porto Paranaguá - Brazil	7032980000000000000000	BRL	489.020
				6156400000000000000000	BRL	290.307
				6155900000000000000000	BRL	68.678
				6155920000000000000000	BRL	68.859
				6154370000000000000000	BRL	191.196
				7031630000000000000000	BRL	260.317
				6156420000000000000000	BRL	1.419.447
				6156460000000000000000	BRL	140.460
				6156430000000000000000	BRL	719.664
				6156450000000000000000	BRL	285.629
				6154380000000000000000	BRL	380.143
				6155300000000000000000	BRL	472.755

3

ff

14 SET 2015 1253194

99 ORIGINAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS REGISTRADO EM MICROFILME Nº

RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
		MSC SHENZHEN	Porto Itapoa - Brazil	70329900000000000000	BRL	190.523
				7031640000000000000000	BRL	190.523
				7031850000000000000000	BRL	190.523
				7031650000000000000000	BRL	191.801
				8006840000000000000000	BRL	615.214
				8006860000000000000000	BRL	252.408
				6156470000000000000000	BRL	432.621
				6156550000000000000000	BRL	145.298
				6156640000000000000000	BRL	144.594
				6156610000000000000000	BRL	578.258
				6156510000000000000000	BRL	247.293
				6156530000000000000000	BRL	431.943
				6156540000000000000000	BRL	428.444
				6156590000000000000000	BRL	146.314
				6156500000000000000000	BRL	146.314
				6156520000000000000000	BRL	430.024
				8007100000000000000000	BRL	121.192
				6156560000000000000000	BRL	571.258
				8006850000000000000000	BRL	2.102.238
				6156570000000000000000	BRL	142.815
				7031330000000000000000	BRL	312.047
				7032040000000000000000	BRL	520.633
				7031340000000000000000	BRL	333.890
				7032020000000000000000	BRL	309.438
				7032030000000000000000	BRL	309.221
				6156660000000000000000	BRL	938.926
				6156740000000000000000	BRL	131.249
				6156730000000000000000	BRL	321.908
				6156090000000000000000	BRL	145.298
				6159400000000000000000	BRL	291.613
				6159860000000000000000	BRL	117.971
				6159850000000000000000	BRL	144.508

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
92 OFICINAS DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten signature/initials.

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
04.09.2015	NILEDUTCH LUANDA	Porto Navegantes - Brazil	MAERSK LOTA	70319800000000000000	BRL	454.794
				70320000000000000000	BRL	294.497
				70320100000000000000	BRL	245.709
				70320500000000000000	BRL	891.975
				61561900000000000000	BRL	105.748
				61568300000000000000	BRL	281.430
				61568000000000000000	BRL	1.356.311
				61568600000000000000	BRL	145.298
				61562200000000000000	BRL	310.531
				61566500000000000000	BRL	133.191
05/09/2015	CHACABUCO	Porto Navegantes - Brazil	COSCO THAILAND	61566800000000000000	BRL	744.032
				61566900000000000000	BRL	318.327
				61579900000000000000	BRL	285.629
				61562500000000000000	BRL	299.209
				61605200000000000000	BRL	174.431
				61562900000000000000	BRL	148.059
				61552900000000000000	BRL	145.185
				61529500000000000000	BRL	174.762
				61590100000000000000	BRL	164.606
				61593400000000000000	BRL	321.358
05/09/2015	MAERSK LANCO	Porto Itajai - Brazil	MAERSK LANCO	61593500000000000000	BRL	157.295
				70330100000000000000	BRL	103.497
				70320600000000000000	BRL	206.994
				70320700000000000000	BRL	103.497
				70320800000000000000	BRL	319.052
				70320900000000000000	BRL	162.672
				70337300000000000000	BRL	208.458
				70321100000000000000	BRL	393.909
				70321200000000000000	BRL	199.885
				70338700000000000000	BRL	177.282
05/09/2015	MAERSK LANCO	Porto Itajai - Brazil	MAERSK LANCO	70338100000000000000	BRL	154.406
				70321400000000000000	BRL	209.487

Handwritten signature and initials.

14 SET 2015
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SERVIÇO DE REGISTRO DE

BRE S.A. JURIDICO
ARG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				7032150000000000000000	BRL	214.249
				7032180000000000000000	BRL	189.964
				7032190000000000000000	BRL	160.711
				7032200000000000000000	BRL	147.007
				7032100000000000000000	BRL	208.458
				7032220000000000000000	BRL	166.535
				7033710000000000000000	BRL	507.948
				7032230000000000000000	BRL	180.478
				7033720000000000000000	BRL	237.987
				7033020000000000000000	BRL	103.497
				7033030000000000000000	BRL	75.833
				6154930000000000000000	BRL	212.376
				6158240000000000000000	BRL	396.055
				6152720000000000000000	BRL	141.287
				6155580000000000000000	BRL	138.954
				6158260000000000000000	BRL	79.243
				6156130000000000000000	BRL	291.613
				8006890000000000000000	BRL	3.008.332
				6156900000000000000000	BRL	1.136.482
				6152840000000000000000	BRL	402.717
				6156950000000000000000	BRL	754.236
				6157030000000000000000	BRL	141.472
				6160140000000000000000	BRL	138.998
				8006880000000000000000	BRL	255.025
				6156150000000000000000	BRL	201.359
				6156170000000000000000	BRL	262.880
				6157120000000000000000	BRL	293.167
				7033350000000000000000	BRL	319.062
				7032270000000000000000	BRL	315.887
				6155340000000000000000	BRL	146.540
				6156700000000000000000	BRL	140.218
				6156720000000000000000	BRL	281.529

MSC SHENZHEN Porto Paranaguá - Brazil

Handwritten signature

14 SET 2015 1253194
 RUA BOA VISTA Nº 314-2º ANDAR
 Vº OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURIDICO
 ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
06/09/2015 05.09.2015	MAERSK LA PAZ	TOLTEN	Porto Itapoa - Brazil	615700000000000000000000	BRL	142.675
				615704000000000000000000	BRL	144.508
				615707000000000000000000	BRL	578.032
				615692000000000000000000	BRL	289.016
				616039000000000000000000	BRL	175.876
				615533000000000000000000	BRL	145.180
				615746000000000000000000	BRL	145.180
				615747000000000000000000	BRL	301.991
				615434000000000000000000	BRL	65.221
				615682000000000000000000	BRL	574.758
				615702000000000000000000	BRL	144.540
				615760000000000000000000	BRL	162.288
				615435000000000000000000	BRL	329.309
				615832000000000000000000	BRL	171.147
				615469000000000000000000	BRL	172.470
MSC CORUNA	Porto Rio Grande - Brazil			615660000000000000000000	BRL	795.901
				615610000000000000000000	BRL	150.121
				615798000000000000000000	BRL	123.207
				615833000000000000000000	BRL	157.541
				616020000000000000000000	BRL	163.817
				800712000000000000000000	BRL	451.460
				800713000000000000000000	BRL	451.460
				800711000000000000000000	BRL	774.050
				800696000000000000000000	BRL	300.386
				800714000000000000000000	BRL	614.679
				800693000000000000000000	BRL	801.640
				615802000000000000000000	BRL	143.185
				615717000000000000000000	BRL	289.016
				615729000000000000000000	BRL	1.285.331
				616096000000000000000000	BRL	856.887
				615951000000000000000000	BRL	145.411
				615944000000000000000000	BRL	66.252

14 SET 2015
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ARG - OAB/SP 230.139

3
8

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
MSC SHENZHEN		Porto Navegantes - Brazil		616103000000000000000000	BRL	124.638
				615722000000000000000000	BRL	557.313
				615803000000000000000000	BRL	227.792
				615949000000000000000000	BRL	266.101
				615960000000000000000000	BRL	146.314
				800700000000000000000000	BRL	2.101.083
				615808000000000000000000	BRL	149.432
				615958000000000000000000	BRL	146.992
				615920000000000000000000	BRL	127.494
				616026000000000000000000	BRL	719.153
NILEDUTCH LUANDA		Porto Paranaguá - Brazil		616071000000000000000000	BRL	142.815
				615614000000000000000000	BRL	148.888
				615748000000000000000000	BRL	120.481
				615714000000000000000000	BRL	853.387
				615718000000000000000000	BRL	136.132
				615478000000000000000000	BRL	472.989
				615537000000000000000000	BRL	79.714
				615964000000000000000000	BRL	136.003
				615551000000000000000000	BRL	157.758
				615552000000000000000000	BRL	156.334
TOLTEN		Porto Navegantes - Brazil		615553000000000000000000	BRL	175.347
				616209000000000000000000	BRL	147.700
				615554000000000000000000	BRL	161.786
				615597000000000000000000	BRL	143.555
				616065000000000000000000	BRL	156.334
				615753000000000000000000	BRL	160.599
				615555000000000000000000	BRL	551.690
				615599000000000000000000	BRL	474.408
				615607000000000000000000	BRL	167.641
				615556000000000000000000	BRL	167.265
				615600000000000000000000	BRL	322.058
				615605000000000000000000	BRL	321.278

Handwritten marks: a stylized 'M' and a signature.

14 SET 2015 1253194
 1ª OFICIAL DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRADO EM MICROFILME Nº
 RUA BOA VISTA
 Nº 314 - 2ª ANDAR

BRF S.A. JURIDICO
 ABC - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6155420000000000000000	BRL	910.678
				6155380000000000000000	BRL	795.753
				6155390000000000000000	BRL	485.930
				6158010000000000000000	BRL	165.104
				6162230000000000000000	BRL	157.758
				6151920000000000000000	BRL	167.641
				6147490000000000000000	BRL	517.566
				6157690000000000000000	BRL	157.541
				6158610000000000000000	BRL	167.641
				6159430000000000000000	BRL	167.641
				6158040000000000000000	BRL	597.311
				6155490000000000000000	BRL	170.274
				6158060000000000000000	BRL	552.406
				6162120000000000000000	BRL	196.676
				6158090000000000000000	BRL	591.404
				6158430000000000000000	BRL	236.755
				6158580000000000000000	BRL	142.465
				6158410000000000000000	BRL	67.304
				6156060000000000000000	BRL	133.087
				6158500000000000000000	BRL	121.280
				6158450000000000000000	BRL	120.401
				6145450000000000000000	BRL	179.203
				6156020000000000000000	BRL	168.184
				6160160000000000000000	BRL	166.571
				6158340000000000000000	BRL	462.030
				6158360000000000000000	BRL	303.308
				6158120000000000000000	BRL	118.657
				6159420000000000000000	BRL	202.542
				6157410000000000000000	BRL	86.084
				6159460000000000000000	BRL	201.034
				6155440000000000000000	BRL	171.786
				6155960000000000000000	BRL	182.966

48

14 SET 2015 1253 194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6158140000000000000000	BRL	156.353
				6162330000000000000000	BRL	141.069
				6157670000000000000000	BRL	177.730
				6157660000000000000000	BRL	167.482
				6152650000000000000000	BRL	139.799
				6159530000000000000000	BRL	168.194
				6158270000000000000000	BRL	142.368
				6154140000000000000000	BRL	142.454
				6157680000000000000000	BRL	209.064
				6159560000000000000000	BRL	142.465
				6160420000000000000000	BRL	166.750
				6158000000000000000000	BRL	144.508
				6160790000000000000000	BRL	273.834
				6158370000000000000000	BRL	182.966
				6157610000000000000000	BRL	159.659
				6159940000000000000000	BRL	308.908
				6159950000000000000000	BRL	147.806
				6160150000000000000000	BRL	359.519
				7031720000000000000000	BRL	1.240.021
				7031360000000000000000	BRL	309.438
				7032280000000000000000	BRL	260.317
				6157260000000000000000	BRL	1.376.692
				6158750000000000000000	BRL	140.218
				6157270000000000000000	BRL	201.359
				6158830000000000000000	BRL	201.359
				6157250000000000000000	BRL	146.314
				6155090000000000000000	BRL	42.983
				6158780000000000000000	BRL	207.644
				8007050000000000000000	BRL	129.025
				8006950000000000000000	BRL	327.828
				6158840000000000000000	BRL	1.149.804
				6158800000000000000000	BRL	142.815

06.09.2015 MSC VIDHI

Porto Paranaguá - Brazil

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
32 ORIGINAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRADO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

3/4

48

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				615869000000000000000000	BRL	462.312
				615870000000000000000000	BRL	371.579
				615547000000000000000000	BRL	157.792
				615681000000000000000000	BRL	178.946
				615684000000000000000000	BRL	290.307
				615853000000000000000000	BRL	145.298
				615851000000000000000000	BRL	574.645
				615109000000000000000000	BRL	151.791
				615545000000000000000000	BRL	56.227
				615181000000000000000000	BRL	244.824
				615595000000000000000000	BRL	395.359
				615591000000000000000000	BRL	157.836
				615785000000000000000000	BRL	914.831
				614490000000000000000000	BRL	198.729
				615941000000000000000000	BRL	80.116
				615329000000000000000000	BRL	150.524
				615334000000000000000000	BRL	80.116
				615197000000000000000000	BRL	190.736
				615879000000000000000000	BRL	212.389
				615900000000000000000000	BRL	129.794
				615904000000000000000000	BRL	166.750
				615999000000000000000000	BRL	65.221
				616306000000000000000000	BRL	91.132
				616021000000000000000000	BRL	529.754
				616022000000000000000000	BRL	991.602
				615992000000000000000000	BRL	201.823
				615993000000000000000000	BRL	182.055
				616040000000000000000000	BRL	403.523
				616047000000000000000000	BRL	161.849
				615787000000000000000000	BRL	159.982
				615786000000000000000000	BRL	183.844
				615789000000000000000000	BRL	353.212

14 SET 2014 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TODOS OS DOCUMENTOS
SÃO OFICIAIS DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

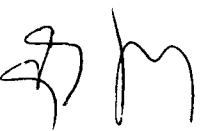
SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 316 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABC - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
MSC SHENZHEN				615788000000000000000000	BRL	177.674
				616310000000000000000000	BRL	157.541
				615906000000000000000000	BRL	317.416
				615908000000000000000000	BRL	160.993
				615848000000000000000000	BRL	178.937
				616041000000000000000000	BRL	91.132
				616019000000000000000000	BRL	364.527
				703235000000000000000000	BRL	425.605
				703232000000000000000000	BRL	402.719
				703233000000000000000000	BRL	192.528
				703234000000000000000000	BRL	25.142
				703305000000000000000000	BRL	173.276
				703230000000000000000000	BRL	201.409
				703231000000000000000000	BRL	77.468
				703226000000000000000000	BRL	427.548
				703370000000000000000000	BRL	103.497
				703357000000000000000000	BRL	103.497
				703229000000000000000000	BRL	19.308
				703433000000000000000000	BRL	143.596
				615709000000000000000000	BRL	80.250
				615723000000000000000000	BRL	142.815
				615724000000000000000000	BRL	428.444
				615639000000000000000000	BRL	289.333
				800692000000000000000000	BRL	512.268
				615807000000000000000000	BRL	341.168
				800694000000000000000000	BRL	1.060.745
				615905000000000000000000	BRL	437.567
				615903000000000000000000	BRL	38.656
				616224000000000000000000	BRL	144.508
				615170000000000000000000	BRL	107.045
				615417000000000000000000	BRL	824.178
				616161000000000000000000	BRL	160.599

07.09.2015 TOLTEN

Porto Paranaguá - Brazil



Handwritten marks at the top left of the page.

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				615907000000000000000000	BRL	156.334
				615909000000000000000000	BRL	177.222
				615436000000000000000000	BRL	327.151
				615501000000000000000000	BRL	531.632
				615500000000000000000000	BRL	328.600
				615571000000000000000000	BRL	178.394
				615572000000000000000000	BRL	156.991
				615963000000000000000000	BRL	179.267
				615829000000000000000000	BRL	328.600
				615791000000000000000000	BRL	315.082
				615962000000000000000000	BRL	157.541
				615420000000000000000000	BRL	320.875
				615419000000000000000000	BRL	160.599
				615421000000000000000000	BRL	912.317
				615498000000000000000000	BRL	175.571
				615783000000000000000000	BRL	174.859
				615422000000000000000000	BRL	164.355
				615418000000000000000000	BRL	158.668
				615790000000000000000000	BRL	164.300
				615424000000000000000000	BRL	497.033
				615423000000000000000000	BRL	813.488
				615497000000000000000000	BRL	177.782
				615989000000000000000000	BRL	328.117
				615795000000000000000000	BRL	167.641
				615792000000000000000000	BRL	157.541
				616057000000000000000000	BRL	178.931
				615688000000000000000000	BRL	575.548
				615662000000000000000000	BRL	144.884
				615658000000000000000000	BRL	191.876
				615876000000000000000000	BRL	284.726
				615477000000000000000000	BRL	132.369
				615586000000000000000000	BRL	164.874

14 SET 2015
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
1253194
SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRL S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
08/09/2015	07.09.2015	MOL GATEWAY	Porto Itajaí - Brazil	61579400000000000000	BRL	165.589
				61558800000000000000	BRL	162.119
				61583100000000000000	BRL	161.616
				61558200000000000000	BRL	94.388
				61558300000000000000	BRL	61.277
				61583900000000000000	BRL	338.455
				61597500000000000000	BRL	313.555
				61591400000000000000	BRL	157.140
				61597700000000000000	BRL	473.669
				61597600000000000000	BRL	160.196
				61597800000000000000	BRL	658.494
				61598000000000000000	BRL	342.619
				61603700000000000000	BRL	178.931
				61603800000000000000	BRL	164.300
				61603600000000000000	BRL	313.667
				61631900000000000000	BRL	182.517
				61609700000000000000	BRL	156.334
				61628200000000000000	BRL	157.541
				61628300000000000000	BRL	472.623
				70325400000000000000	BRL	931.273
				70324200000000000000	BRL	787.471
				70324100000000000000	BRL	189.351
				70338800000000000000	BRL	370.387
				70308700000000000000	BRL	79.243
				70324500000000000000	BRL	83.804
				70324400000000000000	BRL	523.383
				70330600000000000000	BRL	630.495
				70335400000000000000	BRL	192.563
				70335300000000000000	BRL	184.509
				70335200000000000000	BRL	192.492
				70323900000000000000	BRL	103.497
				70323800000000000000	BRL	119.497

MSC VIDHI

Porto Navegantes - Brazil

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
SE OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

Handwritten signature

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				7032480000000000000000	BRL	154.351
				7032510000000000000000	BRL	361.072
				7032400000000000000000	BRL	764.113
				7032520000000000000000	BRL	373.500
				7032490000000000000000	BRL	200.570
				7033200000000000000000	BRL	176.851
				7032800000000000000000	BRL	43.890
				7032530000000000000000	BRL	373.500
				7032160000000000000000	BRL	169.482
				7033510000000000000000	BRL	483.859
				7032560000000000000000	BRL	368.676
				7032920000000000000000	BRL	371.106
				6155800000000000000000	BRL	136.843
				7032570000000000000000	BRL	572.631
				7033550000000000000000	BRL	216.594
				7033560000000000000000	BRL	492.955
				6155210000000000000000	BRL	142.815
				6151320000000000000000	BRL	115.422
				6155320000000000000000	BRL	164.317
				7031320000000000000000	BRL	217.006
				6162750000000000000000	BRL	192.991
				8006870000000000000000	BRL	258.049
				6159160000000000000000	BRL	283.032
				6162150000000000000000	BRL	488.877
				7034320000000000000000	BRL	115.200
				6159020000000000000000	BRL	144.116
				6158990000000000000000	BRL	147.309
				7032580000000000000000	BRL	103.497
				7032620000000000000000	BRL	986.781
				7032730000000000000000	BRL	174.186
				7032630000000000000000	BRL	356.539
				7032590000000000000000	BRL	363.449

14 SET 2015 1253194
 RUA BOA VISTA
 Nº 314 - 2ª ANDAR
 REGISTRO DE MICROEMPRESAS
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

BRF S.A. JURIDICO
 ABC - OAB/SP 230.139

3
 8

09/09/2015 08.09.2015 BUXHARMONY

Porto Paranaguá - Brazil

CAP SAN LORENZO

Porto Itapoa - Brazil

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moedaz	Total
				7032610000000000000000	BRL	83.804
				7032650000000000000000	BRL	763.880
				6158170000000000000000	BRL	723.330
				8007010000000000000000	BRL	903.172
				6158200000000000000000	BRL	1.148.387
				6158230000000000000000	BRL	728.072
				6158250000000000000000	BRL	1.147.596
				6162760000000000000000	BRL	142.815
				6162770000000000000000	BRL	1.153.693
				7032640000000000000000	BRL	206.994
				6158950000000000000000	BRL	178.931
				6158970000000000000000	BRL	308.810
				6158960000000000000000	BRL	151.230
				6156980000000000000000	BRL	351.753
				6159240000000000000000	BRL	143.379
				6157010000000000000000	BRL	1.767.468
				8007150000000000000000	BRL	250.388
				6157060000000000000000	BRL	872.558
				6159280000000000000000	BRL	1.008.959
				6159250000000000000000	BRL	438.943
				6158490000000000000000	BRL	200.135
				6158350000000000000000	BRL	380.143
				6158440000000000000000	BRL	98.871
				6160430000000000000000	BRL	191.196
				7032780000000000000000	BRL	254.118
				7032790000000000000000	BRL	260.317
				7034280000000000000000	BRL	266.311
				6156210000000000000000	BRL	114.269
				6156300000000000000000	BRL	142.908
				6159820000000000000000	BRL	786.605
				8007020000000000000000	BRL	2.255.650
				6156960000000000000000	BRL	289.016

10/09/2015 09:09:2015 LAURA MAERSK

Porto Itapoa - Brazil

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SE OFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6158380000000000000000	BRL	1.142.516
				6159170000000000000000	BRL	425.847
				8007070000000000000000	BRL	1.797.272
				6159500000000000000000	BRL	1.879.394
				6159520000000000000000	BRL	1.151.209
				6156480000000000000000	BRL	145.911
				6158460000000000000000	BRL	249.276
				6158420000000000000000	BRL	1.309.168
				6158400000000000000000	BRL	726.152
				6159210000000000000000	BRL	430.024
				6159220000000000000000	BRL	289.016
				6159180000000000000000	BRL	124.638
				6159190000000000000000	BRL	994.395
				6159550000000000000000	BRL	284.801
				6159570000000000000000	BRL	423.831
				7033160000000000000000	BRL	103.497
				7033820000000000000000	BRL	103.497
				6159870000000000000000	BRL	187.582
				6155980000000000000000	BRL	299.080
				6160080000000000000000	BRL	144.508
				6160100000000000000000	BRL	146.327
				6160130000000000000000	BRL	146.314
				6160110000000000000000	BRL	722.948
				6160090000000000000000	BRL	429.234
				6160120000000000000000	BRL	128.896
				6160980000000000000000	BRL	431.400
				6162080000000000000000	BRL	182.055
				7031930000000000000000	BRL	423.114
				7032860000000000000000	BRL	333.372
				6161520000000000000000	BRL	553.082
				6162070000000000000000	BRL	146.314
				6161490000000000000000	BRL	428.863

MONTE SARMIENTO
MSC MELINE

Porto Paranaguá - Brazil
Porto Rio Grande - Brazil

10.09.2015 MSC CORUNA

Porto Itapoa - Brazil

6161490000000000000000

BRL

428.863

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314-2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº
TÍTULOS E DOCUMENTOS
SERIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

3
4

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
11/09/2015	10.09.2015	CAP SAN LORENZO	Porto Paranaguá - Brazil	616158000000000000000000	BRL	145.298
				616156000000000000000000	BRL	701.089
				616153000000000000000000	BRL	287.322
				800722000000000000000000	BRL	864.606
				615711000000000000000000	BRL	1.053.670
				615856000000000000000000	BRL	661.202
				703362000000000000000000	BRL	315.887
				703363000000000000000000	BRL	485.736
				615713000000000000000000	BRL	671.416
				615932000000000000000000	BRL	175.709
				615933000000000000000000	BRL	402.717
				616336000000000000000000	BRL	144.508
				616349000000000000000000	BRL	956.034
				703266000000000000000000	BRL	713.882
				703364000000000000000000	BRL	247.920
				703282000000000000000000	BRL	1.289.974
				703457000000000000000000	BRL	257.995
				615857000000000000000000	BRL	145.132
				616087000000000000000000	BRL	280.436
				615859000000000000000000	BRL	1.208.152
				616086000000000000000000	BRL	292.274
				615983000000000000000000	BRL	389.145
				703277000000000000000000	BRL	317.990
				703425000000000000000000	BRL	260.317
				703386000000000000000000	BRL	247.033
				616180000000000000000000	BRL	600.348
				703440000000000000000000	BRL	257.995
				616353000000000000000000	BRL	1.432.209
				703361000000000000000000	BRL	258.161
				800704000000000000000000	BRL	1.812.950
				615514000000000000000000	BRL	146.314
				615867000000000000000000	BRL	411.208

(blank)

10.09.2015 LAURA MAERSK

Porto Paranaguá - Brazil

14 SET 2015 12:53:19
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RECEBIMOS EM MOEDA DE N°

BRF S.A. JURÍDICO
ABC - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314-2º ANDAR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO DE

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ET/A	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
				6158710000000000000000	BRL	130.396
				6158740000000000000000	BRL	406.740
				6160950000000000000000	BRL	126.700
				6160940000000000000000	BRL	838.845
				6158730000000000000000	BRL	142.815
				6158910000000000000000	BRL	489.466
				6159480000000000000000	BRL	124.638
				6159650000000000000000	BRL	289.016
				6163310000000000000000	BRL	427.782
				6163320000000000000000	BRL	142.815
				7032900000000000000000	BRL	187.993
				7032830000000000000000	BRL	773.984
				7034410000000000000000	BRL	640.336
				6156030000000000000000	BRL	398.021
				6161810000000000000000	BRL	406.638
				6156340000000000000000	BRL	145.180
				8007030000000000000000	BRL	763.462
				6158630000000000000000	BRL	1.406.728
				6159450000000000000000	BRL	142.815
				8007060000000000000000	BRL	1.581.281
				6160920000000000000000	BRL	480.663
				6163720000000000000000	BRL	289.129
				6160930000000000000000	BRL	863.661
				6161830000000000000000	BRL	146.314
				6161820000000000000000	BRL	324.407
				7031900000000000000000	BRL	169.482
				7031920000000000000000	BRL	206.956
				7032130000000000000000	BRL	112.730
				7033110000000000000000	BRL	366.921
				7033830000000000000000	BRL	19.978
				7031910000000000000000	BRL	276.836
				7033650000000000000000	BRL	763.073

MAERSK LABREA

Porto Itajaí - Brazil

Handwritten marks: a stylized 'E' and a signature.

59 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME NA
14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SF 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moedaz	Total
MAERSK LANCO			Porto Rio Grande - Brazil	703285000000000000000000	BRL	774.290
				703284000000000000000000	BRL	103.497
				703434000000000000000000	BRL	103.497
				703350000000000000000000	BRL	103.497
				703429000000000000000000	BRL	620.981
				703367000000000000000000	BRL	532.009
				703368000000000000000000	BRL	514.377
				703369000000000000000000	BRL	633.483
				703430000000000000000000	BRL	515.284
				703366000000000000000000	BRL	1.069.571
				703431000000000000000000	BRL	184.509
				703435000000000000000000	BRL	492.955
				703221000000000000000000	BRL	117.706
				615716000000000000000000	BRL	290.307
				615811000000000000000000	BRL	746.890
MSC ILONA			Porto Navegantes - Brazil	616186000000000000000000	BRL	733.992
				800716000000000000000000	BRL	383.243
				616188000000000000000000	BRL	604.076
				615966000000000000000000	BRL	335.294
				616187000000000000000000	BRL	429.453
				616189000000000000000000	BRL	402.717
				616314000000000000000000	BRL	204.330
				615996000000000000000000	BRL	138.954
				615990000000000000000000	BRL	80.990
				616261000000000000000000	BRL	217.461
				615997000000000000000000	BRL	190.071
				615967000000000000000000	BRL	1.003.594
				616204000000000000000000	BRL	33.126
				616205000000000000000000	BRL	1.009.862
				616206000000000000000000	BRL	146.314
				616112000000000000000000	BRL	146.540
				614853000000000000000000	BRL	191.139

3
46

9º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº
14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moedaz	Total
	11.09.2015	MSC MELINE	Porto Paranaguá - Brazil	615594000000000000000000	BRL	191.139
				616106000000000000000000	BRL	413.652
				615525000000000000000000	BRL	145.153
				615991000000000000000000	BRL	65.221
				616017000000000000000000	BRL	194.810
				616018000000000000000000	BRL	216.468
				616320000000000000000000	BRL	65.221
				615894000000000000000000	BRL	68.038
				615910000000000000000000	BRL	64.573
				616333000000000000000000	BRL	64.348
				616312000000000000000000	BRL	333.142
				616318000000000000000000	BRL	166.571
				616334000000000000000000	BRL	166.571
				615663000000000000000000	BRL	137.189
				615970000000000000000000	BRL	125.907
				616138000000000000000000	BRL	289.693
				616357000000000000000000	BRL	213.456
				616360000000000000000000	BRL	1.283.868
				616135000000000000000000	BRL	277.256
				616358000000000000000000	BRL	124.638
				616359000000000000000000	BRL	701.089
				616067000000000000000000	BRL	156.334
				616000000000000000000000	BRL	164.300
				615889000000000000000000	BRL	2.653.178
				616072000000000000000000	BRL	182.427
				616025000000000000000000	BRL	321.197
				616488000000000000000000	BRL	199.029
				616317000000000000000000	BRL	198.641
				616316000000000000000000	BRL	54.203
				616335000000000000000000	BRL	152.350
				616058000000000000000000	BRL	157.758
					BRL	183.862

3
4

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
SAN FERNANDO						
			Porto Itapoa - Brazil	6163150000000000000000	BRL	160.599
				6164670000000000000000	BRL	154.204
				6164990000000000000000	BRL	162.449
				6163450000000000000000	BRL	65.221
				6159390000000000000000	BRL	65.221
				6161210000000000000000	BRL	437.137
				6161190000000000000000	BRL	144.508
				6161170000000000000000	BRL	289.016
				8007180000000000000000	BRL	1.904.778
SOLAR N			Porto Navegantes - Brazil	6161070000000000000000	BRL	149.604
				6157340000000000000000	BRL	121.906
				6157390000000000000000	BRL	91.400
				6157360000000000000000	BRL	533.438
				6157370000000000000000	BRL	152.075
				6162110000000000000000	BRL	341.727
				6161630000000000000000	BRL	146.314
				6161640000000000000000	BRL	144.228
				6163560000000000000000	BRL	146.314
				6163550000000000000000	BRL	108.750
				6163500000000000000000	BRL	79.970
SUAPE EXPRESS			Porto Navegantes - Brazil	6162300000000000000000	BRL	91.409
				6162290000000000000000	BRL	201.013
				6162310000000000000000	BRL	109.604
				6162990000000000000000	BRL	211.341
				6161080000000000000000	BRL	1.032.461
12.09.2015 LAURA MAERSK			Porto Itajaí - Brazil	7033240000000000000000	BRL	724.478
				7033250000000000000000	BRL	103.497
				7033850000000000000000	BRL	188.851
				7034260000000000000000	BRL	170.563
				8007170000000000000000	BRL	3.152.539
				6161000000000000000000	BRL	856.887
				6163610000000000000000	BRL	285.629

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

3
88

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
Porto Navegantes - Brazil						
				8007270000000000000000	BRL	383,243
				6161010000000000000000	BRL	145,298
				6161150000000000000000	BRL	715,741
				6161140000000000000000	BRL	144,427
				6163700000000000000000	BRL	55,108
				6159540000000000000000	BRL	402,717
				6163630000000000000000	BRL	142,815
				6163640000000000000000	BRL	38,656
				6163650000000000000000	BRL	124,638
				6163620000000000000000	BRL	331,208
				6158680000000000000000	BRL	141,373
				6163690000000000000000	BRL	141,282
				6163440000000000000000	BRL	856,887
				6162940000000000000000	BRL	103,629
				6161290000000000000000	BRL	139,238
				8007190000000000000000	BRL	560,648
				6161250000000000000000	BRL	144,508
				6161220000000000000000	BRL	289,016
				6161270000000000000000	BRL	298,432
				6163680000000000000000	BRL	101,200
				6161020000000000000000	BRL	278,721
				6161230000000000000000	BRL	131,099
				6161600000000000000000	BRL	125,799
MSC GEMMA			Porto Paranaguá - Brazil	7026610000000000000000	BRL	1,136,151
				7033750000000000000000	BRL	260,317
				7033170000000000000000	BRL	491,419
				6161360000000000000000	BRL	1,092,620
				6159690000000000000000	BRL	659,113
				6161340000000000000000	BRL	140,218
				6163660000000000000000	BRL	141,284
				6161390000000000000000	BRL	1,150,118
				8007210000000000000000	BRL	767,485

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
REGISTRO EM MICROFILME Nº 18
TÍTULOS E DOCUMENTOS -
SERVIDOR DE REGISTRO DE

BRF S.A. Jurídico
ABG - OAB/SP 230.139

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
MSC MADRID			Porto Rio Grande - Brazil	615923000000000000000000	BRL	629.802
				800720000000000000000000	BRL	762.656
				615926000000000000000000	BRL	38.656
				615968000000000000000000	BRL	136.817
				616133000000000000000000	BRL	260.730
				703332000000000000000000	BRL	640.336
				703392000000000000000000	BRL	1.325.199
				616131000000000000000000	BRL	271.748
				800744000000000000000000	BRL	148.656
				800708000000000000000000	BRL	903.229
				800726000000000000000000	BRL	293.454
				800734000000000000000000	BRL	149.065
				800733000000000000000000	BRL	596.465
				800732000000000000000000	BRL	895.834
				800743000000000000000000	BRL	143.863
				616109000000000000000000	BRL	146.314
				616176000000000000000000	BRL	131.047
				616110000000000000000000	BRL	433.524
			Porto Navegantes - Brazil	616111000000000000000000	BRL	138.460
				616493000000000000000000	BRL	943.129
				616496000000000000000000	BRL	140.218
				616605000000000000000000	BRL	124.638
				616144000000000000000000	BRL	389.494
				616145000000000000000000	BRL	201.359
				616218000000000000000000	BRL	142.148
				616490000000000000000000	BRL	146.314
				616167000000000000000000	BRL	136.704
				616081000000000000000000	BRL	135.046
				616610000000000000000000	BRL	99.725
				616078000000000000000000	BRL	102.018
				615573000000000000000000	BRL	167.327
				616046000000000000000000	BRL	172.354

SAN FERNANDO

Porto Navegantes - Brazil

Handwritten signature and initials.

14 SET 2015 1253194
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 29 ANDAR
SE OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURIDICO
ABG - OAB/SP 230.139

g m

B/L	ETA	Desc. Navio	Porto Origem	Invoice	Moeda2	Total
					Total	1.110.009.909

14 SET 2012 1253 194
RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR
SE ORIGINAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - Oad/SP 230.139

14 SET 1985 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

Anexo 2.1. (ii) - Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais

TERMO DE CESSÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS

Pelo presente instrumento particular, as partes,

(i) **BRF S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, CEP 88301-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 01.838.723/0001-27, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.300.034.240, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**BRF**" ou "**Cedente**");

(ii) **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.300.380.517, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Cessionária**"); e

(iii) **BRF GLOBAL GMBH.**, sociedade empresária, com sede em Viena, Áustria, na Guglgasse, 15/3B/6, 1.110, neste ato representada por seus bastante procuradores, nos termos de seus documentos constitutivos e respectiva procuração ("**BRF Global**" ou "**Devedora**").

(BRF, Cessionária e BRF Global, quando denominados em conjunto, "**Partes**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 14 de setembro de 2015 a BRF celebrou o Contrato Global de Fornecimento de Produtos do Agronegócio e Outras Avenças ("**Contrato de Exportação**") junto à BRF Global, tendo como objeto a formalização do fornecimento contínuo de produtos do agronegócio comercializados pela BRF, conforme constam identificados no Anexo II do Contrato de Exportação ("**Produto**"), pelo prazo de 3 (três) anos, cuja exportação será exclusivamente precificada em moeda corrente nacional;
- (ii) as Partes celebraram em 14 de setembro de 2015 o "Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças" ("**Contrato de Cessão**"), por meio do qual a Cessionária se comprometeu a adquirir e a BRF a alienar (a) os Direitos Creditórios do Agronegócio performados, que atendam, na Data de Emissão, a determinados Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, conforme estabelecido no Contrato de Cessão ("**Créditos do Agronegócio**") e (b) novos Direitos Creditórios do Agronegócio, desde

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 1994

que, quando performados, observem os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão, e estejam sendo atendidas determinadas condições para a renovação dos Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos, nos termos do Contrato de Cessão ("Créditos do Agronegócio Adicionais");

- (iii) nos termos do Contrato de Exportação, a formalização de cada compra e venda do Produto se dará por meio de "Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento", o qual deverá ser assinado pela BRF e pela BRF Global, e conterá as principais características e informações do embarque do Produto, bem como suas condições de pagamento à BRF;
- (iv) em contrapartida ao fornecimento do Produto, tendo em vista a confirmação do embarque do Produto e a formalização, em [•] de [•] de [•], pelas Partes, da "Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento nº [•]" ("Compromisso de Pagamento"), conforme mencionado na alínea (iv) acima, cuja cópia integra o Anexo A deste Termo de Cessão, a BRF Global obrigou-se a efetuar à BRF o pagamento do Preço previsto no Compromisso de Pagamento ("Direitos Creditórios do Agronegócio"), estando os Direitos Creditórios do Agronegócio relacionados com referido Compromisso de Pagamento devidamente performados, nesta data, e sujeitos a pagamento pela BRF Global;
- (v) nos termos da Cláusula 2.2, (i), do Contrato de Cessão, a Cessionária enviou em [•] de [•] de [•] uma comunicação para a Cedente informando que desejava adquirir Créditos do Agronegócio Adicionais no montante de R\$[•] ([•]);
- (vi) nesta data, a Cessionária declara que estão sendo atendidas as Condições para Renovação; e
- (vii) nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente verificou que os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais a serem cedidos observam os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão ("Créditos do Agronegócio Adicionais").

Resolvem as Partes celebrar o presente "Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais" ("Termo de Cessão"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e demais disposições contratuais e legais aplicáveis.

1. Por este Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos do Agronegócio Adicionais, representados pela "Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento nº [•]", emitido em [•] de [•] de [•] ("Compromisso de Pagamento"), cuja cópia integra o Anexo A deste Termo de Cessão, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam a presente cessão e atendem aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão.

1.1. Nos termos do artigo 287 do Código Civil, a presente cessão compreende, além da cessão do direito de recebimento dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a cessão de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 1984 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 312 - 2º ANDAR

e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio Adicionais, bem como seus respectivos Documentos Comprobatórios.

2. Em contraprestação à cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, será devido, pela Cessionária, o preço calculado de acordo com a fórmula prevista abaixo ("Preço de Aquisição"):

$$PA = VPA + VPAx(FatorDI1 - 1) + VPAx(FatorDI2 - 1)$$

onde:

PA valor de aquisição dos Créditos do Agronegócio na Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VPA Valor da Antecipação do Preço de Aquisição;

FatorDI1 produtório das Taxas DI com o uso do percentual aplicado, da Data de Integralização, no caso da Antecipação do Preço de Aquisição da Primeira Cessão, ou da data da celebração do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais referente à cessão imediatamente anterior, no caso dos demais Preço de Aquisição, inclusive, até data de pagamento de Compromisso de Pagamento imediatamente subsequente ("Período de Capitalização 1"), conforme o caso, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

n número total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p taxa de juros, correspondente a 96,90 (noventa e seis inteiros e noventa centésimos);

TDI_k Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 1984 1253194

DI_k Taxa DI, de ordem k, divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), informada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP;
- (ii) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times p/100)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (iii) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k \times p/100)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e
- (iv) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

FatorDI2 produtório das Taxas DI com o uso do percentual aplicado, da data de pagamento de Compromisso de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, até data da celebração do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais referente à cessão imediatamente subsequente ("Período de Capitalização 2"), conforme o caso, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

n número total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p taxa de juros, correspondente a 96,90 (noventa e seis inteiros e noventa centésimos);

TDI_k Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

BRF S.A. - JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 1994

RUA BOA VISTA
Nº 317-23 ANDAR

k número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;
DI_k Taxa DI, de ordem k, divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*),
informada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP;
- (ii) O fator resultante da expressão $(1 + \text{TDI}_k \times p/100)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (iii) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + \text{TDI}_k \times p/100)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e
- (iv) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

2.1. Antecipação do Preço de Aquisição. Não obstante o disposto na Cláusula 2, acima, as Partes acordam que, como forma de Antecipação do Preço de Aquisição, a Cessionária antecipará à Cedente, nesta data, o Preço de Aquisição tomando por base a Taxa DI apurada nesta data, fazendo uso da fórmula prevista na Cláusula 2.1, acima.

2.1.1. As Partes concordam que a antecipação de recursos pela Cessionária em favor da Cedente, conforme prevista na Cláusula 2.1, acima, se trata de uma Antecipação do Preço de Aquisição e que, em decorrência da impossibilidade de auferir, nesta data, a Taxa DI aplicável no Dia Útil imediatamente anterior à cada Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, o Preço de Aquisição será calculado na forma da Cláusula 2, acima.

3. Todos os direitos, obrigações e declarações das Partes relacionados à cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme estabelecidos e regulados nos Contrato de Cessão, aplicam-se integralmente a cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais objeto deste Termo de Cessão, e são aqui integralmente ratificados, inclusive as disposições da Fiança prestada pela BRF. O prazo para o cumprimento de qualquer obrigação no Contrato de Cessão aplicável aos Créditos do Agronegócio Adicionais deverá ser contado da data de assinatura do presente Termo de Cessão.

4. Observado o disposto na Cláusula 2.2, (v), alínea (b) do Contrato de Cessão, os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão, para todas as finalidades, ser incorporados à definição de "Créditos do Agronegócio" prevista no Contrato de Cessão.

5. As expressões em letra maiúscula utilizadas neste Termo de Cessão terão o mesmo significado a elas atribuído no Contrato de Cessão.

6. O presente Termo de Cessão será regido e interpretado pelas Leis da República Federativa do Brasil.

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 104 - 2º ANDAR

7. Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas oriundas ou relacionadas com este Termo de Cessão.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo de Cessão em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, [.] de [.] de 2015

BRF S.A.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

BRF GLOBAL GMBH.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

4º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 1974

RUA BOA VISTA
Nº 317 3º ANDAR

Anexo A do Termo de Cessão dos Créditos do Agr. Negócio Adicionais

Cópia do Compromisso de Pagamento nº [•]

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

[Handwritten signatures]

14 SET 2015 1253194

RUA BOCA VISTA

Nº 314 - JARDIM

Anexo 2.2. (ii) - Modelo de Notificação de Cessão

São Paulo, [•] de [•] de 2015.

À
OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Beatriz, 226

Ref.: Notificação de cessão e conformidade do crédito decorrente do "*Contrato Global de Fornecimento de Produtos do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 14 de setembro de 2015, entre a BRF GLOBAL GMBH e a BRF S.A. ("Contrato de Exportação" e "Notificação de Cessão ")

Prezado Senhor:

1. Vimos, pela presente, na forma do disposto na Cláusula 2.2., alínea (ii) do "*Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão"), firmado em 14 de setembro de 2015 entre a Octante Securitizadora S.A. e a BRF S.A. ("Cedente"), informar que os recebíveis decorrentes da "*Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento nº [•]*" emitida pela Cedente em [•] de [•] de 201[•] ("Compromisso de Pagamento" ou "Direito Creditório do Agronegócio"), no âmbito do Contrato de Exportação, cumprem, nesta data, e cumprirão, quando da efetiva aquisição do Direito Creditório do Agronegócio, com os Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão estabelecidos nas Cláusulas 2.5 e 2.6 do Contrato de Cessão ("Créditos do Agronegócio Adicionais").

2. Neste sentido, conforme acordado na Cláusula 2.2., alínea (ii) do Contrato de Cessão, encaminhamos, por meio da presente Notificação de Cessão, os documentos abaixo listados:

(i) 1 (uma) cópia autenticada do Compromisso de Pagamento, bem como as respectivas faturas (*commercial invoices*); e

(ii) 1 (uma) via original do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais referente a [Segunda Cessão/Terceira Cessão/Quarta Cessão], assinado pela Cedente.

3. Conforme disposto no Contrato de Cessão, esta notificação, em conjunto com os documentos aqui encaminhados, implica na (i) cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais; e (ii) constituição da obrigação de pagamento da Antecipação do Preço de Aquisição, nos termos estabelecidos no Contrato de Cessão.



Handwritten signatures.

14 SET 1974 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 214 - 2ª ANDAR

4. As expressões em letra maiúscula utilizadas nesta Notificação de Cessão terão o mesmo significado a elas atribuído no Contrato de Cessão.

Atenciosamente,

BRF S.A.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 2015 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314-2º ANDAR

Anexo 2.1. (ii) - Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais

TERMO DE CESSÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS

Pelo presente instrumento particular, as partes,

(i) **BRF S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, CEP 88301-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 01.838.723/0001-27, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.300.034.240, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**BRF**" ou "**Cedente**");

(ii) **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.300.380.517, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Cessionária**"); e

(iii) **BRF GLOBAL GMBH.**, sociedade empresária, com sede em Viena, Áustria, na Guglgasse, 15/3B/6, 1.110, neste ato representada por seus bastante procuradores, nos termos de seus documentos constitutivos e respectiva procuração ("**BRF Global**" ou "**Devedora**").

(BRF, Cessionária e BRF Global, quando denominados em conjunto, "**Partes**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 14 de setembro de 2015 a BRF celebrou o Contrato Global de Fornecimento de Produtos do Agronegócio e Outras Avenças ("**Contrato de Exportação**") junto à BRF Global, tendo como objeto a formalização do fornecimento contínuo de produtos do agronegócio comercializados pela BRF, conforme constam identificados no Anexo II do Contrato de Exportação ("**Produto**"), pelo prazo de 3 (três) anos, cuja exportação será exclusivamente precificada em moeda corrente nacional;
- (ii) as Partes celebraram em 14 de setembro de 2015 o "Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças" ("**Contrato de Cessão**"), por meio do qual a Cessionária se comprometeu a adquirir e a BRF a alienar (a) os Direitos Creditórios do Agronegócio performados, que atendam, na Data de Emissão, a determinados Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, conforme estabelecido no Contrato de Cessão ("**Créditos do Agronegócio**") e (b) novos Direitos Creditórios do Agronegócio, desde



(Handwritten signatures)

14 SET 1984 1253194

que, quando performados, observem os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão, e estejam sendo atendidas determinadas condições para a renovação dos Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos, nos termos do Contrato de Cessão ("Créditos do Agronegócio Adicionais");

- (iii) nos termos do Contrato de Exportação, a formalização de cada compra e venda do Produto se dará por meio de "Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento", o qual deverá ser assinado pela BRF e pela BRF Global, e conterá as principais características e informações do embarque do Produto, bem como suas condições de pagamento à BRF;
- (iv) em contrapartida ao fornecimento do Produto, tendo em vista a confirmação do embarque do Produto e a formalização, em [•] de [•] de [•], pelas Partes, da "Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento nº [•]" ("Compromisso de Pagamento"), conforme mencionado na alínea (iv) acima, cuja cópia integra o Anexo A deste Termo de Cessão, a BRF Global obrigou-se a efetuar à BRF o pagamento do Preço previsto no Compromisso de Pagamento ("Direitos Creditórios do Agronegócio"), estando os Direitos Creditórios do Agronegócio relacionados com referido Compromisso de Pagamento devidamente performados, nesta data, e sujeitos a pagamento pela BRF Global;
- (v) nos termos da Cláusula 2.2, (i), do Contrato de Cessão, a Cessionária enviou em [•] de [•] de [•] uma comunicação para a Cedente informando que desejava adquirir Créditos do Agronegócio Adicionais no montante de R\$[•] ([•]);
- (vi) nesta data, a Cessionária declara que estão sendo atendidas as Condições para Renovação; e
- (vii) nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente verificou que os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais a serem cedidos observam os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão ("Créditos do Agronegócio Adicionais").

Resolvem as Partes celebrar o presente "Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais" ("Termo de Cessão"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e demais disposições contratuais e legais aplicáveis.

1. Por este Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos do Agronegócio Adicionais, representados pela "Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento nº [•]", emitido em [•] de [•] de [•] ("Compromisso de Pagamento"), cuja cópia integra o Anexo A deste Termo de Cessão, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam a presente cessão e atendem aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão.

1.1. Nos termos do artigo 287 do Código Civil, a presente cessão compreende, além da cessão do direito de recebimento dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a cessão de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 1984 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio Adicionais, bem como seus respectivos Documentos Comprobatórios.

2. Em contraprestação à cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, será devido, pela Cessionária, o preço calculado de acordo com a fórmula prevista abaixo ("Preço de Aquisição"):

$$PA = VPA + VPAx(FatorDI1 - 1) + VPAx(FatorDI2 - 1)$$

onde:

PA valor de aquisição dos Créditos do Agronegócio na Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VPA Valor da Antecipação do Preço de Aquisição;

FatorDI1 produtório das Taxas DI com o uso do percentual aplicado, da Data de Integralização, no caso da Antecipação do Preço de Aquisição da Primeira Cessão, ou da data da celebração do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais referente à cessão imediatamente anterior, no caso dos demais Preço de Aquisição, inclusive, até data de pagamento de Compromisso de Pagamento imediatamente subsequente ("Período de Capitalização 1"), conforme o caso, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

n número total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p taxa de juros, correspondente a 96,90 (noventa e seis inteiros e noventa centésimos);

TDI_k Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

ck w

14 SET 1984 1253194

DI_k Taxa DI, de ordem k, divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), informada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP;
- (ii) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times p/100)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (iii) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k \times p/100)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e
- (iv) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

FatorDI2 produtório das Taxas DI com o uso do percentual aplicado, da data de pagamento de Compromisso de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, até data da celebração do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais referente à cessão imediatamente subsequente ("Período de Capitalização 2"), conforme o caso, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

n número total de Taxas DI, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p taxa de juros, correspondente a 96,90 (noventa e seis inteiros e noventa centésimos);

TDI_k Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

BRF S.A. - JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 1994 1253194

k número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até 999.999;
 DI_k Taxa DI, de ordem k , divulgada pela CETIP, válida para o dia útil (overnight),
informada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP;
- (ii) O fator resultante da expressão $(1 + DI_k \times p/100)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (iii) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + DI_k \times p/100)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e
- (iv) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

2.1. Antecipação do Preço de Aquisição. Não obstante o disposto na Cláusula 2, acima, as Partes acordam que, como forma de Antecipação do Preço de Aquisição, a Cessionária antecipará à Cedente, nesta data, o Preço de Aquisição tomando por base a Taxa DI apurada nesta data, fazendo uso da fórmula prevista na Cláusula 2.1, acima.

2.1.1. As Partes concordam que a antecipação de recursos pela Cessionária em favor da Cedente, conforme prevista na Cláusula 2.1, acima, se trata de uma Antecipação do Preço de Aquisição e que, em decorrência da impossibilidade de auferir, nesta data, a Taxa DI aplicável no Dia Útil imediatamente anterior à cada Data de Pagamento do Crédito do Agronegócio, o Preço de Aquisição será calculado na forma da Cláusula 2, acima.

3. Todos os direitos, obrigações e declarações das Partes relacionados à cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme estabelecidos e regulados nos Contrato de Cessão, aplicam-se integralmente a cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais objeto deste Termo de Cessão, e são aqui integralmente ratificados, inclusive as disposições da Fiança prestada pela BRF. O prazo para o cumprimento de qualquer obrigação no Contrato de Cessão aplicável aos Créditos do Agronegócio Adicionais deverá ser contado da data de assinatura do presente Termo de Cessão.

4. Observado o disposto na Cláusula 2.2, (v), alínea (b) do Contrato de Cessão, os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão, para todas as finalidades, ser incorporados à definição de "Créditos do Agronegócio" prevista no Contrato de Cessão.

5. As expressões em letra maiúscula utilizadas neste Termo de Cessão terão o mesmo significado a elas atribuído no Contrato de Cessão.

6. O presente Termo de Cessão será regido e interpretado pelas Leis da República Federativa do Brasil.

BRF S.A. - JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

14 SET 1253 194

7. Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas oriundas ou relacionadas com este Termo de Cessão. - 2º ANDAR

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo de Cessão em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, [•] de [•] de 2015

BRF S.A.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

BRF GLOBAL GMBH.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

BRF S.A. - JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

04 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 1974 1253194

RUA BOA VISTA
Nº 314-2º ANDAR

Anexo A do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais

Cópia do Compromisso de Pagamento nº [•]

BRF S.A. - JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

CS

W

14 SET 2015 1253 194

Anexo 2.2. (ii) - Modelo de Notificação de Cessão

São Paulo, [•] de [•] de 2015.

À
OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Beatriz, 226

Ref.: Notificação de cessão e conformidade do crédito decorrente do "*Contrato Global de Fornecimento de Produtos do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 14 de setembro de 2015, entre a BRF GLOBAL GMBH e a BRF S.A. ("Contrato de Exportação" e "Notificação de Cessão ")

Prezado Senhor:

1. Vimos, pela presente, na forma do disposto na Cláusula 2.2., alínea (ii) do "*Instrumento Particular de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão"), firmado em 14 de setembro de 2015 entre a Octante Securitizadora S.A. e a BRF S.A. ("Cedente"), informar que os recebíveis decorrentes da "*Especificação de Compra e Venda de Produtos do Agronegócio e Compromisso de Pagamento nº [•]*" emitida pela Cedente em [•] de [•] de 201[•] ("Compromisso de Pagamento" ou "Direito Creditório do Agronegócio"), no âmbito do Contrato de Exportação, cumprem, nesta data, e cumprirão, quando da efetiva aquisição do Direito Creditório do Agronegócio, com os Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão estabelecidos nas Cláusulas 2.5 e 2.6 do Contrato de Cessão ("Créditos do Agronegócio Adicionais").

2. Neste sentido, conforme acordado na Cláusula 2.2., alínea (ii) do Contrato de Cessão, encaminhamos, por meio da presente Notificação de Cessão, os documentos abaixo listados:

(i) 1 (uma) cópia autenticada do Compromisso de Pagamento, bem como as respectivas faturas (*comercial invoices*); e

(ii) 1 (uma) via original do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais referente a [Segunda Cessão/Terceira Cessão/Quarta Cessão], assinado pela Cedente.

3. Conforme disposto no Contrato de Cessão, esta notificação, em conjunto com os documentos aqui encaminhados, implica na (i) cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais; e (ii) constituição da obrigação de pagamento da Antecipação do Preço de Aquisição, nos termos estabelecidos no Contrato de Cessão.

BRF S.A. - JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

92 OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO EM MICROFILME Nº

14 SET 1984 1253194

4. As expressões em letra maiúscula utilizadas nesta Notificação de Cessão terão o mesmo significado a elas atribuído no Contrato de Cessão.

RUA DE CESSÃO
Nº 314 - 2º ANDAR

Atenciosamente,

BRF S.A.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

BRF S.A. JURÍDICO
ABG - OAB/SP 230.139

W

cf